

Tomada de Preços 001/2023

Processo Administrativo nº 010/2023

Protocolo nº 74621/2022

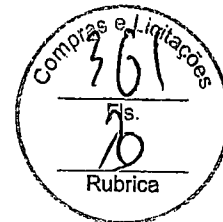
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras.

Abertura: 24/02/2023

Horário: 09h30min

Volume 02



TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

Processo Administrativo nº. 010/2023 Protocolo nº 74621/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura:** às 09h30min do dia 24 de fevereiro de 2023. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 07 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de fevereiro de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data: 06/02/2023 14:27:32-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

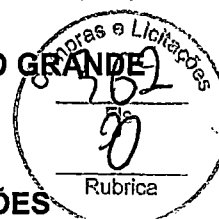
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Presidente da CPL

Portaria nº 242/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

PROTOCOLO Nº. 74621/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

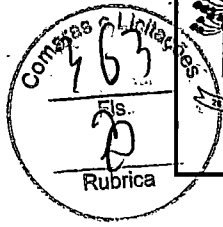
PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Obras Públicas, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada da pela Portaria nº. 272/2022 e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no dia **24 de Fevereiro de 2023**, às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, nas condições enunciadas na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023, **objetivando a contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha, conforme especificado abaixo, nas condições fixadas neste Edital, sendo o critério de julgamento: Menor Preço Global.**

1. OBJETO

1.1 O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE torna público, a licitação contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha, neste Município.

1.2 A contratada deverá efetuar a entrega dos serviços de acordo com os projetos e as ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, em prazo definido. Após a assinatura do Contrato, no prazo de 3 (três) dias úteis, a Contratada deverá apresentar, Plano de Trabalho descrevendo de forma sucinta e objetiva, como pretende desenvolver suas atividades para cumprimento do objeto em epígrafe. O Plano de Trabalho deve abordar as unidades construtivas constantes do Memorial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Descritivo, mencionando: o conhecimento do problema, a metodologia executiva a ser utilizada, plano logístico a ser adotado, o detalhamento do cronograma físico e financeiro, e condições de segurança para execução do objeto.

2. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL, OBJETO e REGIME DE CONTRATAÇÃO.

2.1 O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador do CNPJ nº **95.422.986/0001-02**, sita a Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, município de Fazenda Rio Grande, Paraná, ora denominado licitador, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá documentação e propostas para a **contratação de empresa para execução de pavimentação urbana**. Esta licitação, sob regime de empreitada **global**, **critério de julgamento: global**, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, Inciso XXI, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº. 8.666 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

3. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

3.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

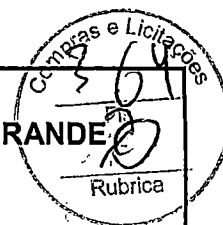
3.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº.1 e nº.2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



os termos do Edital, com anuência expressa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, mediante a emissão de um adendo.

3.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

4. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

4.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, **critério de julgamento: menor preço global**, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

LOTE nº. 01

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha.

- Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Preço Máximo Global: R\$ 314.644,73 (trezentos e quatorze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos)

Prazo de execução: 04 (quatro) meses a contar da emissão da Ordem de Serviços;

Prazo Contratual: (fins de pagamento) 10 (meses) meses.

4.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: Construção de edificações com programa de necessidades de complexidade semelhante ou superior com área construída individual igual ou superior ao objeto licitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido, admitindo uma margem de variação para mais em até 30%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

4.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

4.5 O prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses, iniciando o prazo a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

5. ÍNDICES FINANCEIROS

5.1 A proponente deverá comprovar, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (ILG), liquidez corrente (ILC) e índice de solvência geral (ISG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(ILG) (valor mínimo)	(ILC) (valor mínimo)	(ISG) (valor mínimo)
1,00	1,00	1,00

6. RECURSOS FINANCEIROS.

6.1 As despesas com a execução do objeto serão financiadas com recursos da Secretaria Municipal de Planejamento:

6.1.1 Para suprir as despesas decorrentes desta licitação serão indicados recursos do Finisa e recursos Próprios, sendo as seguintes dotações orçamentárias:

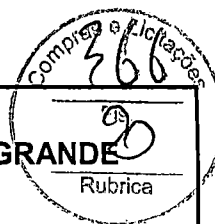
Despesa	Fonte	Cód reduzido
157	08.01 15.451.0042 1.003.4.4.90.51	1601



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

7.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estará disponível junto ao edital ou poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial (08h00 às 11h30min – 13h30min às 16h30min). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 3.2**.

7.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 3.2**:

Anexo I - declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Anexo II - declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;

Anexo III - declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;

Anexo IV - declaração de recebimento de documentos;

Anexo V - atestado de Visita;

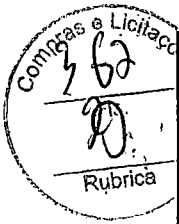
Anexo VI - declaração de responsabilidade técnica e equipe técnica;

Anexo VII - relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos;

Anexo VIII - cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos;

Anexo IX – declaração vínculo servidor publico

Anexo X - capacidade financeira;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Anexo XI – declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

Anexo XII - modelo de termo de renúncia

Anexo XIII- carta-proposta de preços;

Anexo XIV – memorial descritivo;

Anexo XV - planilha de orçamento;

Anexo XVI - cronograma físico-financeiro;

Anexo XVII - Projetos

Anexo XVIII - carta credencial

Anexo XIX – declaração de pleno conhecimento

Anexo XX – modelo de contrato de empreitada

Anexo XXI - declaração proponente vencedora - Cnae

Anexo XXII - relação de documentos para Cadastro

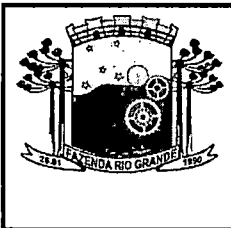
II - PARTE GERAL

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaça, integralmente as condições deste Edital e seus Anexos. **O cadastro junto ao Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, deverá ser encaminhado preferencialmente, com antecedência mínima até às 15:00 horas do dia anterior a data da abertura da licitação, executando-se sábados, domingos e feriados, informações somente por e-mail – licitacoesfazendariogrande@hotmail.com (ANEXO XXII - Relação de documentos para a realização do Cadastro Municipal).**

8.2 Estão impedidos (a) de participar da licitação:

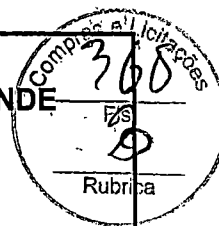
8.2.1 o autor do projeto básico ou executivo da obra;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.2.2 empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

8.2.3 empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

8.2.4 servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

8.2.5 consórcio de empresas.

8.2.6 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

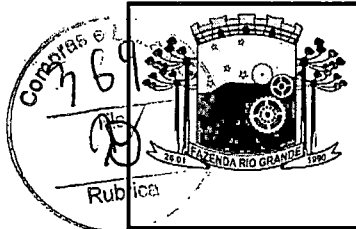
9 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

9.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

9.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº. 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

RAZÃO SOCIAL

ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: ____/____/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

RAZÃO SOCIAL

ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: ____/____/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha.

9.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

9.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

9.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s)

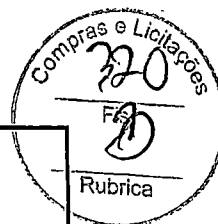
10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas**, exceto para o documento referente aos itens 10.2, 3 “d” e “g”, 4 “c”. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

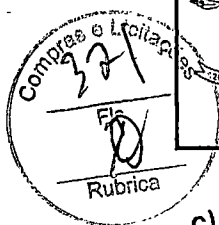
10.2 Deverão estar inseridos no **ENVELOPE nº. 01**:

1) Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) 1 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com alterações ou consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, **sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexas com o objeto licitado; ou 2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil**, acompanhada de prova da diretoria em exercício; **ou 3 - decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

a)1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00). (ANEXO I)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal. (ANEXO II).

d) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal. (ANEXO III).

e) Empresa que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte deverá comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial devidamente registrado, ou Certificado Simplificado da Junta Comercial. Deverá ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

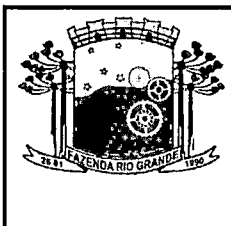
2) Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

b) prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

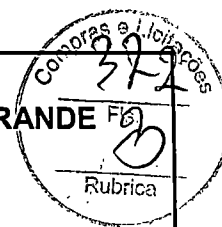
d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Finalidade: Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

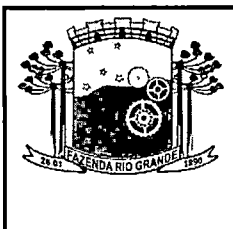
g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

3) Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010, **somente quando da assinatura do Contrato**.

b) Comprovação da qualificação técnica do Profissional indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnica expedida pelo CAU ou pelo CREA, **comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CAU ou CREA. Tal comprovação deverá ser individual.

b.1) Consideram-se **serviços de engenharia a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante** complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no **item 04.2**.

c) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA e/ou CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

c.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

c.1.1) A ausência de descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do Contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Projeto Básico com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas projetados.

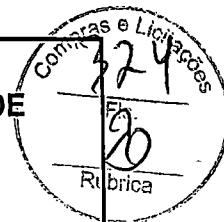
d) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Declaração de recebimento de documentos (**ANEXO IV**);

f) Atestado de **Visita Técnica (ANEXO V)**, expedido pelo licitador comprovando que a proponente efetuou vistoria no local onde será executada a obra e de que tem pleno conhecimento do estado deste.

f)1. A proponente, através de equipe técnica devidamente habilitada junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

f)2. A **Visita Técnica** ao local deverá ser agendada pelo telefone: **(41) 3627-8519** departamento de Engenharia) e ocorrerá até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão, entre as 09h00min e 16h00min, sendo que tal comprovação se dará através de atestado (Anexo V) emitido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e deverá ser assinado pelo Servidor Municipal responsável por acompanhar a visita e pelo responsável técnico da licitante ou representante legal ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

f)3. A declaração de Visita Técnica será emitida conforme modelo constante no Anexo V.

f)4. No caso de não comparecimento na Visita Técnica, o interessado **deverá** apresentar a Declaração de Pleno Conhecimento, conforme modelo do **Anexo XIX** do edital.

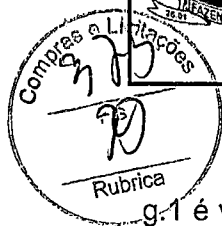
g) **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra (**ANEXO VI**) até o seu recebimento definitivo pelo licitador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



g.1 é vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente;

g.2 O responsável técnico só poderá ser substituído com expressa autorização do licitador;

g.3 a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(e/s) técnico(s) indicado(s), emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada;

h) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (**ANEXO VII**);

h.1) relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, nº do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação. A mobilização dos equipamentos poderá ser feita de acordo com o cronograma detalhado, para as diversas frentes de serviços. Todo equipamento será inspecionado pela fiscalização antes do início do serviço, e quando solicitado deverá ser substituído no prazo de 48 horas. Segue abaixo relação mínima de equipamentos:

Moto niveladora 140 HP

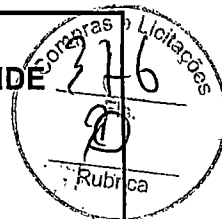
Carregadeira frontal de pneus 170 HP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Rolo vibratório liso autopropelido 11 t
Rolo pneus autopropelido 20 t
Escavadeira Hidráulica
Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l
Vibro acabadora esteiras 98 t/h
55 8,3 HP

Rolo tandem liso 6-8 t
Retroescavadeira 62 HP
Caminhão tanque 10.000 l
Caminhão basculante 10,0 m3
Rolo pé-de-carneiro autopropelido VAP-

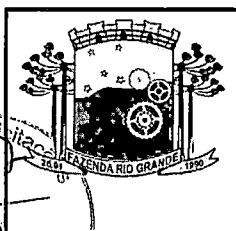
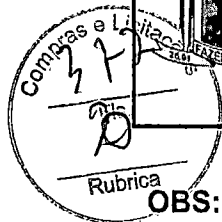
h.2) A quantidade necessária de cada equipamento para a perfeita execução de serviço será de responsabilidade da empresa construtora, de maneira que a mesma atenda o cronograma previsto para a obra.

i) **Cronograma de utilização de veículos**, máquinas e equipamentos (**ANEXO VIII**), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº. RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

j) Modelo de declaração de não vínculo com servidor público - (**ANEXO IX**)

l) A Proponente deverá comprovar experiência por meio de atestado(s) e/ou declaração(s), de execução e conclusão bem sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa de direito público ou privado, de obras de mesma natureza, de no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas, em quantidades iguais ou superiores às parcelas de maior relevância do objeto da presente Licitação, discriminadas nos quadros abaixo:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QDE MÍNIMA
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ	28 toneladas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestados(s) ou declaração(ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no máximo 3 (três) atestados ou declarações.

A empresa deverá realizar os ensaios e controle tecnológico conforme especificado no memorial descritivo e quantidades previstas na planilha orçamentária. A fiscalização poderá ainda solicitar ensaios complementares visando garantir a qualidade da obra.

4) Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) prova de capacidade financeira, (**ANEXO X**), apresentando as **demonstrações contábeis do último exercício social**. Deverão ser apresentados os índices de: liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e solvência geral (SG). Tais índices serão calculados como se segue:

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
$LC = (AC / PC)$
$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$

Onde: AC: ativo circulante; RLP: realizável a longo prazo; PC: passivo circulante; ELP: exigível a longo prazo; AC: ativo circulante; AP: ativo permanente

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

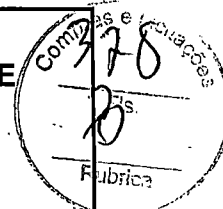
b) **demonstrações financeiras do último exercício social** (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*). O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis devidamente assinado por contabilista registrado no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação em diário de grande circulação. Comprovado documentalmente a não existência do fechamento das demonstrações financeiras do último exercício, será aceito, somente para este caso, o do exercício anterior.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante

c) **Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital** e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO XI**), em anexo.

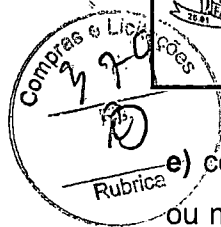
d) **Termo de Renúncia da fase habilitatória (ANEXO XII), referente aos documentos preliminares, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes propostas dos proponentes habilitados. (NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA).**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

f) comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas, por meio oficiais específicos para o caso;

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº. 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

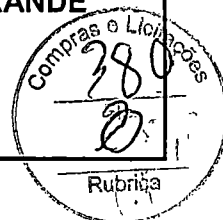
1) **Proposta de Preços (ANEXO XIII)**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única proposta de preços que deverá conter: a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail, etc; b) data; c) preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso; d) prazo de execução do objeto em dias; e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação e f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) **Memorial Descritivo**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme **ANEXO XIV**;

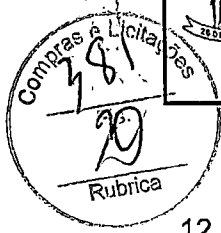
3) **Planilha de Orçamento**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme **ANEXO XV**;

4) **Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XVI)** devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

5) **PROJETOS (ANEXO XVII)**;

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços, na coluna "DESCRIÇÃO".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços, na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

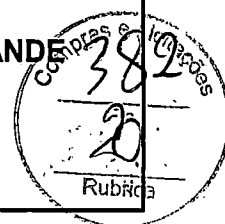
12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

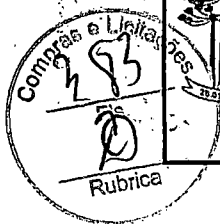
13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº. 1 e nº. 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a **CREDENCIAL (ANEXO XVIII)** com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente em um mesmo lote.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

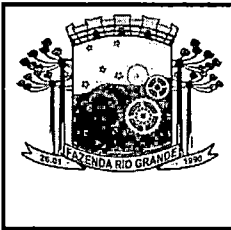
licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

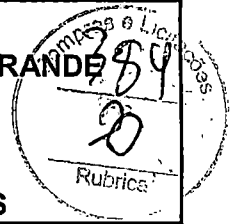
13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 **Se todas as proponentes forem inabilitadas** a Comissão de Licitação poderá **fixar o prazo de 8 (oito) dias** úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da **divulgação do resultado do julgamento** as proponentes **terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso**, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*editais, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

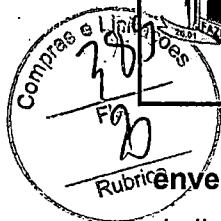
14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



envelope nº. 2 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº. 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global por lote, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

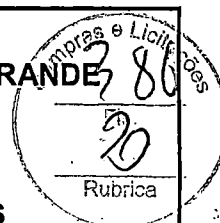
14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

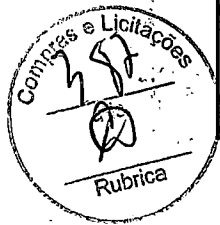
14.9 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.10 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.11 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.12 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.13 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

14.14 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.15 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.16 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

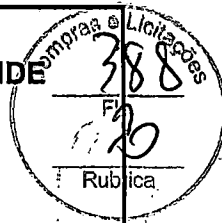
14.17 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito à presidente da Comissão de Licitação, no prazo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.18 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.16, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.16 e o preço global analisado.

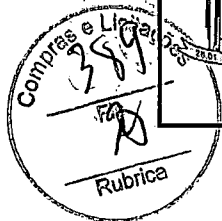
14.19 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.20 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.21 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.22 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº. 123)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

15.1 Aplica-se neste edital a Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, que criou a prioridade para benefícios as ME's ou EPP's em âmbito local e regional, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

15.1.1 Com o intuito de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito do MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município terão prioridade de contratação, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

15.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

15.3 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.4 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

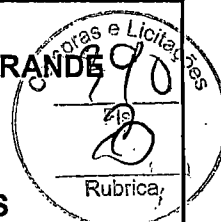
15.5 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

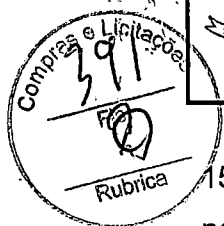


15.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.7 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei nº. 8.666/93.

15.8 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

15.9 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.3**, segundo a ordem de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

15.10 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (**ANEXO XX**), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 Após a assinatura do Contrato, no prazo de 3 (*três*) dias úteis, a Contratada deverá apresentar, aos fiscais, Plano de Trabalho descrevendo de forma sucinta e objetiva, como pretende desenvolver suas atividades para cumprimento do objeto em epígrafe.

16.3.1 O Plano de Trabalho deve abordar as unidades construtivas constantes do Memorial Descritivo, mencionando: o conhecimento do problema, a metodologia executiva a ser utilizada, plano logístico a ser adotado, o detalhamento do cronograma físico e financeiro, e condições de segurança para execução do objeto.

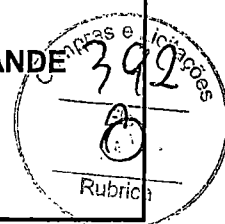
16.3.2 Na entrega do Plano de Trabalho, será agendada a reunião de início de contrato, a ser realizada até no máximo o décimo dia após a assinatura do Contrato, quando será procedida a análise do material apresentado para sua eventual adequação/validação, e apresentação das diretrizes do contrato e da fiscalização as quais deverão ser cumpridas no decorrer do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.3.3 A reunião deverá ser realizada com a presença do Engº Responsável Técnico, designados pela Contratada.

16.3.3 O documento gerado, devidamente consolidado, deverá ser apresentado em duas vias em até 3 (três) úteis, para assinatura das partes, passando a fazer parte do Contrato.

16.3.3 Nesta mesma reunião serão apresentados os elementos relacionados abaixo:

16.3.3.1 CEI / CNO – INSS;

16.3.3.2 ART de execução da obra;

16.3.3.3 Equipe Técnica e Administrativa da obra;

16.3.3.4 Relação das subcontratadas, para apreciação e aprovação (se houver);

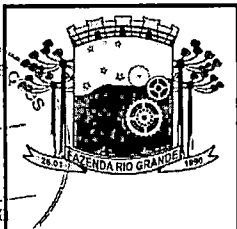
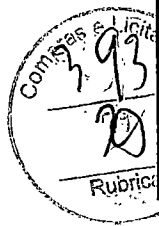
16.3.3.5 Garantia de execução do Contrato;

16.3.3.6 Cronograma de aquisição dos materiais.

16.3.3.7 Eventuais pendências não solucionadas na reunião de início de Contrato constarão em uma relação de "Documentações Pendentes" e terão prazo de até 30 dias contados da assinatura do Contrato para sua resolução. O não cumprimento ao estabelecido acima será fator impeditivo para realização do processo de medição de faturamento.

16.3.3.8 Em qualquer momento durante o contrato, havendo assuntos de relevância técnica e/ou contratual poderá ser solicitado parecer de equipe de comissão técnica da Prefeitura para definições e determinações para garantir a continuidade do processo.

16.4 Para a assinatura da Ordem de Serviço pelo SMOP, deverão ser emitidos os empenhos no valor total do contrato. Sem estes, os serviços não poderão ser autorizados para início.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

16.4.1 O orçamento e seus preços de referência utilizados anexo estão atualizados, tendo em vista a aprovação pelo órgão gestor com os presentes valores em anexo.

16.5 Ressalta-se que os elementos técnicos contidos (Memorial, Projetos e Orçamentos), foram submetidos e considerados viáveis sob os aspectos de engenharia pela Secretaria de Obras para continuidade do processo licitatório.

16.6 A empresa deverá realizar os ensaios e controle tecnológico conforme especificações técnicas. A fiscalização poderá ainda solicitar ensaios complementares visando a garantir a qualidade da obra.

16.7 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato:

16.7.1 A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato **declaração referente atividade CNAE da Empresa conforme Anexo XXI** (Fazer em papel timbrado);

16.7.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ**;

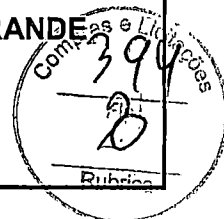
16.7.3 prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.7.4 prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

16.7.5 prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Finalidade: Licitação

16.7.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

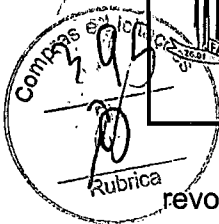
OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

16.7.7 Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

16.8 Cópia da Ata, devidamente consolidada, realizada pelos gestores, fiscais, engenheiros e representantes da proponente vencedora, a que se refere o item 16.3.3

16.9 Garantia de execução, será obtido pela aplicação de **5% (cinco por cento) sobre o valor contratual** acrescido da garantia adicional, se houver

16.10 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

17 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (subitem 14.18).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº. 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.5 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

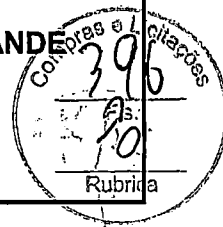
a) retirar os envelopes nº. 1 – habilitação preliminar e/ou nº. 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

17.6 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.7 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

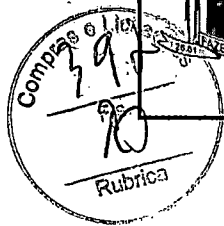
b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de até 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

18.3 O prazo de execução da obra será de 4 (quatro) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PAGAMENTO -

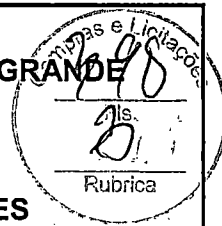
22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

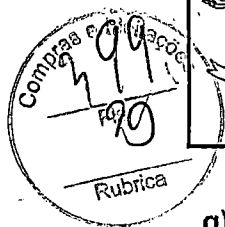
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.1.1 - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.
- b) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município,
- c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;
- d) **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- e) **prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) **prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

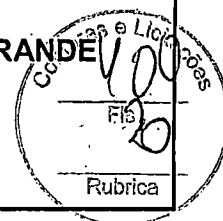
- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.
- h) Fotos de cada medição da obra.
- i) Alvará de construção (legislação municipal);
- j) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
- k) Cópia do holerite dos funcionários;
- l) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS); de conformidade com o relatório do Sifip/Gfip com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada.
- m) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
- n) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo.



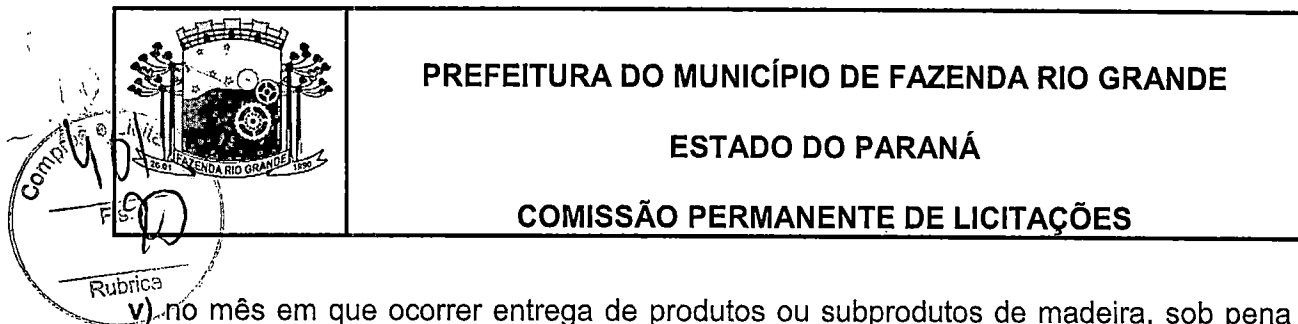
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- o)** Termo de Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal.
- p)** Cópias do efetivo pagamento (comprovante de depósito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.
- q)** No primeiro pagamento deverá constar, cópias das CTPS assinadas;
- r)** Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;
- s)** Cópia do empenho emitido pela secretaria municipal de Finanças;
- t)** Na liberação da primeira parcela deverá apresentar:
 - t.1 Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra.
 - t.2 Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - t.3 Quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS;
- u)** Na liberação da última parcela deverá apresentar:
 - u.1** da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - u.2** do Termo de Recebimento Provisório;
 - u.3** de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



v) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

v.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;

v.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;

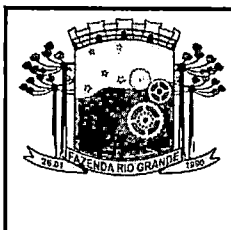
v.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

v.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa;

x) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;

y) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

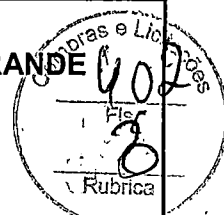
22.1.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.1.3 - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

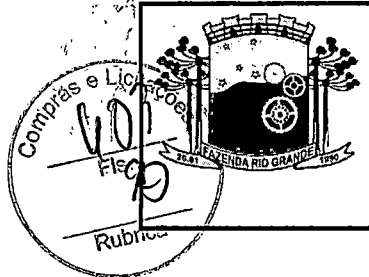
22.1.4 - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

22.1.5 – No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

22.1.6 - A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pelo Tribunal de Contas do Paraná e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

22.1.7 - O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

22.1.8 - Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

22.1.9 – O Município reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima-Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

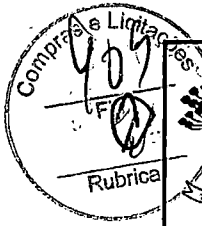
26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Fazenda Rio Grande, 31 de janeiro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitações

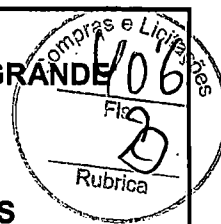
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da C Permanente de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 74621/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) **declara**, sob as penas da Lei, **que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

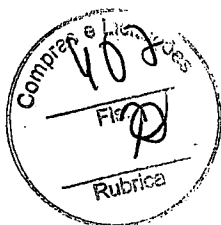
Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 74621/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº. (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

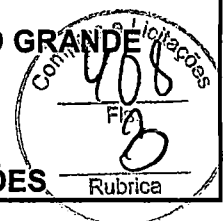
Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 74621/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação:

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem-nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

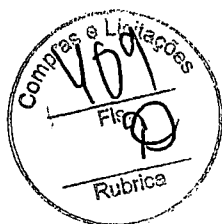
Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 74621/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços, supramencionada.

Local, __ de __ de 2023

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

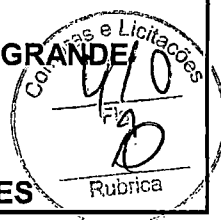
Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 74621/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO V

ATESTADO DE VISITA

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou os locais da execução das obra, objeto da licitação em epígrafe, tendo o mesmo declarado nesta oportunidade, ter tido plena consciência das condições do local a serem executados os serviços.

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal da proponente)

(carimbo, nome, RG nº Crea/CAU nº e assinatura do engenheiro habilitado)

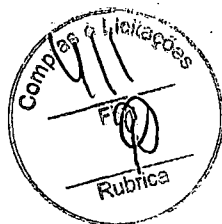
Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 74621/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Data do registro	Ass. do Resp. Técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

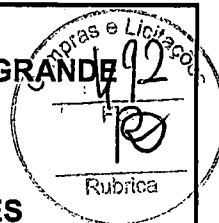
Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 74621/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO VII

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO
SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA.**

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

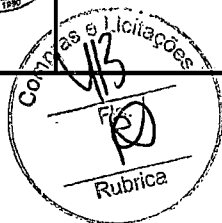
Item	Quantidade	Especificação

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Local, __ de __ de 2023.

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	
	ESTADO DO PARANÁ	
	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022
PROTOCOLO Nº. 74621/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Item	Discriminação/Utilização/Quantitativo Veículos/Máquinas/Equipamentos		Dias			
			30	60	90	...
01		Utilização				
		Quantidade				
02		Utilização				
		Quantidade				
03		Utilização				
		Quantidade				

Modelo

Local, ____ de ____ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº Crea nº e assinatura do engenheiro habilitado)

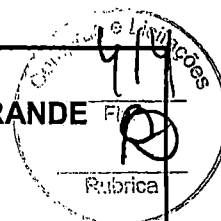
Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 74621/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede _____ sob CNPJ nº _____._____/_____-_____, neste ato representada por _____, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Local e data

(carimbo, nome, CPF/RG nº e assinatura do responsável legal)

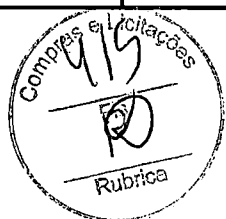
Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 74621/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO X

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
$LC = AC / PC$		
$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC: ativo circulante; RLP: realizável a longo prazo; PC: passivo circulante; ELP: exigível a longo prazo; AP: ativo permanente;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de __ de 2023.

Representante legal

(nome, RG nº e assinatura)

Contador

(nome, nº CRC e assinatura,)

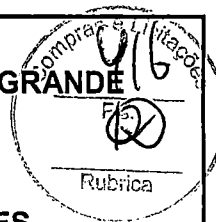
Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 74621/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de ___ de 2023

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

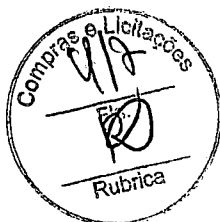
Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 74621/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO XII - MODELO

TERMO DE RENÚNCIA

(NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA)

O proponente abaixo assinado, participante da licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

....., ... de de 2023.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da proponente)

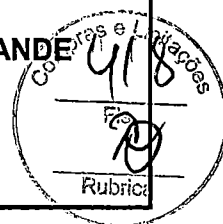
Observação: Ao redigir o presente Termo de Renúncia, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 74621/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO XIII

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa __, estabelecida à ____ nº ____, Cidade ____, Estado ____, CNPJ/MF sob nº __ IE nº ____. Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução dos serviços, é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução dos serviços é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Proposta, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 74621/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO XIV - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO XV - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO XVI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO XVII - PROJETOS

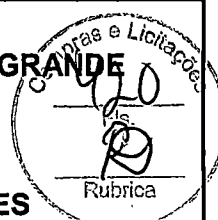
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 74621/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO XVIII

CARTA-CREDENCIAL

Local, ___ de ___ de 2023

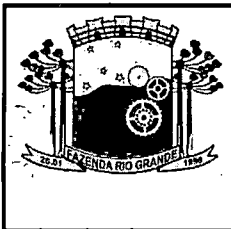
O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

Observação: Ao redigir o presente Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 74621/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO XIX – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações

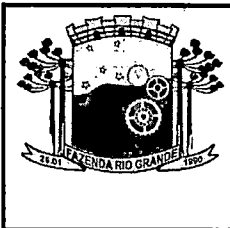
Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023**, instaurado pela Prefeitura do /Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, **conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.**

....., ... de de 2023.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da proponente)

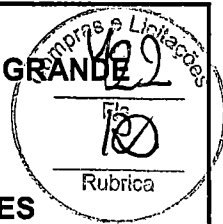
Observação: Ao redigir a presente Declaração de Pleno Conhecimento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 74621/2022

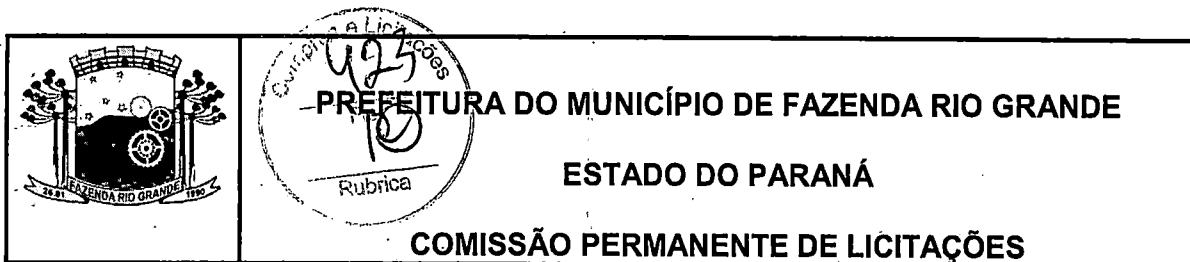
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO XX

Minuta do CONTRATO Nº/2023

Contrato de empreitada de obra por preço global, a preços fixos e sem reajuste que entre si celebram O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE e a _____, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Obras Públicas, situado no Município de Fazenda Rio Grande neste ato representada por seu Prefeito, **Senhor Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr., inscrito no CPF nº, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua, cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ/MF, neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº, e CPF/MF, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições da TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023, pelos termos da proposta da Contratada**



datada de/....../..... e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

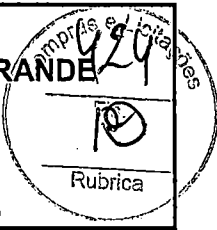
Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato **declaração referente atividade CNAE da Empresa conforme Anexo XXI** (Fazer em papel timbrado);

Parágrafo Terceiro: Relação e documentação do vínculo empregatício dos profissionais que compõem a equipe mínima responsável pelo acompanhamento e bom andamento da realização dos serviços em campo: Engenheiro Responsável Técnico; Topógrafo e/ou técnico em agrimensura; Encarregado de obra.

Parágrafo Quarto: Na entrega do Plano de Trabalho, será agendada a reunião de início de contrato, a ser realizada até no máximo o décimo dia após a assinatura do

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	

Contrato, quando será procedida a análise do material apresentado para sua eventual adequação/validação, e apresentação das diretrizes do contrato e da fiscalização as quais deverão ser cumpridas no decorrer do contrato. A reunião deverá ser realizada com a presença do Engenheiro Responsável Técnico, designados pela Contratada. O documento gerado, devidamente consolidado, deverá ser apresentado em duas vias em até 3 (três) úteis, para assinatura das partes, passando a fazer parte do Contrato. Nesta mesma reunião serão apresentados os elementos relacionados abaixo: CEI / CNO – INSS; ART de execução da obra; Equipe Técnica e Administrativa da obra; Relação das subcontratadas, para apreciação e aprovação (se houver); Garantia de execução do Contrato; Cronograma de aquisição dos materiais. Eventuais pendências não solucionadas na reunião de início de Contrato constarão em uma relação de “Documentações Pendentes” e terão prazo de até 30 dias contados da assinatura do Contrato para sua resolução. O não cumprimento ao estabelecido acima será fator impeditivo para realização do processo de medição de faturamento. Em qualquer momento durante o contrato, havendo assuntos de relevância técnica e/ou contratual poderá ser solicitado parecer de equipe de comissão técnica da Prefeitura para definições e determinações para garantir a continuidade do processo.

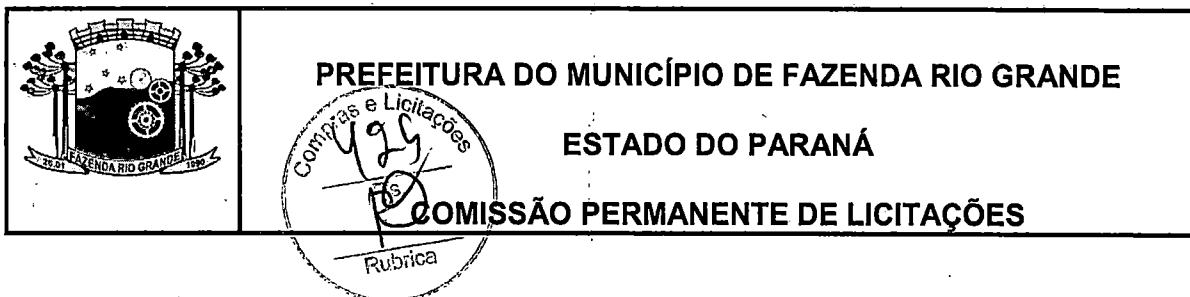
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Para suprir as despesas decorrentes desta licitação serão indicados recursos do Finisa e recursos Próprios, sendo as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Fonte	Cód reduzido
08.01.15.451.0042.1.003.4.4.90.51	1601	157



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a r ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, conforme prazo do cronograma físico e financeiro, até 04 (quatro) meses da data da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

Parágrafo Segundo - Somente será admitida alteração do prazo quando: a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE; b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE; c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE; d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução; e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE; f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado e g) outros casos previsto em lei.

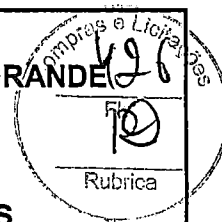
Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Quarto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

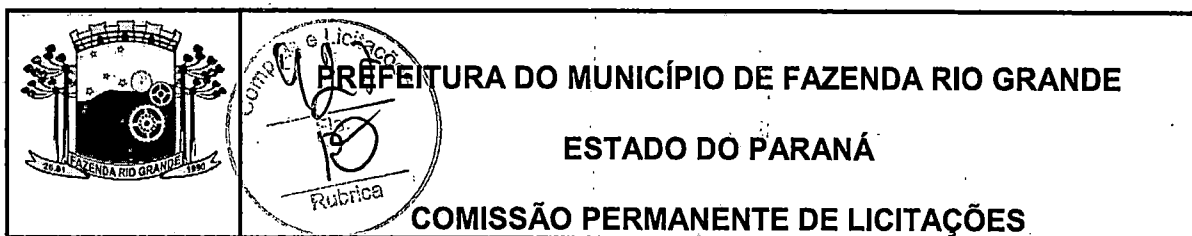
Paragrafo Sexto - Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pela CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo; as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do órgão gestor (Caixa Econômica Federal);

b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;



c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;

d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;

f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

h) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e

j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.

l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

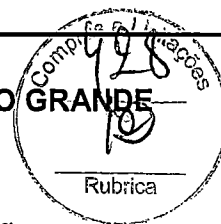
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DER-PR e PMC,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



conforme definido no memorial descritivo, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;

n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e PMC, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;

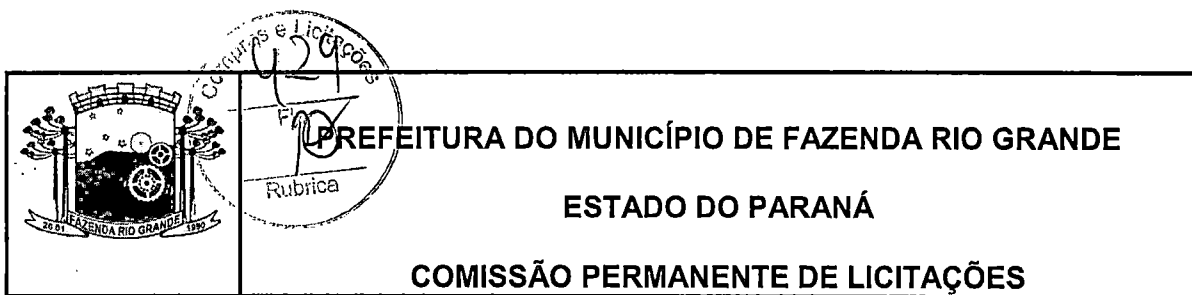
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;

p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;

q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena, de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação o das penalidades cabíveis.



Parágrafo Terceiro - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

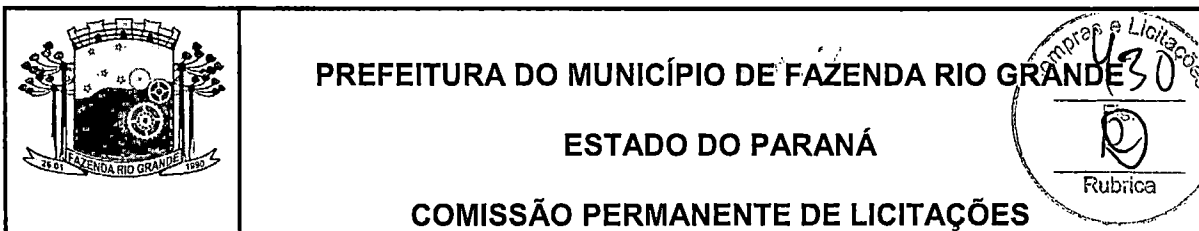
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao planejamento e finanças a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata;
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

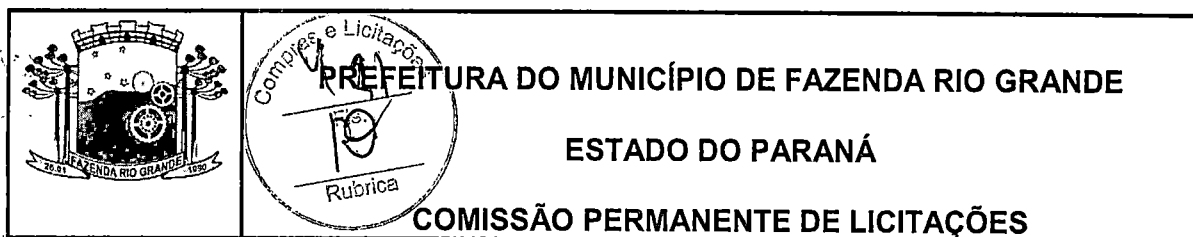
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que



cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

Parágrafo Primeiro - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

- a) **nota fiscal eletrônica/fatura** com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.
- b) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município,
- c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;
- d) **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- e) **prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



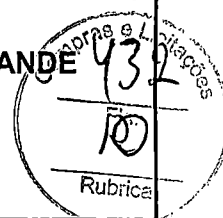
- f) **prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.
- h) Fotos da medição da obra.
- i) Alvará de construção (legislação municipal)
- j) Apresentar copia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual devera ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante.
- k) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
- l) Cópia do holerite dos funcionários;
- m) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
- n) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

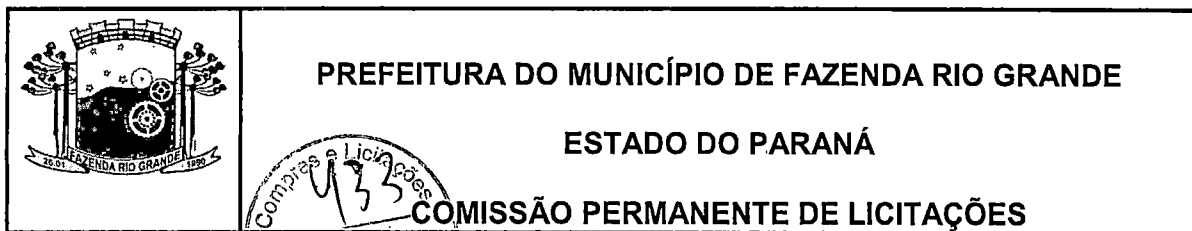


- o) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo;
- p) Termo de Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal.
- q) Cópias do efetivo pagamento (comprovante de depósito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.
- r) No primeiro pagamento deverá constar, cópias das CTPS assinadas;
- s) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;
- t) Cópia do empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo Terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

Parágrafo Quarto - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.



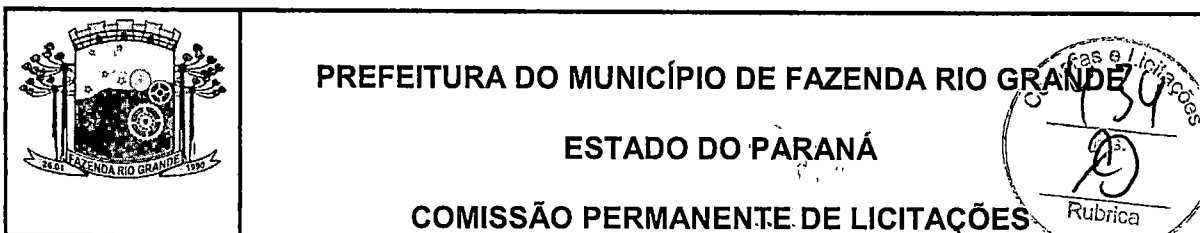
Parágrafo Quinto – No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Sexto - A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pelo Tribunal de Contas do Paraná e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Parágrafo Oitavo - Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

Parágrafo Nono - A prefeitura Municipal reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral



realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco por cento)** sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro - A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia de execução** e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de: a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo; b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído; c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

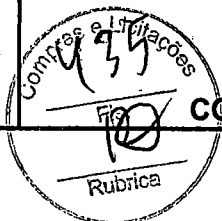
Parágrafo Quarto - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



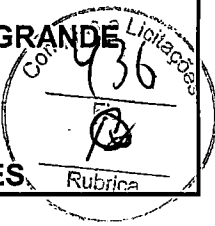
CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização de execução ficará a cargo do Engenheiro Civil **Raphael Pudeulko Junior, CREA-PR 102.694/D** e **Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D**, sendo este como fiscal substituto, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações, de acordo com as definidas no memorial descritivo anexo.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de execução ficará a cargo do Engenheiro Civil **Raphael Pudeulko Júnior, CREA-PR 102.694/D** e **Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D**, sendo este como fiscal substituto, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações, de acordo com as definidas no memorial descritivo anexo. A fiscalização administrativa ficará a cargo da servidora **Elenize Rosana Gabardo**, Técnico em Controle de Obras Orçamentos e Projetos) – matrícula nº 354112.

Parágrafo Segundo: A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo terceiro - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 

inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato; examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

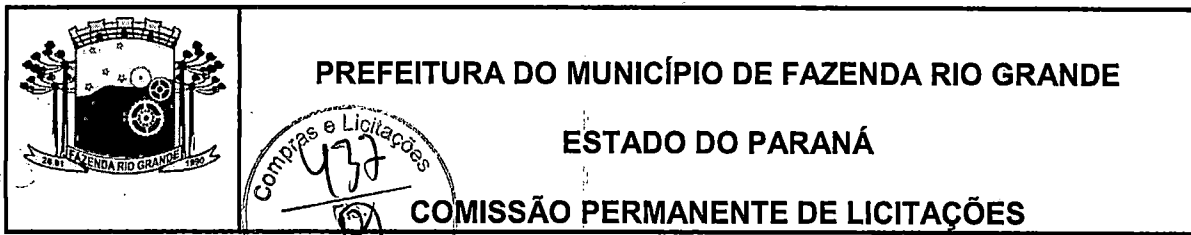
Parágrafo Quarto - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.



Parágrafo Nono - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Primeiro - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverão aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

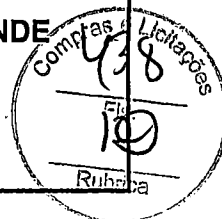
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



fizer(em) na obra, em até 50 % (cinquenta por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

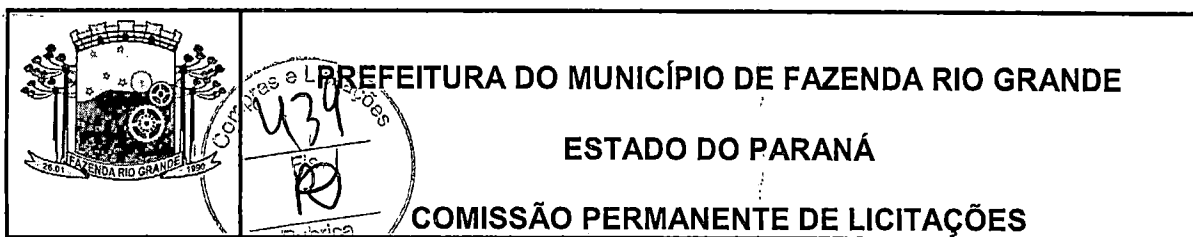
Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's.

Parágrafo Primeiro - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº. 6.514 de 22/12/77, Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº. 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

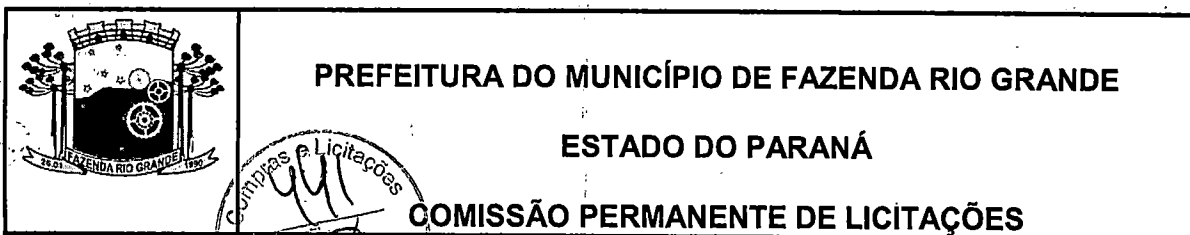
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.



Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

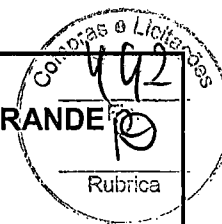
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra; b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato; c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



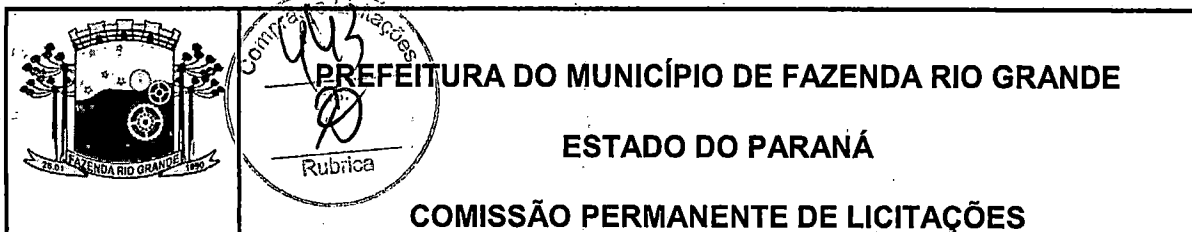
demaís obrigações contratuais; d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro; f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.



Parágrafo Primeiro - Compete ao Gestor do Contrato, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula,

Parágrafo Primeiro - Definem-se as seguintes práticas:

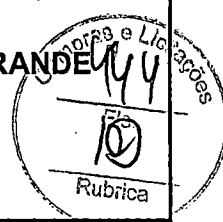
- a) **"Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **Prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

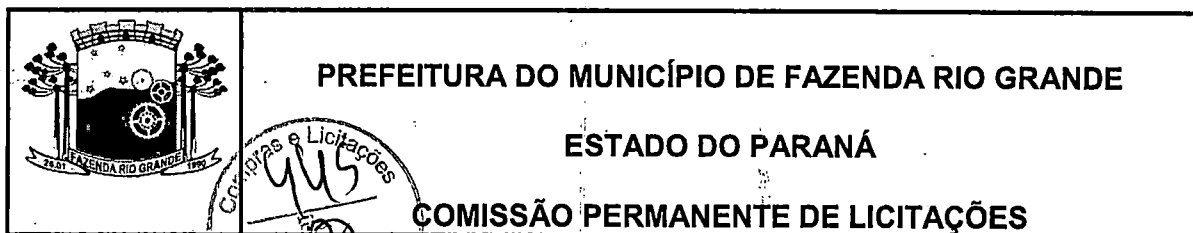


d) **"Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido.

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

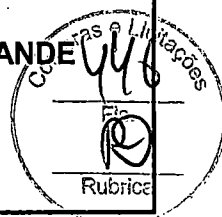
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

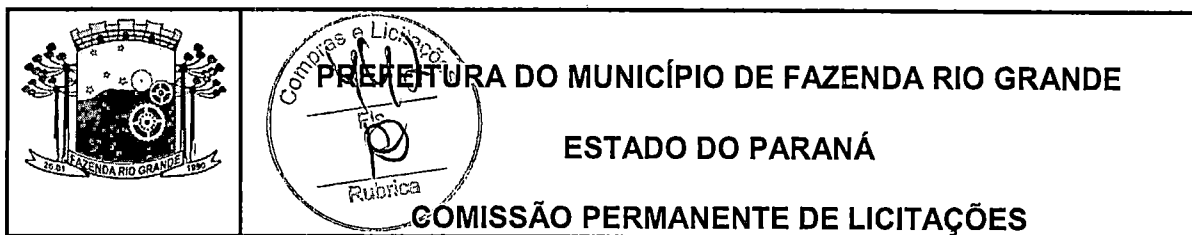
O prazo de vigência do presente Contrato é de **10 (dez) meses** contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro - O Prazo para **Execução** e de **04 (quatro), meses** a contar da **Ordem de Serviços**;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

FAZENDA RIO GRANDE, 00 de de 2023.

Prefeito Municipal

.....

CONTRATANTE

CONTRATADA

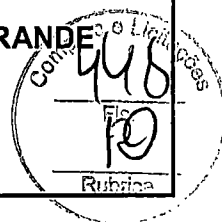
Órgão	Gestor do Contrato	CPF	Assinatura
Sec Mun de Obras Publicas			
Órgão	Fiscal do Contrato	CPF	Assinatura
Sec Mun de Obras Publicas			
Órgão	Engenheiro	CREA/CAU	Assinatura
Sec Mun de Obras Publicas			
Sec Mun de Obras Publicas			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

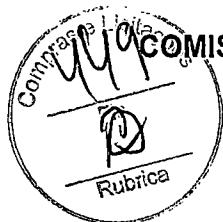


(Empresa vencedora)			
Testemunha	CPF	Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 74621/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO XXI

DECLARAÇÃO ATIVIDADE CNAE DA EMPRESA

A empresa _____, com sede _____
_____, sob CNPJ nº ____/____-__, neste ato
representada por _____, declara para os devidos
efeitos e sob penas da lei que sua atividade econômica, CNAE, com a maior receita é a
de nº _____ - nome da atividade _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo
inteira responsabilidade.

Local e data

(Nome/Função na empresa)

(RG/CPF)

Observação: Ao redigir o presente Credenciamento, o Proponente deverá utilizar
formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de
Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 74621/2022

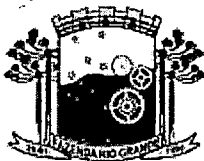
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023



ANEXO XXII

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES:

- a) Cópia autenticada em cartório do Contrato Social (ou documento equivalente) e suas alterações. Caso o contrato social seja consolidado, apresentar apenas a consolidação do mesmo, desde que o documento apresente objeto social (informando todas as atividades), quadro societário e endereço atualizados;
- b) Cópia autenticada em cartório da Cédula de Identidade e CPF do sócio que assina pela empresa / de procurador devidamente habilitado;
- c) Cópia autenticada da Procuração do(s) representante(s) legal (is) da empresa;
- d) Alvará de funcionamento atualizado;
- f) Licença sanitária vigente – somente para empresas localizadas em FAZENDA RIO GRANDE;
- g) Certidão SIMPLIFICADA expedida pela junta comercial – atualizada (validade até 60 após a data de expedição);
- h) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado, ou seja, o ramo de atividades deverá ser o mesmo constante no contrato social;
- i) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais (INSS);
- j) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- k) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;
- l) CND FGTS – Certidão Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- m) CNDT TRABALHISTA – Certidão Negativa Trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- n) CND de Falência e Concordata;
- o) Número da inscrição municipal e número da inscrição estadual;
- p) Número de conta corrente e agência bancária da empresa;
- q) Nº Telefone e endereço eletrônico (e-mail).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 1 – Objetivo do Cadastro: para participar das licitações, faz-se necessário que os dados das Empresas constem no banco de dados, através do sistema Licitações e Contratos, o cadastro prévio agiliza o credenciamento das empresas no momento do certame licitatório e mantém as informações de contato para futuras consultas e contratações;
- 2 - Os documentos poderão ser enviados através do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com ou via correio no endereço: Rua Jacarandá, nº 300, Nações – FAZENDA RIO GRANDE – PR;
- 3 - Efetuar o cadastro (preferencialmente) com 3 (três) dias de antecedência à licitação pretendida, pois caso falte algum documento, haverá tempo hábil para que a Empresa providencie;
- 4 – Após a realização do Cadastro, a Comissão de Cadastramento informará a Empresa via e-mail que o mesmo já está disponível para retirada no Departamento de Compras;
- 5 - O Certificado de Registro Cadastral deverá ser retirado na Divisão de Compras na sede da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação do documento ORIGINAL do Contrato Social ou equivalente. O documento poderá ser retirado no dia da licitação pretendida, com antecedência mínima de 30 minutos.
- 6 – Receberão o Certificado de Registro Cadastral, somente as Empresas que se cadastrarem na Divisão de Compras.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

TOMADA DE PREÇOS

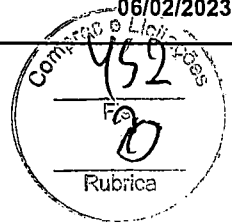
Nr.: 1/2023 - TP

Processo Administrativo:

10/2023

Data do Processo:

06/02/2023



ANEXO I

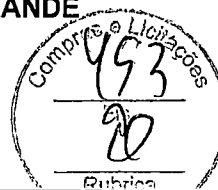
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	SV	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 472,09m² - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, na Rua São Luciano - Bairro Santa Terezinha, com colocação de placas de comunicação visual, o prazo de execução é de 4 meses e a vigência é de 10 meses, com preço máximo de R\$ 314,644,73 (trezentos e quarenta mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos). Os valores unitários não poderão ser superiores dos constantes da planilha orçamentária.	314.644,7300	314.644,73
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	314.644,73



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

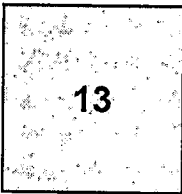
Página: 1 / 1
Data: 07/02/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000074621/2022	
Número Único: 608.2U4.12U-49	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/12/2022 9:44 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 07/02/2023 10:38 AM
Descrição Parecer: À Comissão Permanente de Licitação para abertura da sessão em 24/02/2023 às 09h30.	

Daiane Suelyn



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº024/2023 de 06 de fevereiro de 2023

Página 3



ANEXO

Lista de Restos A Pagar Cancelados

EMPRESA(S)	DESCRIÇÃO	VALOR CANCELADO
00761	TELEFONICA BRASIL	1.50
00762	CAIXA COMERCIAL DE MATRIZES S (CAIXA AMORTIZO ENT)	144.000
00763	CENTRO DE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE ESTADOS PARA LST	1.047.013
00764	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.000,00
00765	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.14.000
00766	IFEMA SETTIMA LTDA	23.700,00
00767	INVESTIMENTO DE IMOBILIZACAO DE IMOBILIZACAO LTDA	1.765.000
00768	INVESTIMENTO DE IMOBILIZACAO DE IMOBILIZACAO LTDA	1.765.000
00769	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	0,11
00770	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	133,00
00771	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00772	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00773	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00774	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00775	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00776	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00777	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00778	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00779	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00780	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00781	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00782	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00783	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00784	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00785	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00786	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00787	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00788	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00789	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00790	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00791	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00792	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00793	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00794	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00795	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00796	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00797	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00798	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00799	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00800	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00801	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00802	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00803	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00804	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00805	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00806	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00807	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00808	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00809	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00810	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00811	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00812	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00813	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00814	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00815	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00816	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00817	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00818	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00819	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00820	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00821	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00822	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00823	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00824	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00825	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00826	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00827	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00828	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00829	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00830	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00831	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00832	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00833	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00834	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00835	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00836	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00837	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00838	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00839	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00840	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00841	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00842	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00843	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00844	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00845	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00846	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00847	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00848	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00849	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00850	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00851	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00852	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00853	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00854	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00855	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00856	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00857	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00858	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00859	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00860	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00861	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00862	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00863	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00864	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00865	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00866	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00867	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00868	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00869	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00870	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00871	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00872	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00873	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00874	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00875	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00876	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00877	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00878	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00879	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00880	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00881	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00882	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00883	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00884	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00885	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00886	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00887	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00888	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00889	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00890	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00891	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00892	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00893	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00894	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00895	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00896	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00897	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00898	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00899	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00900	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00901	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00902	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00903	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00904	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00905	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00906	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00907	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00908	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00909	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00910	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00911	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00912	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00913	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00914	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00915	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00916	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00917	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00918	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00919	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00920	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00921	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00922	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00923	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00924	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00925	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00926	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00927	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00928	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00929	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00930	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00931	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00932	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00933	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00934	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00935	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00936	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00937	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00938	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00939	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00940	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00941	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00942	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00943	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00944	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00945	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00946	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00947	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00948	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00949	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00950	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00951	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00952	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00953	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00954	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00955	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00956	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00957	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00958	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00959	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00960	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00961	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00962	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00963	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00964	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00965	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00966	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00967	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00968	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00969	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00970	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00971	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00972	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00973	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00974	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00975	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00976	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00977	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00978	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00979	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00980	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00981	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00982	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00983	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00984	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00985	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00986	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00987	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00988	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00989	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00990	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00991	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00992	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00993	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00994	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00995	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00996	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00997	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00998	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
00999	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000
01000	LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.178.000

Processo Administrativo nº. 010/2023 Protocolo nº 74621/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Condição de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Teresinha, LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 24 de junho de 1994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.646, de 23 de abril de 1998. IRRAS/IData de Abertura: 09h30min do dia 24 de fevereiro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nágela-Santa de Leticia/RS - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 07 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.rs.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitação.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de fevereiro de 2022.

gaby GILLIAN CHANDY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Date: 04/03/2013 14:17:37 GMT
Medium: e-mail - Personal e-mail

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 242/2022

B. Paul Stephens, 195 - Ponceville, NE 68122-0041, Yardside Rio Grande, FR - Pouch (41) 3679-166
e-mail: costato@xandariogrande.com.br, br, br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020 - ID 3417

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ALGAR SOLUÇÕES EM TI S/A;
CNPJ: 22.168.193/0001-98;
OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP dedicado e LINK DEDICADO, com no mínimo 5 (cinco) ip fixo válido, com banda garantida de 500 mbps e tecnologia de proteção e ataques do tipo DDoS (Denial of Service) e ataques do tipo DDoS (Distributed Denial of Service), para suprir as necessidades das secretarias municipais";
MODALIDADE: Pregão Presencial 001/2020;
PROTOCOLO: 71855/2022;
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023;

- Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2022 a empresa ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, inscrita no CNPJ sob nº 22.166.193/0001-98 FICA INCORPORADA a empresa VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ/INF nº 05.872.914/0001-30, Inscrição Estadual nº 116.696.878.110, estabelecida à Avenida Professor Vicente Rao, nº 1220, Jardim Petrópolis, São Paulo/SP. CFP: 04.836.001

Compreensão da Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 010/2024, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para obra de ampliação e reforma de CRAS Esculpais, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: BRIGIOSCHI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50, vencedora com o desconto de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sendo o valor global de R\$ 38.413,97 (trzezen e sessenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e novecenta e sete centavos). O processo atende a legislação pertinente em todo seu trâmite, conforme PMS nº 030/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de fevereiro de 2023.

Marco A. de U.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de sistema de distribuição de água na localidade do Ribeirão do Tigre, conforme projeto e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 11.053/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: VRS SERVIÇOS EIRELI CNPJ sob Nº 24.360.526/0001-15.

VALOR TOTAL: R\$ 241.354,24 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17742/2022

OBJETO: Aquisição de uma pá carregadeira através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

LOCAL: www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado no link - 3SL Compras".

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Prefeitura Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi realizado. Os interessados poderão obter o Edital e o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.transparencia.pr.gov.br, através do Acesso Público da BCL, pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações já definidas nova data para realização do certame que ocorrerá às 08h15min do dia 23/02/2023. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br ou pelo telefone: 42-3095-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

06 de fevereiro de 2023 - Lelliane Costa - Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12895/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica na Marginal PR-151 - Vila Rosal Rua Marcel Ribas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi realizado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.transparencia.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações já definidas nova data para realização do certame que ocorrerá às 08h15min do dia 23/02/2023. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3095-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

06 de fevereiro de 2023 - Paola Gadoniski Wrobel - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação para aquisição e instalação do parque infantil com estrutura em madeira de eucalipto tratado, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo 01) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 07/02/2023 às 13h30 do dia 23/02/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 23/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 23/02/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado".

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobaras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobaras.pr.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 06 de fevereiro de 2023
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA - Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 010/2023
Protocolo Nº 74621/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana - Rua Sda. Luciana - Santa Teresinha, LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.866, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.863, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº 9.646, de 28 de abril de 1.998, Horário Data da Abertura: às 09h30min do dia 24 de fevereiro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nogueira - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 07 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de fevereiro de 2023.
Gislaine Erratz Rodrigues de Oliveira - Presidente da CPL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 07.571.746/0013-38, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação, com validade até 03/02/2024, para serviço de abastecimento de veículos da própria empresa, implantado na Rod. BR-116, 16758, Capão Raso, Curitiba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Prego Nº 91/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 14.164.110/0001-17.

VALOR: R\$1.200.240,00 (um milhão e duzentos mil, duzentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SICONTIBA
Sindicato dos Contabilistas de Curitiba e Região

RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Realizado em 28 de fevereiro de 2023.

O Sindicato dos Contabilistas de Curitiba - SICONTIBA, sediado na Av. Senador Souza Naveira nº 381, Alto da Rua XV, CEP: 80.045-000, Curitiba-PR, registrado no CNPJ/MF sob nº 76.686.963/0001-52 e Código SINDICAT nº 915.012.199.882346, em cumprimento ao estabelecido no artigo 605 da CLT, pelo presente Edital comunica a todos os profissionais que estejam a cargo dos contabilistas em sua base territorial, empresa proprietária dos Contabilistas de Curitiba, Agências do Sul, Alameda Tamarituba, Anacardi, Itaka Nova, Univaldo do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Lago, Campo Magna, Cerro Azul, Colômbia, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Itaperuna, Lapa, Mandrituba, Piraí, Pinheiro, Piraquara, Ponta Grossa, Quatro Barras, Quilômetro, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José do Pinheiro, Tunes do Paraná e Curitiba, no Estado do Paraná, que em Assembleia da Confederação Nacional das Profissões Liberais (CNPL) realizada em 29/11/2022, foi deliberada e aprovada a proposta para a Contribuição Sindical Urbana de 2023 no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), também aprovada pelo Sindicato em AGO/2022, a qual poderá ser quitada em nome do SICONTIBA até o dia 28/02/2023. Os profissionais deverão a Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana (GRCSU-2023) via correspondência eletrônica. Caso o profissional não tenha, por qualquer motivo, e tenha interesse no pagamento, poderá ainda solicitar sua GRCSU através do telefone (41) 3077-3553 ou via e-mail: financeiro@sicontiba.com.br. Para os profissionais de contabilidade empregados, caso haja interesse no pagamento, a contribuição sindical corresponde a um dia de trabalho e poderá (após autorização individual) ser descontada dos vencimentos de março de 2023, repassando mediante guia ao Sindicato até o final de abril de 2023. Lembramos que, em que pese não ser obrigatória a contribuição, é muito importante a sua colaboração e contribuição para o fortalecimento da classe contábil e do entidade, visando uma ampliação do seu papel de defesa e valorização dos profissionais da contabilidade.

07 de fevereiro de 2023.
JUAZÉ TADEU MOREIRA FILHO - Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Impermeabilização de superfície do tanque-punho, localizado no Alamo Sanatório do Município de Pato Branco, com comprimento (manta termoplástica lisa) tipo PEAD, esp=1mm e Construção da casa de bombas com área de 12,50m² e instalações elétricas no Alamo Sanitário, no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 176.323,25

RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ABERTURA: até as 09 HORAS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2023, junto ao Protocolo de Licitações, anexo à Divisão de Licitação do Município de Pato Branco (manta termoplástica lisa) tipo PEAD, esp=1mm e Construção da casa de bombas com área de 12,50m² e instalações elétricas no Alamo Sanitário, no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 176.323,25

DISSOLUÇÃO DE ENVELOPES E ABERTURA: até as 09 HORAS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2023, junto ao Protocolo de Licitações, anexo à Divisão de Licitação do Município de Pato Branco (manta termoplástica lisa) tipo PEAD, esp=1mm e Construção da casa de bombas com área de 12,50m² e instalações elétricas no Alamo Sanitário, no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 176.323,25

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br, licitacao@patobranco.pr.gov.br, Thaís Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração

EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 33.173/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pelas empresas: PEDREIRAS BOSCARDIN LTDA e LUNARDI & SILVA LTDA, e atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DECIDIU pela posição adotada pelo pregoeiro municipal, considerando os recursos apresentados tempestivamente e no MÉRITO, JULGO-OS IMPROCEDENTES, Pálio 29 de Janeiro, Pálio Prefeito Antônio Alceni Zidonia, em 06 de fevereiro de 2023, Josimar Aparecido Knupp Fôes - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 18/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DORIS BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGA, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, e, atendendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/

Farol**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR: 88452823**

Documento emitido em 07/02/2023 08:58:42.

Diário Oficial/Com. Ind. e Serviços
Nº 11347-I 07/02/2023 | PÁG. 28

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.impressaooficial.pr.gov.br**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA AO AVISO E EDITAL**

O Município de Farol, Estado do Paraná, 95.640.124/0001-48, ora denominado licitante, comissão de licitação, TORNA PÚBLICO, a presente errata de licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - SEAB, a qual tem por objeto:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Elias Semiguem s/n - Centro	Construção do Paço Municipal	1.003,02 m²	270 dias

A presente errata, é para fins de retificar a data de abertura anotada no aviso e no edital de licitação. No aviso consta que a abertura da licitação seria dia 09 de fevereiro das 2023 às 09:00 horas, e no edital foi anotado que a abertura seria dia 19 de fevereiro das 2023 às 09:00 horas.

Diante do exposto, verifica-se que a última data anotada (19/02/2023) não tem expediente da Prefeitura, sendo assim, a data correta para a abertura da licitação em epígrafe é dia 22/02/2023, nos termos constantes abaixo:

ERRATA:

Onde se lê no aviso de licitação: torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2023, leia-se: torna público que fará realizar as 14:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2023.

Onde se lê no edital de licitação: torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2023, leia-se: torna público que fará realizar as 14:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2023.

Informações, dúvidas ou esclarecimentos, poderão ser encaminhados pelo e-mail: farol.licitacao@gmail.com ou pelo fone: 44 35631101.

Farol/Pr, 03 de fevereiro de 2023.
Douglas José Laquias
Presidente da Comissão de Licitação

10766/2023

Fazenda Rio Grande**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

RETIFICA-SE o aviso de licitação Pregão Eletrônico nº 02/2023, publicado no dia 03 (três) de fevereiro de 2023 na Edição nº 11345/2023, pág.23, do Diário Oficial do Estado do Paraná.

Onde se lê - Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 16/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Leia-se - Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 07/02/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 24/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2022.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

10525/2023

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDARIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preço nº. 010/2022, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para obra de ampliação e reforma do CRAS Eucaliptos, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50, vencedora com o desconto de 0,5% (zero virgula cinco por cento), sendo o valor global de R\$ 368.413,97 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 030/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Fevereiro 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

10765/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

Processo Administrativo nº. 010/2023 Protocolo nº 74621/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana - Rua São Luciano - Santa Terezinha. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 24 de fevereiro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua

de Licitações - Térreo. O edital completo estará a partir de 07 de fevereiro de 2023, no endereço www.fazenda.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Licitações.

Fazenda/PR, 06 de fevereiro de 2023.

Joares Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL

Rubrica

10832/2023

Figueira**AVISO DE COTAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira, PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 004/2023 torna público aos interessados que receberá cotações a partir do dia 07/02/2023 até 14/02/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTES, HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO, PARA PASSEIO NO LITORAL PARANAENSE. Demais informações bem como cópia do termo de referencia completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 06/02/2023, Joares Rodrigues de Prouença Pregoeiro.

10577/2023

Flor da Serra do Sul

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Pregão Eletrônico Nº 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a Aquisição de equipamentos agrícolas (Distribuidor de adubo orgânico e calcário e Grampo Enleirador), conforme Termo de Convênio 383/2021 celebrado entre o Município e a Agência de Fomento Paraná, através da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento- SEAB, às 09:00 (nove) horas do dia 27 de Fevereiro de 2023, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 03 de Fevereiro de 2023.

Luci Maria Zanella Rollin
Prefeita Municipal em Exercício

10370/2023

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Pregão Eletrônico Nº 10/2023

Exclusivo ME e EPP e Ampla Concorrência

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a Aquisição e instalação de equipamentos de climatização (ar-condicionado) para escolas da rede municipal de ensino do município de Flor da Serra do Sul, às 09:00 (nove) horas do dia 01 de Março de 2023, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 06 de Fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

10880/2023

Farol**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL
ERRATA AO AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Farol, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.124/0001-48, ora denominado licitador, através do presidente da comissão de licitação, TORNA PÚBLICO, a presente errata relativa ao Aviso edital de licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - SAM44, a qual tem por objeto:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Elias Semiguem s/n - Centro	Construção do Paço Municipal	1.003,02 m²	270 dias

A presente errata, é para fins de retificar a data de abertura anotada no aviso e no edital de licitação. No aviso consta que a abertura da licitação seria dia 09 de fevereiro das 2023 às 09:00 horas, e no edital foi anotado que a abertura seria dia 19 de fevereiro das 2023 às 09:00 horas.

Diante do exposto, verifica-se que a última data anotada (19/02/2023) não tem expediente da Prefeitura, sendo assim, a data correta para a abertura da licitação em epígrafe é dia 22/02/2023, nos termos constantes abaixo:

ERRATA:

Onde se lê no aviso de licitação: torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2023, leia-se: torna público que fará realizar as 14:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2023.

Onde se lê no edital de licitação: torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2023, leia-se: torna público que fará realizar as 14:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2023.

Informações, dúvidas ou esclarecimentos, poderão ser encaminhados pelo e-mail: farol.licitacao@gmail.com ou pelo fone: 44 35631101.

Farol/Pr, 03 de fevereiro de 2023.
Douglas José Laquias
Presidente da Comissão de Licitação

10766/2023

Fazenda Rio Grande**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

RETIFICA-SE o aviso de licitação Pregão Eletrônico nº 02/2023, publicado no dia 03 (três) de fevereiro de 2023 na Edição nº 11345/2023, pág.23, do Diário Oficial do Estado do Paraná.

Onde se lê - Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 16/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Leia-se - Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 07/02/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 24/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2022.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

10525/2023

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preço n.º 010/2022, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para obra de ampliação e reforma do CRAS Eucaliptos, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: BRÍOSCHI ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50, vencedora com o desconto de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sendo o valor global de R\$ 368.413,97 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 030/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de fevereiro de 2023.

Marco Antonio Marcor
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS
Processo Administrativo nº. 010/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma do CRAS Eucaliptos - Santa Terezinha. LEGIS junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2019. Horário/Data da Abertura: 24 de fevereiro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 88502823

Documento emitido em 07/02/2023 08:58:05:

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11347 | 07/02/2023 | PAG. 28

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Jacaramã, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 07 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de fevereiro de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL

10832/2023

Figueira**AVISO DE COTAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira, PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 004/2023 torna público aos interessados que receberá cotações a partir do dia 07/02/2023 até 14/02/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTES, HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO, PARA PASSEIO NO LITORAL PARANAENSE. Demais informações bem como cópia do termo de referência completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 06/02/2023, Joares Rodrigues de Proença Pregoeiro.

10577/2023

Flor da Serra do Sul

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Pregão Eletrônico Nº 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a Aquisição de equipamentos agrícolas (Distribuidor de adubo orgânico e calcário e Grampo Enleirador), conforme Termo de Convênio 383/2021 celebrado entre o Município e a Agência de Fomento Paraná, através da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento - SEAB, às 09:00 (nove) horas do dia 27 de Fevereiro de 2023, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 03 de Fevereiro de 2023.

Luci Marla Zanella Rollin
Prefeita Municipal em Exercício

10370/2023

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Pregão Eletrônico Nº 10/2023

Exclusivo ME e EPP e Ampla Concorrência

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a Aquisição e instalação de equipamentos de para escolas da rede municipal de ensino do Sul, às 09:00 (nove) horas do dia 01 de fevereiro de 2023, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 06 de Fevereiro de 2023.

ROSE FÉLICE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

10880/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preço nº 010/2022, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para obra de ampliação e reforma do CRAS Eucaliptos, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50, vencedora com o desconto de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sendo o valor global de R\$ 368.413,97 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 030/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 2 de Fevereiro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

Protocolo 49998/22 - Processo Administrativo nº. 002/23

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de Uniformes dos Guardilhões, conforme solicitação da Secretaria de Administração. Edital é Entrega das propostas disponíveis a partir de 07/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pr-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 6 de fevereiro de 2023.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Processo Administrativo nº 010/23 Protocolo nº 74621/22

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana - Rua São Luciano - Santa Terezinha. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 24 de fevereiro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 07 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 6 de fevereiro de 2023.
GILSAINÉ ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto: Aquisição de classificador/selecionador de grãos, através de recursos recebidos pelo convênio nº 927198/2022, repassados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de fevereiro de 2023, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Córdelo de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoloxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 3 de fevereiro de 2023.
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 045/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: GRECO & DEBUS TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ nº 09.196.392/0001-80
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar, para atender a demanda da Secretaria de Educação, deste Município. Valor Total: R\$ 4.496.154,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: Início em 06 de fevereiro de 2023 e término em 05 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2023.

Foro: Guairá - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2022, do Edital de Concorrência Pública nº 003/2022

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-6
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2022.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto, em 06 de abril de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: GRECO & DEBUS TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ nº 09.196.392/0001-80
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar, para atender a demanda da Secretaria de Educação, deste Município. Valor Total: R\$ 4.496.154,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: Início em 06 de fevereiro de 2023 e término em 05 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2023.

Foro: Guairá - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

Processo Administrativo nº 20/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos diversos para cumprimento de Ordem Judicial e por Indicação Social; a serem adquiridos de forma parcelada conforme necessidade, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote Valor Máximo da Proposta: R\$ 839.202,24 (Oitocentos e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min (nove horas) do dia 23/02/2023 (vinte e três dias de fevereiro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 23/02/2023 (vinte e três dias de fevereiro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 6 de fevereiro de 2023
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

Processo Administrativo nº 41/2023

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a aquisição de mesas, cadeiras destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura, com entrega em até 10 Dias, e previsão contratual de até 6 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 5.179,00 (Cinco Mil, Cento e Setenta e Nove Reais). recedimento das propostas: até às 09h00min (nove horas) do dia 23/02/2023 (vinte e três dias de fevereiro de 2023). Início da sessão de disputa de preços: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 23/02/2023 (vinte e três dias de fevereiro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 6 de fevereiro de 2023
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 7/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA EM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PORTÁTEIS, TUDO CONFORME DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL (AS PEÇAS SERÃO FORNECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 08/03/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 horas do dia 08/03/2023. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 16.890,00(Dezesseis Mil Oitocentos e Noventa Reais). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 3 de Fevereiro de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 10/2023, publicado no Diário Oficial da União do dia 03/02/2023, Edição 25, Página 259. ONDE SE LÊ: Abertura do Pregão Eletrônico Nº 10/2023 dia 15 de fevereiro de 2023 às 14hs. LEIA-SE: Abertura do Pregão Eletrônico Nº 10/2023 dia 16 de fevereiro de 2023 às 14hs. O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Processo Administrativo 024/2023

Comunicamos aos Interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 14h30 do dia 27 de fevereiro de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Contratação de empresa para prestação de serviço de profissional para ministrar aulas de Teatro, ensaios a apresentações públicas para Atividades Culturais de Artes Cênicas, que englobe 05 (cinco) escolas da rede municipal de educação (alunos a partir de 10 anos de idade) e mais uma turma com alunos da comunidade tavorense a partir dos 15 (quinze) anos de idade, com quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 07 de fevereiro de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 6 de fevereiro de 2023.
REGINALDO VILELA
Prefeito





[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Ano*

2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

1

Modalidade*

Tomada de Preços

Número edital/processo*

010/2023

Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha

Forma de Avaliação

Menor Preço

Dotação Orçamentária*

0801154510042100344905100000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

314.644,73

Data de Lançamento do Edital

07/02/2023

Data da Abertura das Propostas

24/02/2023

Data Registro

07/02/2023

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Não

Há cota de participação para EPP/ME?

Não

Percentual de participação:

0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Não

Data Cancelamento

Editar

Excluir



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

Protocolo nº. 74621/2022 - Processo Administrativo nº. 010/2023



A Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Retificação ao Edital em epígrafe, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Nos Recursos Financeiros contida no item 6, subitem 1.1 do Edital, e na Cláusula Terceira – Dos recursos, do Anexo XX - Minuta do Contrato:

ONDE SE LÊ:

Despesa	Fonte	Fonte
157	08.01 15.451.0042 1.003.4.4.90.51	1601

LEIA-SE:

Despesa	Fonte	Fonte
137	08.01 15.451.0042 1.003.4.4.90.51	1601

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações efetuadas no edital não afetam a formulação das propostas, com fulcro no Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/63, fica mantida a data e horário da sessão pública sem alteração.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2022.



Documento assinado digitalmente

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data: 07/02/2023 14:58:35-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 242/2022



OFÍCIO Nº 74/2023/SMOP

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2023

À Coordenação de Contratos

Questionamento ao Edital de Licitação Tomada de Preço 001/2023

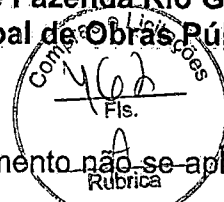
Em atenção ao edital da Tomada de Preço 001/2023, apresenta a cláusula sétima - Forma de Pagamento, na qual contém as diretrizes a serem seguidas e apresentadas pela empresa a ser contratada, contudo alguns pontos entendem-se a necessidade da verificação:

1) Página 70, Parágrafo primeiro, Alínea I, "Alvará de construção (legislação municipal)",

A fiscalização em atenção a presente situação, entende que o Alvará de Construção estabelecido no contrato em edital não se aplica a presente obra, pois a legislação vigente a qual se tem conhecimento é Lei municipal 6493/2022, a qual tem por finalidade, "Regulamenta os procedimentos para as intervenções em áreas públicas no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica, e confere outras providências".

Porém de modo a deixar mais claro o entendimento desta no Artigo 1º consta:

"As empresas concessionárias, permissionárias e autorizatárias de serviços públicos, que pretendam instalar equipamentos de infraestrutura urbana nos logradouros públicos do Município de Fazenda Rio Grande, fornecerão ao Sistema de Informações da Secretaria Municipal de Urbanismo os documentos elencados neste decreto, obedecendo às instruções que se seguem."



Desta forma, entende-se que o referido documento não se aplica as obras realizadas por esta secretaria. Contudo, o que pode ser verificado junto a Secretaria Municipal de Urbanismo é a possibilidade da emissão de um documento assinados pelos mesmos do documento, sendo alvará de construção e/ou dispensa ainda do mesmo.

2) **Página 71, Parágrafo primeiro, Alínea P, "Termo de Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal".**

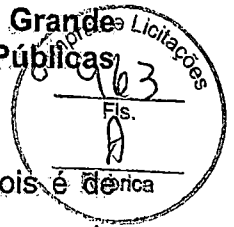
A fiscalização em atenção a presente situação, entende que o documento estabelecido via contrato não se aplica, visto que conforme as leis vigentes, conforme Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas no manual de Orientação Técnica OT-IBR.003/2011 Garantia Quinquenal de Obras Públicas, contempla a seguinte definição:

"[...] 3.1 Garantia Quinquenal: período de 5 anos, definido pelo art. 618 do Código Civil, no qual os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos verificados nas obras. [...]"

Código Civil, art. 618:

"Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo."

Desta forma, entende-se que o referido documento não está adequado considerando dispositivo já previsto nas leis o qual prevê garantia sobre a obra pelo prazo de 5 anos.



Entende-se que a presente cláusula deve ser retificada, pois é de conhecimento que os termos provisórios de obra são emitidos pelo Município através do Engenheiro Fiscal de obra e assinados pelo mesmo, Secretário de Obras e Engenheiro Responsável técnico da empresa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através do presente solicita-se parecer jurídico para orientação aos tópicos, pois julga-se prudente tendo em vista do processo licitatório em curso. E em havendo procedência destas questões estas precisarão de adequações e/ou orientações para a continuidade do edital.

Visto tal situação apresentada, considera-se conveniente que sejam verificados estes e novos editais de licitação referente os presentes pontos relatados, assim como a criação de uma rotina de processo a qual julga-se oportuno o encaminhamento preliminar dos editais e contratos aos fiscais e gestores para avaliação, visto que estas terão de serem cumpridas integralmente por todos os participantes do mesmo.

Atenciosamente



Documento assinado digitalmente
RAPHAEL PUDEULKO JUNIOR
Data: 10/02/2023 15:38:54-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Raphael Pudeulko Junior
Engenheiro Civil
Fiscalização da Obra


Cristiane De Castro Costa
Assistente Administrativo
Gestora de Contrato



03) Página 71, Parágrafo quarto, ***"Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago."***

Em vista da dinâmica das obras de pavimentação, é possível em determinados momentos da execução a antecipação de frentes de serviços e/ou alterações em razão de diversos fatores: (climáticos, logística de operação, intempéries etc.), porém de modo que o cumprimento global do cronograma esteja em acordo conforme definido na apresentação da proposta e em acordo com a fiscalização. Contudo da forma como a referida diretriz está escrita, está condicionando o pagamento da medição seguinte de modo que o cronograma deva ser seguido 100% de todos os itens, porém entende-se que o primordial é o cumprimento global do cronograma e devendo este ser o parâmetro a ser avaliado no acompanhamento mensal.

04) Página 72, Parágrafo quinto, ***"No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos."***

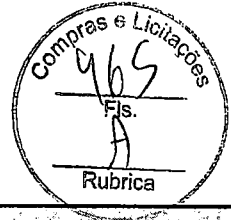
Do mesmo modo a elucidação do item anterior (03), entende-se que apresente cláusula, cria restrição executiva de modo a inviabilizar sequências executivas.

05) Página 73, Parágrafo sexto, ***"A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pelo Tribunal de Contas do Paraná e ao fornecimento por parte da Contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra."***



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000008937/2023

Número Único: FSW.0U9.LHI-CY

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 14/02/2023 2:36 PM

Dados Parecer:

Cronograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

4

Descrição Parecer:

Data Parecer: 15/02/2023 4:31 PM

Trata-se de questionamento formulado pelo Engenheiro Civil responsável pela obra acerca de adequações ao edital e à minuta do contrato anexa. Da análise do solicitado tem-se que as alterações pretendidas podem ser realizadas, eis que não contrariam qualquer dispositivo legal, tratando-se tão somente de critérios técnicos, entre eles: documentação exigida; garantia da obra; limitações de pagamento condicionados a conclusão de etapas prévias. Desta forma, desde que respeitado o cronograma físico-financeiro, inexistirá óbice para as alterações pretendidas.

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

PROTOCOLO Nº. 74621/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

2ª RETIFICAÇÃO

As modificações efetuadas no edital não afetam a formulação das propostas, com fulcro no Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/63, fica mantida a data e horário da sessão pública sem alteração.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Obras Públicas, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada da pela Portaria nº. 272/2022 e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no dia **24 de Fevereiro de 2023**, às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, nas condições enunciadas na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023, objetivando a contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha, conforme especificado abaixo, nas condições fixadas neste Edital, sendo o critério de julgamento: Menor Preço Global.

1. OBJETO

1.1 O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE torna público, a licitação contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha, neste Município.

1.2 A contratada deverá efetuar a entrega dos serviços de acordo com os projetos e as ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, em prazo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



definido. Após a assinatura do Contrato, no prazo de 3 (três) dias úteis, a Contratada deverá apresentar, Plano de Trabalho descrevendo de forma sucinta e objetiva, como pretende desenvolver suas atividades para cumprimento do objeto em epígrafe. O Plano de Trabalho deve abordar as unidades construtivas constantes do Memorial Descritivo, mencionando: o conhecimento do problema; a metodologia executiva a ser utilizada, plano logístico a ser adotado, o detalhamento do cronograma físico e financeiro, e condições de segurança para execução do objeto.

2. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL, OBJETO e REGIME DE CONTRATAÇÃO.

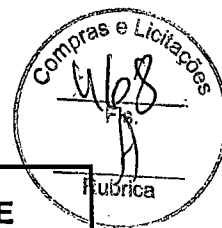
2.1 O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador do CNPJ nº **95.422.986/0001-02**, sita a Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, município de Fazenda Rio Grande, Paraná, ora denominado licitador, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá documentação e propostas para a **contratação de empresa para execução de pavimentação urbana**. Esta licitação, sob regime de empreitada **global, critério de julgamento: global**, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, Inciso XXI, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº. 8.666 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

3. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

3.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº.1 e nº.2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, mediante a emissão de um adendo.

3.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

4. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

4.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, **critério de julgamento: menor preço global**, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

LOTE nº. 01

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha.

- Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Preço Máximo Global: R\$ 314.644,73 (trezentos e quatorze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos)

Prazo de execução: 04 (quatro) meses a contar da emissão da Ordem de Serviços;

Prazo Contratual: (fins de pagamento) 10 (meses) meses.

4.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: Construção de edificações com programa de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



necessidades de complexidade semelhante ou superior com área construída individual igual ou superior ao objeto licitado.

4.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido, admitindo uma margem de variação para mais em até 30%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

4.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

4.5 O prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses, iniciando o prazo a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

5. ÍNDICES FINANCEIROS

5.1 A proponente deverá comprovar, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (ILG), liquidez corrente (ILC) e índice de solvência geral (ISG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(ILG) (valor mínimo)	(ILC) (valor mínimo)	(ISG) (valor mínimo)
1,00	1,00	1,00

6. RECURSOS FINANCEIROS.

6.1 As despesas com a execução do objeto serão financiadas com recursos da Secretaria Municipal de Planejamento:

6.1.1 Para suprir as despesas decorrentes desta licitação serão indicados recursos do Finisa e recursos Próprios, sendo as seguintes dotações orçamentarias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Despesa	Fonte	Fonte
137	08.01 15.451.0042 1.003.4.4.90.51	1601

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

7.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estará disponível junto ao edital ou poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial (08h00 às 11h30min – 13h30min às 16h30min). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 3.2**.

7.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 3.2**:

Anexo I - declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Anexo II - declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;

Anexo III - declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;

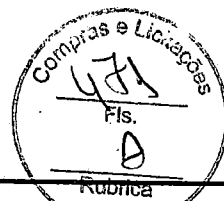
Anexo IV - declaração de recebimento de documentos;

Anexo V - atestado de Visita;

Anexo VI - declaração de responsabilidade técnica e equipe técnica;

Anexo VII - relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos;

Anexo VIII - cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Anexo IX – declaração vínculo servidor publico

Anexo X - capacidade financeira;

Anexo XI – declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

Anexo XII - modelo de termo de renúncia

Anexo XIII- carta-proposta de preços;

Anexo XIV – memorial descritivo;

Anexo XV - planilha de orçamento;

Anexo XVI - cronograma físico-financeiro;

Anexo XVII - Projetos

Anexo XVIII - carta credencial

Anexo XIX – declaração de pleno conhecimento

Anexo XX – modelo de contrato de empreitada

Anexo XXI - declaração proponente vencedora - Cnae

Anexo XXII - relação de documentos para Cadastro

II - PARTE GERAL

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaça, integralmente as condições deste Edital e seus Anexos. **O cadastro junto ao Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, deverá ser encaminhado preferencialmente, com antecedência mínima até às 15:00 horas do dia anterior a data da abertura da licitação**, executando-se sábados, domingos e feriados, informações somente por e-mail – licitacoesfazendariogrande@hotmail.com (ANEXO XXII - Relação de documentos para a realização do Cadastro Municipal).

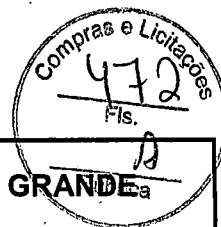
8.2 Estão impedidos (a) de participar da licitação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.2.1 o autor do projeto básico ou executivo da obra;

8.2.2 empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

8.2.3 empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

8.2.4 servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

8.2.5 consórcio de empresas.

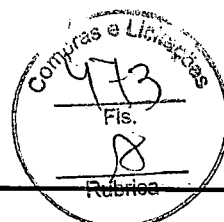
8.2.6 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

9 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

9.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

9.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº. 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

b) ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

RAZÃO SOCIAL

ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: ____/____/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

RAZÃO SOCIAL

ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: ____/____/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha.

9.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

9.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

9.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s)

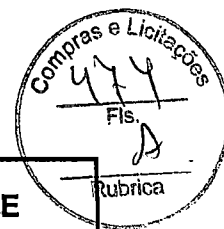
10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 10.2, 3 "d" e "g", 4 "c". As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.**

10.2 Deverão estar inseridos no **ENVELOPE nº. 01:**

1) Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) 1 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com alterações ou consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, **sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil**, acompanhada de prova da diretoria em exercício; **ou 3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;**

a)1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00). (ANEXO I)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



c) **declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira** de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal. **(ANEXO II).**

d) **declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira** de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal. **(ANEXO III).**

e) Empresa que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte **deverá comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial** devidamente registrado, **ou** Certificado Simplificado da Junta Comercial. Deverá ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias.**

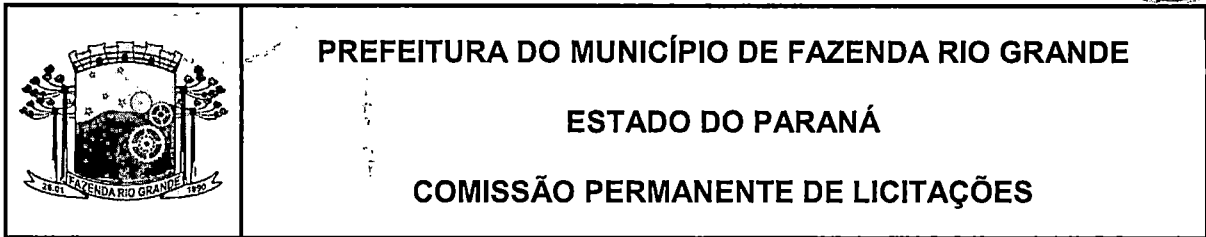
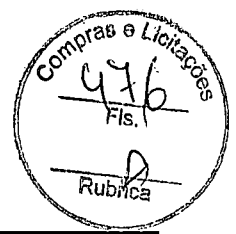
2) Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ;**

b) **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS,** expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

c) **prova de regularidade para com a Fazenda Estadual,** mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

d) **prova de regularidade para com a Fazenda Municipal,** mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Finalidade: Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

3) Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010, **somente quando da assinatura do Contrato.**

b) Comprovação da qualificação técnica do Profissional indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnica expedida pelo CAU ou pelo CREA, **comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CAU ou CREA. Tal comprovação deverá ser individual.

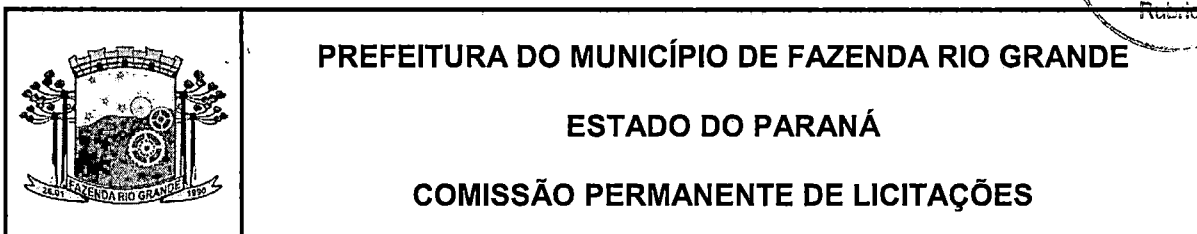
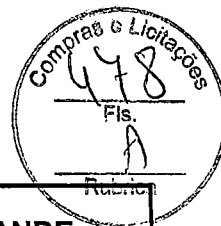
b.1) Consideram-se **serviços de engenharia a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante** complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no **item 04.2.**

c) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA e/ou CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

c.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

c.1.1) A ausência de descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do Contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Projeto Básico com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas projetados.

d) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

e) Declaração de recebimento de documentos (**ANEXO IV**);

f) Atestado de **Visita Técnica (ANEXO V)**, expedido pelo licitador comprovando que a proponente efetuou vistoria no local onde será executada a obra e de que tem pleno conhecimento do estado deste.

f)1. A proponente, através de equipe técnica devidamente habilitada junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

f)2. A **Visita Técnica** ao local deverá ser agendada pelo telefone: **(41) 3627-8519 departamento de Engenharia) e ocorrerá até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão, entre as 09h00min e 16h00min, sendo que tal comprovação se dará através de atestado (Anexo V) emitido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e deverá ser assinado pelo Servidor Municipal responsável por acompanhar a visita e pelo responsável técnico da licitante ou representante legal ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).**

f)3. A declaração de Visita Técnica será emitida conforme modelo constante no Anexo V.

f)4. No caso de não comparecimento na Visita Técnica, o interessado **deverá** apresentar a Declaração de Pleno Conhecimento, conforme modelo do **Anexo XIX** do edital.

g) **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra (**ANEXO VI**) até o seu recebimento definitivo pelo licitador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

g.1 é vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente;

g.2 O responsável técnico só poderá ser substituído com expressa autorização do licitador;

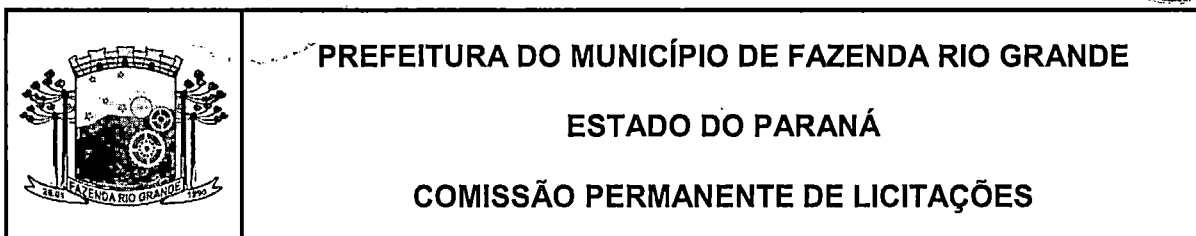
g.3 a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(e/s) técnico(s) indicado(s), emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada;

h) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (**ANEXO VII**);

h.1) relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, nº do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação. A mobilização dos equipamentos poderá ser feita de acordo com o cronograma detalhado, para as diversas frentes de serviços. Todo equipamento será inspecionado pela fiscalização antes do início do serviço, e quando solicitado deverá ser substituído no prazo de 48 horas. Segue abaixo relação mínima de equipamentos:

Moto niveladora 140 HP

Carregadeira frontal de pneus 170 HP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rolo vibratório liso autopropelido 11 t

Rolo tandem liso 6-8 t

Rolo pneus autopropelido 20 t

Retroescavadeira 62 HP

Escavadeira Hidráulica

Caminhão tanque 10.000 l

Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l

Caminhão basculante 10,0 m3

Vibro acabadora esteiras 98 t/h

Rolo pé-de-carneiro autopropelido VAP-

55 8,3 HP

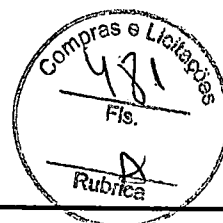
h.2) A quantidade necessária de cada equipamento para a perfeita execução de serviço será de responsabilidade da empresa construtora, de maneira que a mesma atenda o cronograma previsto para a obra.

i) **Cronograma de utilização de veículos**, máquinas e equipamentos (**ANEXO VIII**), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº. RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

j) Modelo de declaração de não vínculo com servidor público - (**ANEXO IX**)

l) A Proponente deverá comprovar experiência por meio de atestado(s) e/ou declaração(s), de execução e conclusão bem sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa de direito público ou privado, de obras de mesma natureza, de no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas, em quantidades iguais ou superiores às parcelas de maior relevância do objeto da presente Licitação, discriminadas nos quadros abaixo:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QDE MÍNIMA
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ	28 toneladas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestados(s) ou declaração(ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no máximo 3 (três) atestados ou declarações.

A empresa deverá realizar os ensaios e controle tecnológico conforme especificado no memorial descritivo e quantidades previstas na planilha orçamentária. A fiscalização poderá ainda solicitar ensaios complementares visando garantir a qualidade da obra.

4) Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) prova de capacidade financeira, (**ANEXO X**), apresentando as **demonstrações contábeis do último exercício social**. Deverão ser apresentados os índices de: liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e solvência geral (SG). Tais índices serão calculados como se segue:

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
$LC = (AC / PC)$
$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$

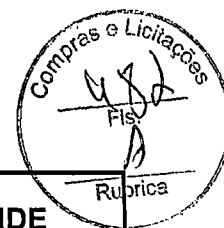
Onde: AC: ativo circulante; RLP: realizável a longo prazo; PC: passivo circulante; ELP: exigível a longo prazo; AC: ativo circulante; AP: ativo permanente

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) **demonstrações financeiras do último exercício social** (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*). O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis devidamente assinado por contabilista registrado no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



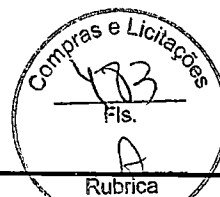
Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação em diário de grande circulação. Comprovado documentalmente a não existência do fechamento das demonstrações financeiras do último exercício, será aceito, somente para este caso, o do exercício anterior.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante

c) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO XI**), em anexo.

d) Termo de Renúncia da fase habilitatória (ANEXO XII), referente aos documentos preliminares, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes propostas dos proponentes habilitados. (NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

e) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

f) comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

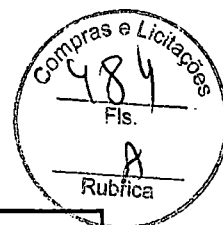
OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas, por meio oficiais específicos para o caso;

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº. 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) **Proposta de Preços (ANEXO XIII)**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única proposta de preços que deverá conter: a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail, etc; b) data; c) preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso; d) prazo de execução do objeto em dias; e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação e f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) **Memorial Descritivo**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme **ANEXO XIV**;

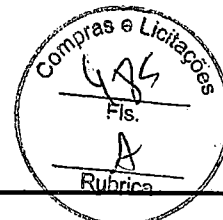
3) **Planilha de Orçamento**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme **ANEXO XV**;

4) **Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XVI)** devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

5) **PROJETOS (ANEXO XVII)**;

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços, na coluna "DESCRIÇÃO".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços, na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

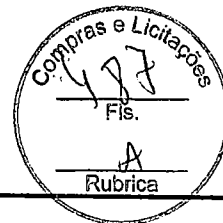
13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº. 1 e nº. 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a **CREDENCIAL (ANEXO XVIII)** com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente em um mesmo lote.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

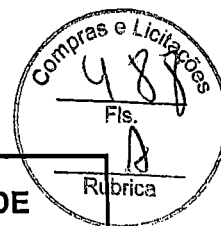
13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 **Se todas as proponentes forem inabilitadas** a Comissão de Licitação poderá **fixar o prazo de 8 (oito) dias** úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da **divulgação do resultado do julgamento** as proponentes **terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso**, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*editais, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



envelope nº. 2 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº. 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global por lote, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

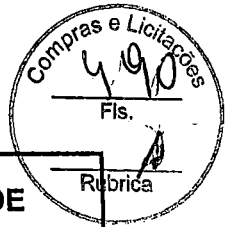
14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.9 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.10 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.11 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.12 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.13 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

14.14 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

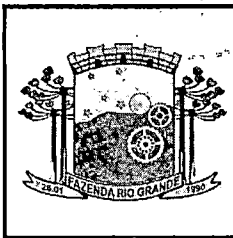
14.15 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.16 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.17 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito à presidente da Comissão de Licitação, no prazo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.18 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.16, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.16 e o preço global analisado.

14.19 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.20 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

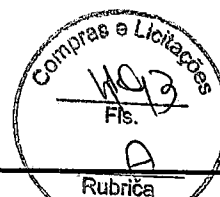
14.21 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.22 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº. 123)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.1 Aplica-se neste edital a Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, que criou a prioridade para benefícios as ME's ou EPP's em âmbito local e regional, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço valido.

15.1.1 Com o intuito de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito do MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município terão prioridade de contratação, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço valido.

15.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

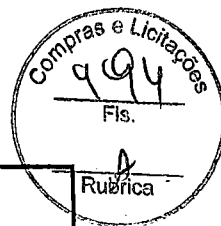
15.3 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.4 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.5 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

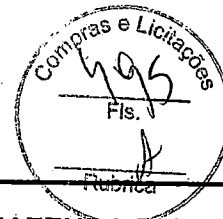


15.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.7 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei nº. 8.666/93.

15.8 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (editais, "fac-símile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

15.9 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.3**, segundo a ordem de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

15.10 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

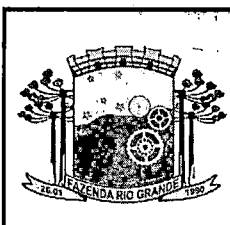
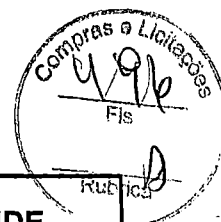
16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (**ANEXO XX**), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 Após a assinatura do Contrato, no prazo de 3 (três) dias úteis, a Contratada deverá apresentar, aos fiscais, Plano de Trabalho descrevendo de forma sucinta e objetiva, como pretende desenvolver suas atividades para cumprimento do objeto em epígrafe.

16.3.1 O Plano de Trabalho deve abordar as unidades construtivas constantes do Memorial Descritivo, mencionando: o conhecimento do problema, a metodologia executiva a ser utilizada, plano logístico a ser adotado, o detalhamento do cronograma físico e financeiro, e condições de segurança para execução do objeto.

16.3.2 Na entrega do Plano de Trabalho, será agendada a reunião de início de contrato, a ser realizada até no máximo o décimo dia após a assinatura do Contrato, quando será procedida a análise do material apresentado para sua eventual adequação/validação, e apresentação das diretrizes do contrato e da fiscalização as quais deverão ser cumpridas no decorrer do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

16.3.3 A reunião deverá ser realizada com a presença do Engº Responsável Técnico, designados pela Contratada.

16.3.3 O documento gerado, devidamente consolidado, deverá ser apresentado em duas vias em até 3 (três) úteis, para assinatura das partes, passando a fazer parte do Contrato.

16.3.3 Nesta mesma reunião serão apresentados os elementos relacionados abaixo:

16.3.3.1 CEI / CNO – INSS;

16.3.3.2 ART de execução da obra;

16.3.3.3 Equipe Técnica e Administrativa da obra;

16.3.3.4 Relação das subcontratadas, para apreciação e aprovação (se houver);

16.3.3.5 Garantia de execução do Contrato;

16.3.3.6 Cronograma de aquisição dos materiais.

16.3.3.7 Eventuais pendências não solucionadas na reunião de início de Contrato constarão em uma relação de "Documentações Pendentes" e terão prazo de até 30 dias contados da assinatura do Contrato para sua resolução. O não cumprimento ao estabelecido acima será fator impeditivo para realização do processo de medição de faturamento.

16.3.3.8 Em qualquer momento durante o contrato, havendo assuntos de relevância técnica e/ou contratual poderá ser solicitado parecer de equipe de comissão técnica da Prefeitura para definições e determinações para garantir a continuidade do processo.

16.4 Para a assinatura da Ordem de Serviço pelo SMOP, deverão ser emitidos os empenhos no valor total do contrato. Sem estes, os serviços não poderão ser autorizados para início.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.4.1 O orçamento e seus preços de referência utilizados anexo estão atualizados, tendo em vista a aprovação pelo órgão gestor com os presentes valores em anexo.

16.5 Ressalta-se que os elementos técnicos contidos (Memorial, Projetos e Orçamentos), foram submetidos e considerados viáveis sob os aspectos de engenharia pela Secretaria de Obras para continuidade do processo licitatório.

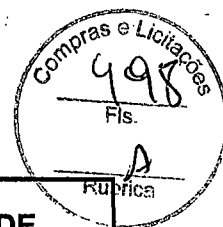
16.6 A empresa deverá realizar os ensaios e controle tecnológico conforme especificações técnicas. A fiscalização poderá ainda solicitar ensaios complementares visando a garantir a qualidade da obra.

16.7 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato:

16.7.1 A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato **declaração referente atividade CNAE da Empresa conforme Anexo XXI** (Fazer em papel timbrado);

16.7.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ**;

16.7.3 **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

16.7.4 prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

16.7.5 prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Finalidade: Licitação

16.7.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

16.7.7 Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

16.8 Cópia da Ata, devidamente consolidada, realizada pelos gestores, fiscais, engenheiros e representantes da proponente vencedora, a que se refere o item 16.3.3

16.9 Garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco por cento) sobre o valor contratual** acrescido da garantia adicional, se houver

16.10 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

17 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

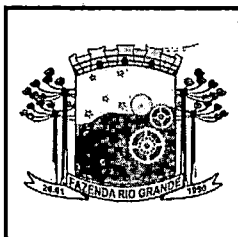
17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela **aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual**, acrescido da garantia adicional se houver (subitem 14.18).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº. 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.5 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

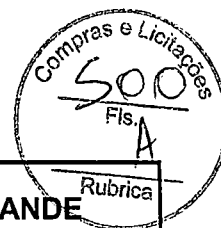
a) retirar os envelopes nº. 1 – habilitação preliminar e/ou nº. 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

17.6 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.7 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

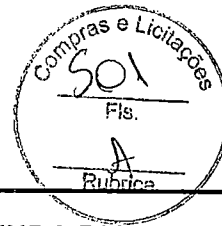
b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de até **10 (dez) dias** a contar da data da assinatura do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

18.3 O prazo de execução da obra será de 4 (quatro) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

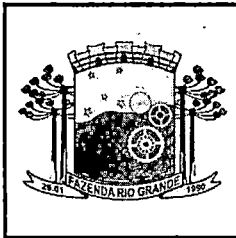
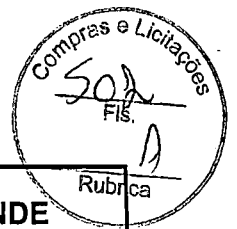
20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PAGAMENTO -

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.



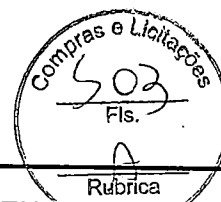
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

22.1.1 - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.
- b) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município,
- c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;
- d) **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- e) **prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) **prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



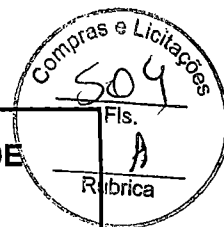
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.
- h) Fotos de cada medição da obra.
- i) Alvará de construção (legislação municipal), se houver;
- j) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
- k) Cópia do holerite dos funcionários;
- l) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS); de conformidade com o relatório do Sifip/Gfip com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada.
- m) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
- n) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- o)** Termo de Garantia pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil.
- p)** Cópia do efetivo pagamento (comprovante de depósito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.
- q)** No primeiro pagamento deverá constar, cópias das CTPS assinadas;
- r)** Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;
- s)** Cópia do empenho emitido pela secretaria municipal de Finanças;
- t)** Na liberação da primeira parcela deverá apresentar:
 - t.1 Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra.
 - t.2 Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - t.3 Quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS;
- u)** Na liberação da última parcela deverá apresentar:
 - u.1** da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - u.2** do Termo de Recebimento Provisório;
 - u.3** de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



v) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

v.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;

v.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;

v.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

v.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa;

x) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;

y) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

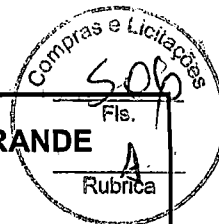
22.1.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.1.3 - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

22.1.4 - A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

22.1.5 - O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

22.1.6 - Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

22.1.7 – O Município reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima-Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 74621/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, **que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, ____ de ____ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

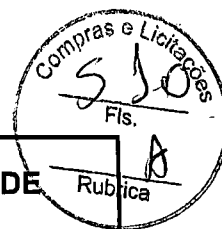
Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 74621/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº. (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 74621/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação:

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem-nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 74621/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO IV

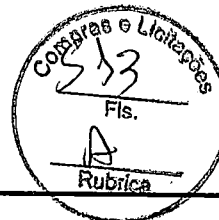
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços, supramencionada.

Local, ___ de ___ de 2023

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 74621/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO V
ATESTADO DE VISITA

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou os locais da execução das obra, objeto da licitação em epígrafe, tendo o mesmo declarado nesta oportunidade, ter tido plena consciência das condições do local a serem executados os serviços.

Local, ____ de ____ de 2023.

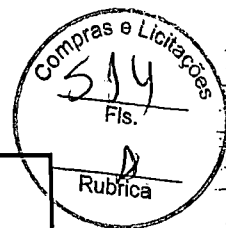
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal da proponente)

(carimbo, nome, RG nº Crea/CAU nº e assinatura do engenheiro habilitado)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 74621/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

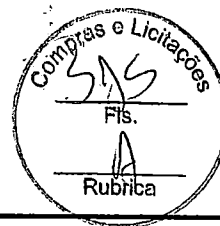
nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Data do registro	Ass. do Resp. Técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022
PROTOCOLO Nº. 74621/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO VII

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO
SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA.**

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Item	Quantidade	Especificação

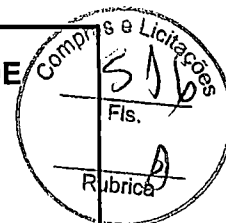
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Local, ____ de ____ de 2023.

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 74621/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Item	Discriminação/Utilização/Quantitativo Veículos/Máquinas/Equipamentos		Dias			
			30	60	90	...
01		Utilização				
		Quantidade				
02		Utilização				
		Quantidade				
03		Utilização				
		Quantidade				

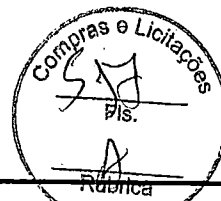
Modelo

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº Crea nº e assinatura do engenheiro habilitado)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022
PROTOCOLO Nº. 74621/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede _____ sob CNPJ nº ____./____./_____-
_____, neste ato representada por _____, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

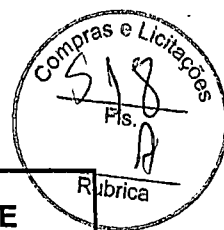
Local e data

(carimbo, nome, CPF/RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 74621/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO X
CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
$LC = AC / PC$		
$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC: ativo circulante; RLP: realizável a longo prazo; PC: passivo circulante; ELP: exigível a longo prazo; AP: ativo permanente;

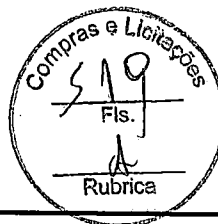
OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de __ de 2023.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022
PROTOCOLO Nº. 74621/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

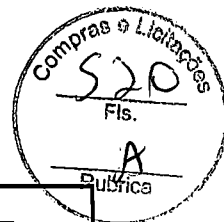
O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de __ de 2023

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 74621/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO XII - MODELO

TERMO DE RENÚNCIA

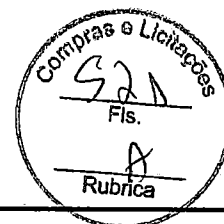
(NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA)

O proponente abaixo assinado, participante da licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

....., ... de de 2023.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da proponente)

Observação: Ao redigir o presente Termo de Renúncia, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022
PROTOCOLO Nº. 74621/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO XIII
PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa __, estabelecida à ____ nº __, Cidade __, Estado __, CNPJ/MF sob nº __ IE nº __. Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução dos serviços, é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução dos serviços é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Proposta, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 74621/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

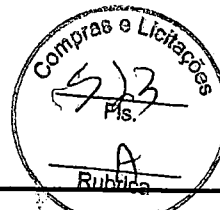
ANEXO XIV - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO XV - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO XVI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO XVII - PROJETOS

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022
PROTOCOLO Nº. 74621/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO XVIII
CARTA-CREDENCIAL

Local, ____ de ____ de 2023

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

Observação: Ao redigir o presente Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 74621/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO XIX – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023**, instaurado pela Prefeitura do /Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, **conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.**

..... de de 2023.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da proponente)

Observação: Ao redigir a presente Declaração de Pleno Conhecimento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022
PROTOCOLO Nº. 74621/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO XX
Minuta do CONTRATO Nº/2023

Contrato de empreitada de obra por preço global, a preços fixos e sem reajuste que entre si celebram O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE e a _____, na forma abaixo:

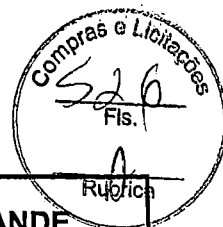
O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Obras Públicas, situado no Município de Fazenda Rio Grande neste ato representada por seu Prefeito, **Senhor Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr., inscrito no CPF nº, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua, cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ/MF, neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº, e CPF/MF, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições da TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023, pelos termos da proposta da Contratada**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



datada de .../.../..... e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

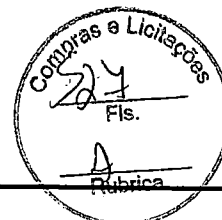
Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato **declaração referente atividade CNAE da Empresa conforme Anexo XXI** (Fazer em papel timbrado);

Parágrafo Terceiro: Relação e documentação do vínculo empregatício dos profissionais que compõem a equipe mínima responsável pelo acompanhamento e bom andamento da realização dos serviços em campo: Engenheiro Responsável Técnico; Topógrafo e/ou técnico em agrimensura; Encarregado de obra.

Parágrafo Quarto: Na entrega do Plano de Trabalho, será agendada a reunião de início de contrato, a ser realizada até no máximo o décimo dia após a assinatura do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Contrato, quando será procedida a análise do material apresentado para sua eventual adequação/validação, e apresentação das diretrizes do contrato e da fiscalização as quais deverão ser cumpridas no decorrer do contrato. A reunião deverá ser realizada com a presença do Engenheiro Responsável Técnico, designados pela Contratada. O documento gerado, devidamente consolidado, deverá ser apresentado em duas vias em até 3 (três) úteis, para assinatura das partes, passando a fazer parte do Contrato. Nesta mesma reunião serão apresentados os elementos relacionados abaixo: CEI / CNO – INSS; ART de execução da obra; Equipe Técnica e Administrativa da obra; Relação das subcontratadas, para apreciação e aprovação (se houver); Garantia de execução do Contrato; Cronograma de aquisição dos materiais. Eventuais pendências não solucionadas na reunião de início de Contrato constarão em uma relação de "Documentações Pendentes" e terão prazo de até 30 dias contados da assinatura do Contrato para sua resolução. O não cumprimento ao estabelecido acima será fator impeditivo para realização do processo de medição de faturamento. Em qualquer momento durante o contrato, havendo assuntos de relevância técnica e/ou contratual poderá ser solicitado parecer de equipe de comissão técnica da Prefeitura para definições e determinações para garantir a continuidade do processo.

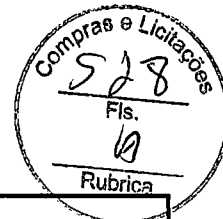
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (*inserir valor*) (*inserir valor por extenso*), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Para suprir as despesas decorrentes desta licitação serão indicados recursos do Finisa e recursos Próprios, sendo as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Fonte	Fonte
137	08.01 15.451.0042 1.003.4.4.90.51	1601



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

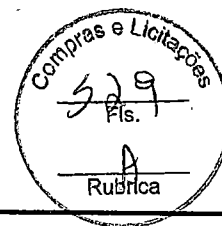
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a r ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, conforme prazo do cronograma físico e financeiro, até 04 (quatro) meses da data da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

Parágrafo Segundo - Somente será admitida alteração do prazo quando: a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE; b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE; c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE; d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução; e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE; f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado e g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Quarto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

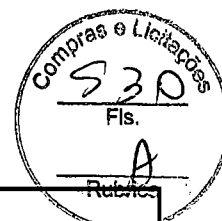
Parágrafo Sexto - Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pela CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo; as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do órgão gestor (Caixa Econômica Federal);

b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;

d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;

f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

h) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e

j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.

l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DER-PR e PMC,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

conforme definido no memorial descritivo, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;

n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e PMC, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;

o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;

p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;

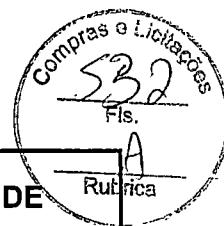
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação o das penalidades cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Terceiro - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

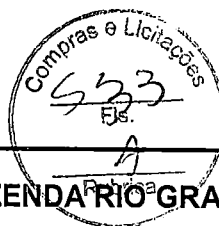
- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao planejamento e finanças a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata;
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que



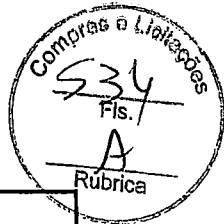
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

Parágrafo Primeiro - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

- a) **nota fiscal eletrônica/fatura** com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.
- b) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município,
- c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;
- d) **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- e) **prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- f) **prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.
- h) Fotos da medição da obra.
- i) Alvará de construção (legislação municipal), se houver;
- j) Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual devesse ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante.
- k) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
- l) Cópia do holerite dos funcionários;
- m) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
- n) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- o) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo;
- u) Termo de Garantia pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil.
- p) Cópia do efetivo pagamento (comprovante de depósito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.
- q) No primeiro pagamento deverá constar, cópias das CTPS assinadas;
- r) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;
- s) Cópia do empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo Terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

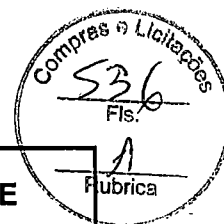
Parágrafo Quarto - A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

Parágrafo Sétimo - A prefeitura Municipal reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco por cento)** sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro - A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia de execução** e da garantia adicional, se houver.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Segundo - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

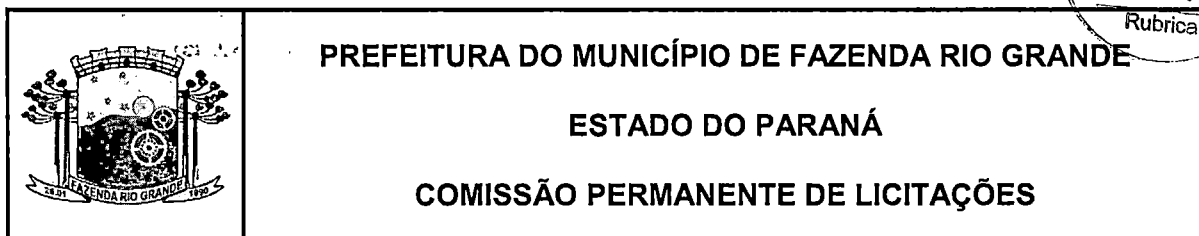
Parágrafo Terceiro - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de: a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo; b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído; c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água.e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização de execução ficará a cargo do Engenheiro Civil **Raphael Pudeulko Junior, CREA-PR 102.694/D** e **Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D**, sendo este como fiscal substituto, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações, de acordo com as definidas no memorial descritivo anexo.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de execução ficará a cargo do Engenheiro Civil **Raphael Pudeulko Júnior, CREA-PR 102.694/D** e **Gustavo Gonçalves Quadros**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CREA PR 72.224/D, sendo este como fiscal substituto, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações, de acordo com as definidas no memorial descritivo anexo. A fiscalização administrativa ficará a cargo da servidora **Elenize Rosana Gabardo**, Técnico em Controle de Obras Orçamentos e Projetos) – matrícula nº 354112.

Parágrafo Segundo: A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo terceiro - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE: inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato; examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Quarto - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

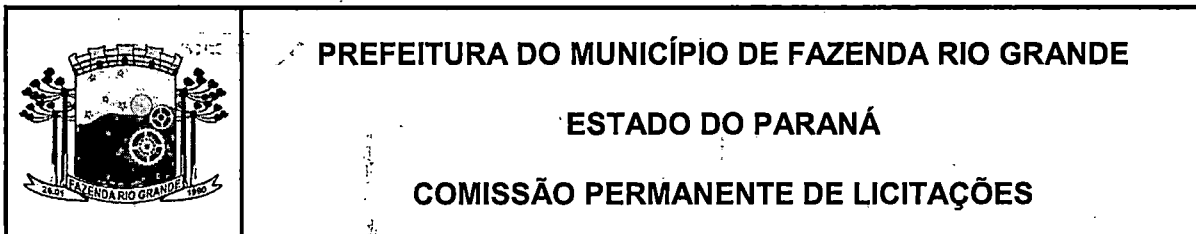
Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Nono - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Primeiro - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS



A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverão aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

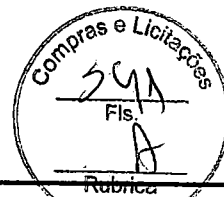
Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, em até 50 % (cinquenta por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

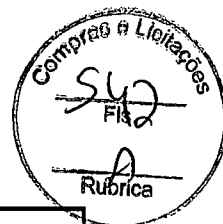
Parágrafo Primeiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's.

Parágrafo Primeiro - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº. 6.514 de 22/12/77, Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Terceiro - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº. 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

	 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra; b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato; c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro; f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

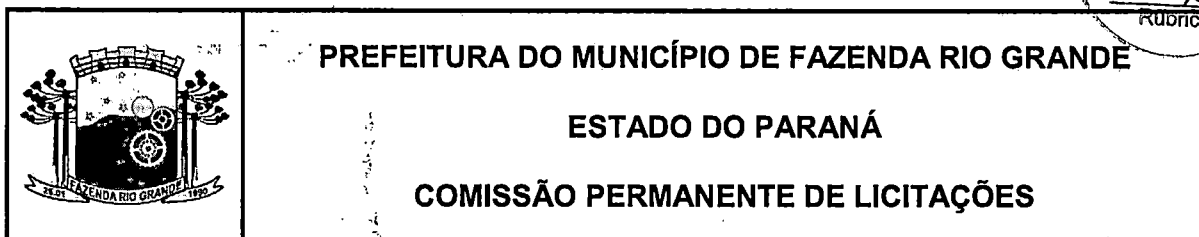
Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Gestor do Contrato, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

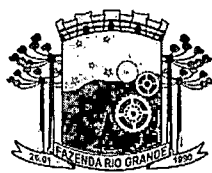
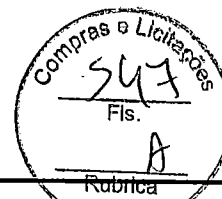
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **Prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

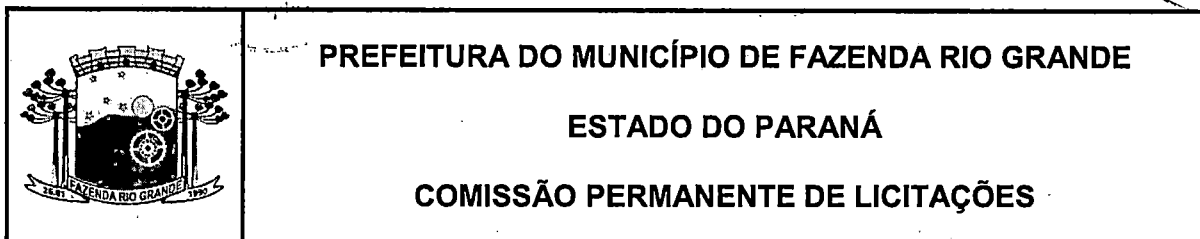
organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGESSIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA,



estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido.

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro - O Prazo para Execução é de 04 (quatro), meses a contar da Ordem de Serviços;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

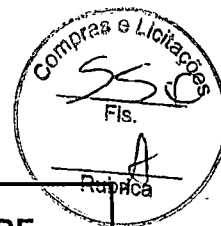
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	ESTADO DO PARANÁ
	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

FAZENDA RIO GRANDE, 00 de de 2023.

Prefeito Municipal

.....

CONTRATANTE

CONTRATADA

Órgão	Gestor do Contrato	CPF	Assinatura
Sec Mun de Obras Publicas			
Órgão	Fiscal do Contrato	CPF	Assinatura
Sec Mun de Obras Publicas			
Órgão	Engenheiro	CREA/CAU	Assinatura
Sec Mun de Obras Publicas			
Sec Mun de Obras Publicas			
(Empresa vencedora)			
Testemunha	CPF	Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 74621/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO XXI

DECLARAÇÃO ATIVIDADE CNAE DA EMPRESA

A empresa _____, com sede _____
_____, sob CNPJ nº ____/____-____, neste ato
representada por _____, declara para os devidos
efeitos e sob penas da lei que sua atividade econômica, CNAE, com a maior receita é a
de nº _____ - _____ nome da atividade _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo
inteira responsabilidade.

Local e data

(Nome/Função na empresa)

(RG/CPF)

Observação: Ao redigir o presente Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROTOCOLO Nº. 74621/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

ANEXO XXII

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES:

- a) Cópia autenticada em cartório do Contrato Social (ou documento equivalente) e suas alterações. Caso o contrato social seja consolidado, apresentar apenas a consolidação do mesmo, desde que o documento apresente objeto social (informando todas as atividades), quadro societário e endereço atualizados;
- b) Cópia autenticada em cartório da Cédula de Identidade e CPF do sócio que assina pela empresa / de procurador devidamente habilitado;
- c) Cópia autenticada da Procuração do(s) representante(s) legal (is) da empresa;
- d) Alvará de funcionamento atualizado, se houver;
- f) Licença sanitária vigente – somente para empresas localizadas em FAZENDA RIO GRANDE;
- g) Certidão SIMPLIFICADA expedida pela junta comercial – atualizada (validade até 60 após a data de expedição);
- h) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado, ou seja, o ramo de atividades deverá ser o mesmo constante no contrato social;
- i) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais (INSS);
- j) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- k) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;
- l) CND FGTS – Certidão Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- m) CNDT TRABALHISTA – Certidão Negativa Trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- n) CND de Falência e Concordata;
- o) Número da inscrição municipal e número da inscrição estadual;
- p) Número de conta corrente e agência bancária da empresa;
- q) Nº Telefone e endereço eletrônico (e-mail).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 1 – Objetivo do Cadastro: para participar das licitações, faz-se necessário que os dados das Empresas constem no banco de dados, através do sistema Licitações e Contratos, o cadastro prévio agiliza o credenciamento das empresas no momento do certame licitatório e mantém as informações de contato para futuras consultas e contratações;
- 2 - Os documentos poderão ser enviados através do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com ou via correio no endereço: Rua Jacarandá, nº 300, Nações – FAZENDA RIO GRANDE – PR;
- 3 - Efetuar o cadastro (preferencialmente) com 3 (três) dias de antecedência à licitação pretendida, pois caso falte algum documento, haverá tempo hábil para que a Empresa providencie;
- 4 – Após a realização do Cadastro, a Comissão de Cadastramento informará a Empresa via e-mail que o mesmo já está disponível para retirada no Departamento de Compras;
- 5 - O Certificado de Registro Cadastral deverá ser retirado na Divisão de Compras na sede da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação do documento ORIGINAL do Contrato Social ou equivalente. O documento poderá ser retirado no dia da licitação pretendida, com antecedência mínima de 30 minutos.
- 6 – Receberão o Certificado de Registro Cadastral, somente as Empresas que se cadastrarem na Divisão de Compras.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

TOMADA DE PREÇOS

Nr.: 1/2023 - TP

Processo Administrativo: 10/2023

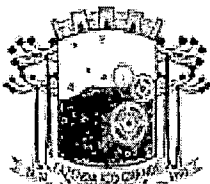
Data do Processo: 06/02/2023



ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	SV	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 472,09m² - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, na Rua São Luciano - Bairro Santa Terezinha, com colocação de placas de comunicação visual, o prazo de execução é de 4 meses e a vigência é de 10 meses, com preço máximo de R\$ 314.644,73 (trezentos e quarenta mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos). Os valores unitários não poderão ser superiores dos constantes da planilha orçamentária.	314.644,7300	314.644,73
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	314.644,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



ATA DA SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2023, às 09h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 242/2022, reuniu-se para realizar a sessão de abertura da Tomada de Preços nº 01/2023, como objeto a **Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha**. A presente sessão foi gravada <https://www.youtube.com/@prefeituramunicipaldefazen706/streams>. A Presidente declarou encerrado o prazo de recebimento e iniciou a sessão portando os envelopes de habilitação e de proposta de preços da empresa DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.657.370/0001-52 e da empresa TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.658.404-0001-35, sem representantes presentes. Na continuidade, todos os envelopes de habilitação e proposta de preço, devidamente lacrados, foram analisados e rubricados. Em análise dos documentos verificou-se que a empresa Transloren Transportes Ltda, apresentou contrato de prestação de serviços entre a empresa e responsável técnico com Razão Social divergente do CNPJ, no entanto no item 10.2, subitem 3, alínea c.1 do edital o documento será apresentado pela proponente vencedora quando da assinatura do contrato. A comissão verificou que a empresa Transloren Transportes Ltda não constava todos os equipamentos, conforme item 10.2, subitem 3, alínea h.1 do edital. A presidente informou que a sessão resta suspensa para encaminhamento dos documentos referentes Qualificação Econômica e Financeira para Contabilidade e os documentos referentes à Qualificação Técnica serão encaminhados para Engenheiro Civil para análise e parecer. O Julgamento da Habilitação será publicado no Órgão Oficial do Município. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata da sessão pública contendo a assinatura dos presentes.


Gislaïne Erardt Rodrigues de Oliveira

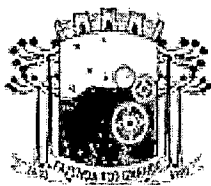
Presidente


Rosimeri Rodolfo Depetris

Secretária


Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ 27.657.370/0001-52

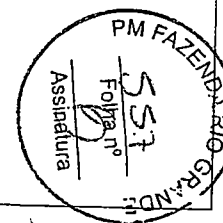
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 24/02/2023 ÀS 09H30MIN

FONE: (41) 3283-5892

construtoradezembro@gmail.com





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Página: 1 / 1

Certificado de Registro Cadastral - Nº 003/2023

Data da Inscrição: 23/02/2023

Valido até: 04/03/2023

DADOS GERAIS:

Razão Social: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI

CPF/CNPJ: 27.657.370/0001-52

Porte Empresa: Não classificada

Optante Simples: Não

Responsável: ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO

Telefone: 4132820903

E-mail:

Endereço: RAFAEL PUCHETTI, 703

Bairro: ITÁLIA

Cidade: São José dos Pinhais - PR

Sócios: ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO

Data do Cadastro: 12/05/2020

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro: 20211418900

Data Registro: 05/03/2021

CEP: 83020330

País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando	412111054031	30/09/2022	30/09/2023 ✓
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, o	27.657.370/0001-52	23/01/2023	23/04/2023 ✓
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	30769078/2022	16/09/2022	15/03/2023 ✓
Certidão Conjunta Negativa - de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união	9877.2802.5F56.260C	11/10/2022	09/04/2023 ✓
Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF	2023020501304567134302	05/02/2023	06/03/2023 ✓
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de D	028541218-00	17/11/2022	17/03/2023 ✓
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos	272/2023	04/01/2023	04/03/2023 ✓

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 23 de Fevereiro de 2023

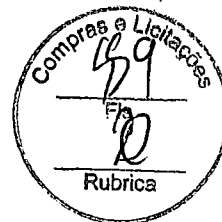
CONFERE COM
ORIGINAL

Assinatura do Responsável

Gislaine Erardt R. de Oliveira
Presidente da Comissão
Port. 242/2022



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS

Nº 001/2023



FRG - 2023

Se P 3.



DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, a titular abaixo qualificada:

ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO, brasileira, maior, empresaria, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 2.222.487-5, SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 553.169.999-91, natural da cidade de São José dos Pinhais, no estado do Paraná e nascida em 22/04/1961, residente e domiciliada na Rua Rafael Puchetti, nº 703, Condomínio Le Champ, casa nº 02, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, na qualidade de titular, **RESOLVE**, constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, a qual se rege pelas disposições deste instrumento, as quais se coadunam com o contido na lei nº 10.406/2002 e, nos casos omissos, pelas normas aplicáveis às Sociedades Simples e, supletivamente, às Sociedades Anônimas (lei nº 6.404/76), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede e foro na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Itália, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado sendo que as suas atividades terão início a partir do registro do seu ato constitutivo no Órgão competente. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), divididos em 94.000 (noventa e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo titular:

Sócio	Quotas	%	Valor (R\$)
ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO	94.000	100	94.000,00
Total	94.000	100	94.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2017 15:40 SOB Nº 41600559932.
PROTOCOLO: 171539621 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701632116. NIRE: 41600559932.

DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



2

DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

CLAUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto social a produção musical (9001-9/02), agenciamento de profissionais para atividade artística (7490-1/05), serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01), atividade de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo (9001-9/99).

CLAUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida por ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da sociedade limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLAUSULA SETIMA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA NONA: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRFO UNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação ao seu titular.

CLAUSULA DÉCIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, Fc pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2017 15:40 SOB Nº 41600559932.
PROTOCOLO: 171539621 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701632116. NIRE: 41600559932.

DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

E R Z



3

DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de constituição, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais, 15 de Março de 2017.

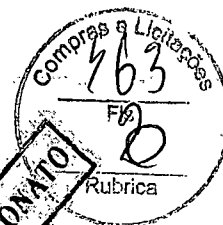
ANA VERA ZILIOOTTO CLAUDINOElaborado Por:
Edileuza T. dos R. Silveira
Assistente Societário
CPF: 067.187.339-38Conferido Por:
Alessandro de Aguiar
Advogado Societário
OAB/PR 62.111Responsabilidade Técnica Contábil:**TIME CONTROL AUDITORIA & CONSULTORIA EIRELI ME**
CRC/PR-0005352/O-9**WWW.TIMECONTROL.COM.BR**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2017 15:40 SOB Nº 41600559932.
PROTOCOLO: 171539621 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701632116. NIRE: 41600559932.

DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



2º TABELIONATO

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Isabel A Redentora, 1965, Centro
Fone: (41) 3035-5656
São José dos Pinhais-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[8084000]-ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO...
pela forma VERDADEIRA/AUTENTICA.

Em testemunho *[assinatura]* da verdade:
São José dos Pinhais, 02/05/2017

[assinatura]
136-VANUZA MARTINS DO AMARAL TOLOTTI
ESCREVENTE
VMDAT

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
rDX7v . n44xe . 0qy29 . 012HW . 4fwcl
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2017 15:40 SOB Nº 41600559932.
PROTOCOLO: 171539621 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701632116. NIRE: 41600559932.
DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten marks]

1

(1)

DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 2.222.487-5 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 553.169.999-91, nascida em 22/04/1961, residente e domiciliada na Rua Rafael Puchetti, nº 703, Condomínio Le Champ, casa nº 02, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve **ALTERAR** o ato constitutivo da empresa **DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 27.657.370/0001-52, com sede na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Itália, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº 41600559932 registrada na JUCEPAR em 04/05/2017, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis a espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

1º Altera-se o objeto, de: produção musical (9001-9/02), agenciamento de profissionais para atividade artística (7490-1/05), serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01), atividade de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo (9001-9/99), **para:** exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra, brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, compra e venda de imóveis próprios, demolição de edifícios e outras estruturas.

2º Altera-se o nome empresarial de: **DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, **para:** **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**.

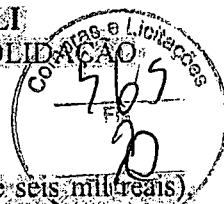


CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:00 SOB Nº 20192658573.
PROTOCOLO: 192658573 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901964313. NIRE: 41600559932.
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

2

DEZEMBRO PRODUTORES ARTÍSTICOS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932



3º A titular decide aumentar o capital em R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), distribuídos em 306.000 (trezentos e seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, neste ato, as quais somadas com as quotas já integralizadas na constituição perfazem um montante de 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

4º As demais cláusulas permanecem inalteradas.

5º A vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo primitivo, com a seguinte redação:

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 2.222.487-5 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 553.169.999-91, natural da cidade de São José dos Pinhais, no estado do Paraná e nascida em 22/04/1961, residente e domiciliada na Rua Rafael Puchetti, nº 703, Condomínio Le Champ, casa nº 02, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve **CONSOLIDAR** o ato constitutivo da empresa **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 27.657.370/0001-52, com sede na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Itália, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº 41600559932 registrada na JUCEPAR em 04/05/2017, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis a espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

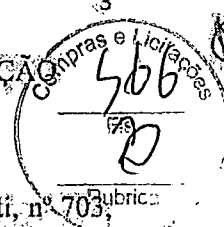
CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:00 SOB Nº 20192658573.
PROTOCOLO: 192658573 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901964313. NIRE: 41600559932.
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DEZEMBRO PRODUCÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932



CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede e foro na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Itália, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado sendo que as suas atividades iniciaram-se em 04/05/2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital da EIRELI é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA: A EIRELI tem por objeto exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra, brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, compra e venda de imóveis próprios, demolição de edifícios e outras estruturas.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida por ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da sociedade limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interdita a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

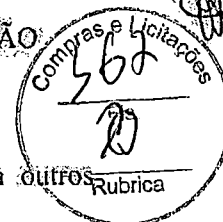


CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:00 SOB Nº 20192658573.
PROTOCOLO: 192658573 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901964313. NIRE: 41600559932.
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

4

DEZEMBRO PRODUTÕES ARTÍSTICAS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932



PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, de pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de constituição, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 25 de Abril de 2019.

ANA VERA ZILIOITTO CLAUDINO

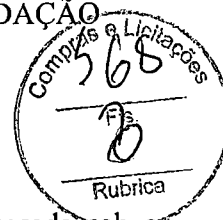


CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:00 SOB N° 20192658573.
PROTOCOLO: 192658573 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901964313. NIRE: 41600559932.

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 2.222.487-5 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 553.169.999-91, nascida em 22/04/1961, residente e domiciliada na Rua Rafael Puchetti, nº 703, Condomínio Le Champ, casa nº 02, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve **ALTERAR** o ato constitutivo da empresa **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 27.657.370/0001-52, com sede na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Itália, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº 41600559932 registrada na JUCEPAR em 04/05/2017, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

1º A titular decide aumentar o capital em R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), distribuídos em 207.000 (duzentas e sete mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e reservas de lucros, neste ato, as quais somadas com as quotas já integralizadas na constituição, perfazem um montante de 607.000 (seiscentas e sete mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no total de R\$ 607.000,00 (seiscentos e sete mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e reservas de lucros.

2º As demais cláusulas permanecem inalteradas.

3º À vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo primitivo, com a seguinte redação:

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 2.222.487-5 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa

R. P. G.

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932



Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 553.169.999-91, natural da cidade de São José dos Pinhais, no estado do Paraná e nascida em 22/04/1961, residente e domiciliada na Rua Rafael Puchetti, nº 703, Condominium Le Champ, casa nº 02, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve **CONSOLIDAR** o ato constitutivo da empresa **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 27.657.370/0001-52, com sede na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Itália, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº 41600559932 registrada na JUCEPAR em 04/05/2017, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede e foro na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Itália, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

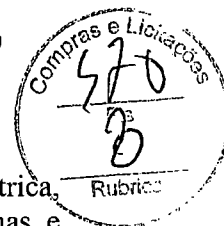
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado sendo que as suas atividades iniciaram-se em 04/05/2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital da EIRELI é de R\$ 607.000,00 (seiscentos e sete mil reais), divididos em 607.000 (seiscentas e sete mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e reservas de lucros.

CLÁUSULA QUINTA: A EIRELI tem por objeto exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra, brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto

R P 2

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932



obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, compra e venda de imóveis próprios, demolição de edifícios e outras estruturas.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida por **ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da sociedade limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditada a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

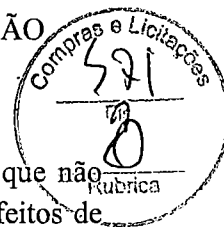
CLÁUSULA DÉCIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A titular declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

R
B

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titular declara sob as penas da lei, que não esta impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, Fe publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de constituição, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 17 de Abril de 2020.

ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO

L A S



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
55316999991	ANA VERA ZILIOOTTO CLAUDINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2020 11:58 SOB Nº 20201827760.
PROTOCOLO: 201827760 DE 27/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001651455. NIRE: 41600559932.
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

e R S



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 2.222.487-5 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 553.169.999-91, nascida em 22/04/1961, residente e domiciliada na Rua Rafael Puchetti, nº 703, Condomínio Le Champ, casa nº 02, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve **ALTERAR** o ato constitutivo da empresa **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 27.657.370/0001-52, com sede na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Itália, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº 41600559932 registrada na JUCEPAR em 04/05/2017, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

1º A titular decide aumentar o capital em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e reservas de lucros, neste ato, as quais somadas com as quotas já integralizadas na constituição, perfazem um montante de 707.000 (setecentas e sete mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no total de R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e reservas de lucros.

2º As demais cláusulas permanecem inalteradas.

3º À vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo primitivo, com a seguinte redação:

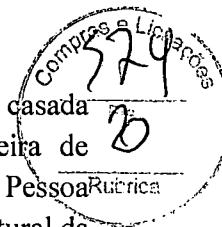
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

e A g.

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932

Página 2 de 5



ANA VERA ZILIOOTTO CLAUDINO, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 2.222.487-5 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 553.169.999-91, natural da cidade de São José dos Pinhais, no estado do Paraná e nascida em 22/04/1961, residente e domiciliada na Rua Rafael Puchetti, nº 703, Condominium Le Champ, casa nº 02, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve **CONSOLIDAR** o ato constitutivo da empresa **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 27.657.370/0001-52, com sede na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Itália, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº 41600559932 registrada na JUCEPAR em 04/05/2017, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede e foro na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Itália, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado sendo que as suas atividades iniciaram-se em 04/05/2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A titular declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa está enquadrada na condição de empresa de pequeno porte e que a receita bruta anual não excederá, ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei

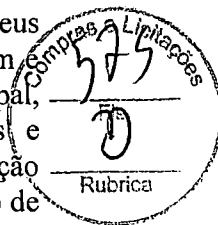
CLÁUSULA QUARTA: O Capital da EIRELI é de R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais), divididos em 707.000 (setecentas e sete mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e reservas de lucros.

[Handwritten initials and marks]

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932

Página 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA: A EIRELI tem por objeto exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra, brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem, de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, compra e venda de imóveis próprios, demolição de edifícios e outras estruturas.



CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida por **ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, dispensada da prestação de caução, e a quem caberá dentre outras atribuições, sendo autorizada a usar a empresa nas atividades ordinárias, necessárias ao seu regular funcionamento, em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, assinatura de contratos em geral, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, para constituição de procuradores e movimentação bancária, sendo proibido fazer uso da firma em atividades estranhas ao interesse social, poderá alienar, hipotecar, e conceder em garantia real para terceiros, todo e qualquer investimento e patrimônio existente em nome desta sociedade, ou seja, fica autorizada a assumir obrigações em favor da própria titular, bem como, para em favor de terceiros, inclusive, inserir esta empresa na condição de avalista e/ou responsável solidária em qualquer operação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditada a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

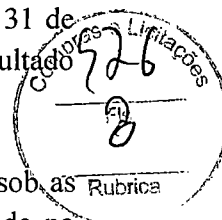
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932

Página 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A titular declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titular declara sob as penas da lei, que não esta impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, de pública ou a propriedade.

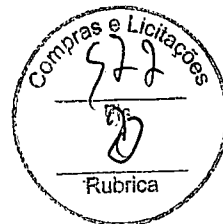
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de constituição, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 04 de março de 2021.

ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO

E p S.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
55316999991	ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO

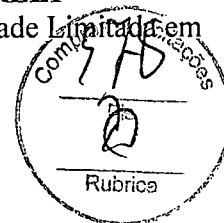


CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021 10:50 SOB Nº 20211418900.
PROTOCOLO: 211418900 DE 05/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101494430. CNPJ DA SEDE: 27657370000152.
NIRE: 41600559932. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2021.
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page.



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 2.222.487-5 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 553.169.999-91, natural da cidade de São José dos Pinhais, no estado do Paraná e nascida em 22/04/1961, residente e domiciliada na Rua Rafael Puchetti, nº 703, condomínio Le Champ, casa nº 02, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve **ALTERAR** o ato constitutivo da empresa, **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 27.657.370/0001-52, com sede na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº 41600559932 registrada na JUCEPAR em 04/05/2017, e terceira alteração contratual registrada sob nº 20211418900 em 05/03/2021, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

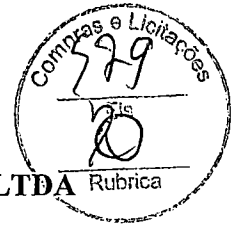
1ª A titular **ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO**, decide modificar a natureza jurídica desta sociedade, de: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, para Sociedade Empresária Limitada – LTDA, sob o nome empresarial **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

2º Retira-se da sociedade a sócia **ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO**, a qual transfere neste ato, a título oneroso, onde atribui a plena, geral, rasa e irrevogável quitação das suas 707.000 (setecentas e sete mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais), ao sócio ingressante **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

3º O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

4º Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

E P S



DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ 27.657.370/0001-52

CONSOLIDAÇÃO

FERNANDO CLAUDINO, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, na condição de sócio único, resolve **CONSOLIDAR** o contrato social da Sociedade Empresária Limitada **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 27.657.370/0001-52, com sede na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, que passará a ter um novo Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE após o Registro na Junta Comercial do Paraná, as quais se coadunam com o contido Artigo 1.052, §1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019 e, nos casos omissos, pelas normas aplicáveis às Sociedades Simples e, supletivamente, às Sociedades Anônimas (lei nº 6.404/76), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede e foro na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo que as suas atividades se iniciaram em 04/05/2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

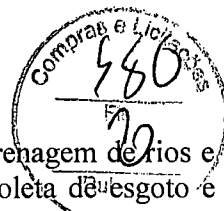
CLÁUSULA QUARTA: O Capital é de R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais), divididos em 707.000 (setecentas e sete mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real, cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra, brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para

R P E

Página 3 de 5

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Alteração por Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932



construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, compra e venda de imóveis próprios, demolição de edifícios e outras estruturas

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa será exercida pelo sócio **FERNANDO CLAUDINO**, o qual fica investido na função de administrador, dispensado da prestação de caução, e a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mandato para o exercício dos poderes de administração da Sociedade será por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O exercício das funções de administração da Sociedade é indelegável. Contudo, poderá a sociedade delegar poderes a terceiros, mediante procuração pública ou particular, desde que especificado o ato que o outorgado poderá praticar.

PARÁGRAFO TERCEIRO: São revogáveis, a qualquer tempo, os poderes mencionados no parágrafo anterior.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

R P S

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio único declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da Sociedade, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, Fe publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de constituição, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

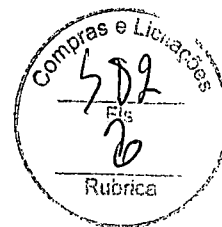
CLÁUSULA DECIMA QUARTA: E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de em 01 (uma) via de inteiro teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 23 de setembro de 2022.

FERNANDO CLAUDINO

ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO

R R 3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00737071982	FERNANDO CLAUDINO
05636419910	ALESSANDRO DE AGUIAR
55316999991	ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2022 11:33 SOB Nº 41211054031.
PROTOCOLO: 226657434 DE 29/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212908479. CNPJ DA SEDE: 27657370000152.
NIRE: 41211054031. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2022.
DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
2370318922

2370318922

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

NOME: FERNANDO CLAUDINO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 74138859 SESP PR

CPF: 001.370.719-82 DATA NASCIMENTO: 22/09/1981

FILIAÇÃO: LIVALDO AUGUSTO CLAUDINO
ANA VERA ZILIOOTTO CLAUDINO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: E

Nº REGISTRO: 00952257635 VALIDADE: 24/03/2032 1ª HABILITAÇÃO: 22/11/1999

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 24/03/2022

34784913082
PR921278286

QR-CODE

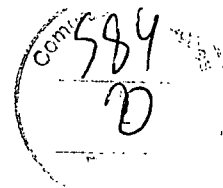


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature and initials.



DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

O signatário do presente, o senhor **Fernando Claudino**, inscrito no CPF nº 007.370.719-82, representante legalmente constituído da proponente **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

São José dos Pinhais PR, 23 de fevereiro de 2023

FERNANDO
CLAUDINO:007
37071982

Assinado de forma digital
por FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.02.23 14:47:06
-03'00'

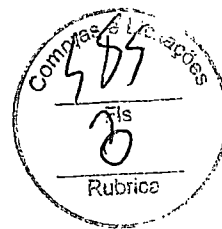
Fernando Claudino
CPF nº 007.370.719-82

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Rua Rafael Puchetti nº 703
Bairro Itália – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3283-5892
construtoradezembro@gmail.com

Handwritten signatures and initials.



**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2023

Eu, **Fernando Claudino**, inscrito no **CPF nº 007.370.719-82**, representante legalmente constituído da proponente **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 27.657.370/0001-52**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Tomada de Preços nº 01/2023**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

São José dos Pinhais PR, 23 de fevereiro de 2023

FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
37071982

Assinado de forma digital
por FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.02.23
14:51:37 -03'00'

Fernando Claudino

CPF nº 007.370.719-82

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

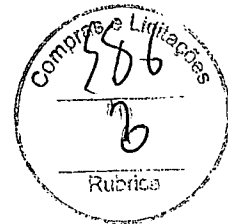
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Rua Rafael Puchetti nº 703
Bairro Itália – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3283-5892
construtoradezembro@gmail.com

DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



ANEXO III



**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE
PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2023

Eu, **Fernando Claudino**, inscrito no CPF nº 007.370.719-82, representante legalmente constituído da proponente **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.657.370/0001-52, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Tomada de Preços nº 01/2023**, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

São José dos Pinhais PR, 23 de fevereiro de 2023

FERNANDO
CLAUDINO:00
737071982

Assinado de forma digital
por FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.02.23
15:05:04 -03'00'

Fernando Claudino

CPF nº 007.370.719-82

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

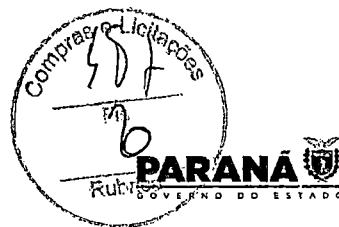
DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Rua Rafael Puchetti nº 703
Bairro Itália – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3283-5892
construtoradezembro@gmail.com

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA		Protocolo: PRC2314913360	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41211054031	CNPJ 27.657.370/0001-52	Data de Ato Constitutivo 04/05/2017	Início de Atividade 04/05/2017
Endereço Completo Rua RAFAEL PUCHETTI, Nº 703, CASA 02 COND LE CHAMP, ITALIA - São José dos Pinhais/PR - CEP 83020-330			
Objeto Social exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra, brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigoso, compra e venda de imóveis próprios, demolição de edifícios e outras estruturas			
Capital Social R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais) Capital Integralizado R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome FERNANDO CLAUDINO	CPF/CNPJ 007.370.719-82	Participação no capital R\$ 707.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador			
Nome FERNANDO CLAUDINO	CPF 007.370.719-82	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data 30/09/2022	Número 41211054031	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/02/2023, às 08:35:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NCGRA5AC.



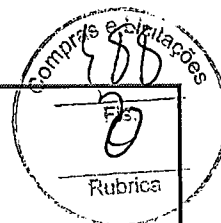
PRC2314913360

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.657.370/0001-52
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/05/2017

NOME EMPRESARIAL
DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado
08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RAFAEL PUCHETTI

NÚMERO
703

COMPLEMENTO
CASA 02 COND LE CHAMP

CEP
83.020-330

BAIRRO/DISTRITO
ITALIA

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS PINHAIS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(41) 3282-0903

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

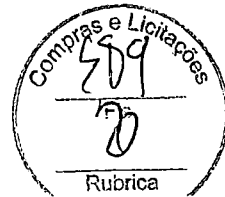
Emitido no dia 13/02/2023 às 14:57:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.657.370/0001-52
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/05/2017

NOME EMPRESARIAL
DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RAFAEL PUCHETTI

NÚMERO
703

COMPLEMENTO
CASA 02 COND LE CHAMP

CEP
83.020-330

BAIRRO/DISTRITO
ITALIA

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS PINHAIS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(41) 3282-0903

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2023 às 14:57:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 27.657.370/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:04 do dia 11/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2023. —

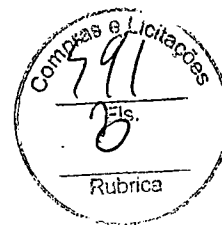
Código de controle da certidão: **9877.2802.5F56.260C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R f 3



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028541218-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.657.370/0001-52**
Nome: **DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2023 - Fornecimento Gratuito

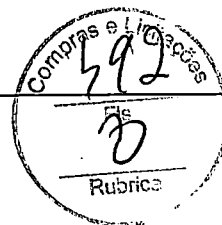
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

se p g



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO *****

Nº: 272/2023

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 27.657.370/0001-52

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 69840

BAIRRO: ITALIA

ENDEREÇO: RUA RAFAEL PUCHETTI, 703

COMPLEMENTO: CASA 02 COND BLOCO: LE CHAMP

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: e65226bc171ab05f4e88b0faeacfb41a

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 04 de janeiro de 2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.657.370/0001-52
Razão Social: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI
Endereço: RUA RAFAEL PUCHETTI / ITALIA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83020-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2023 a 06/03/2023 ✓

Certificação Número: 2023020501304567134302

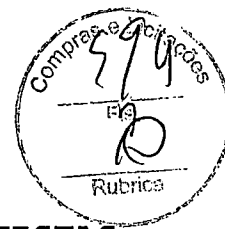
Informação obtida em 13/02/2023 15:02:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

E M G



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.657.370/0001-52
Certidão n°: 30769078/2022
Expedição: 16/09/2022, às 14:29:32
Validade: 15/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.657.370/0001-52, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

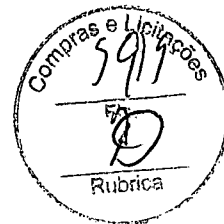
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

R K G



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **21007/2023**

Validade: 15/08/2023 ✓

Nome Civil: ANDRE ALBERGE BECKER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-159330/D

Registro Nacional : 1716167272

Registrado(a) desde : 22/02/2017

Filiação : JOSE CARLOS PINHEIRO BECKER

GISELLE ALBERGE BECKER

Data de Nascimento : 02/09/1991

Documento de Identidade : 8.840.995-7 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 07617464983

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 15/02/2017

Diplomação : 15/02/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 53526/2023.

Emitida via Internet em 16/02/2023 11:06:46

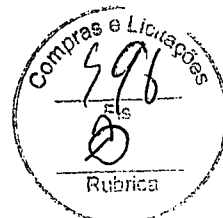
Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

R P 8



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 21004/2023

Validade: 12/08/2023

Razão Social: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 27657370000152

Num. Registro: 70208

Registrada desde : 10/09/2019

Capital Social: R\$ 707.000,00

Endereço: RUA RAFAEL PUCHETTI, 703 CASA 02 LE CHAMP ITALIA

Município/Estado: SAO JOSE DOS
PINHAIS-PR

CEP: 83020330

Objetivo Social:

exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra, brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, compra e venda de imóveis próprios, demolição de edifícios e outras estruturas.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas circunscritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 27657370000152

1 - Nome Civil: ANDRE ALBERGE BECKER

Carteira: PR-159330/D Data de Expedição: 22/02/2017

Desde: 10/09/2019 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

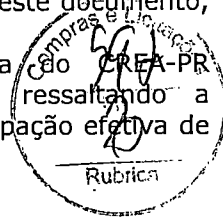
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Handwritten signature and initials

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 53515/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



Emitida via Internet em 16/02/2023 11:05:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

se P 2



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220000969

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRE ALBERGE BECKER referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRE ALBERGE BECKER**

RNP: 1716167272

Registro: **PR-159330/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Rubrica

Número da ART: **1720203438527** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/08/2020 Baixada em: 25/08/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA** CNPJ: 76.105.535/0001-99

Rua: R PEDRO DRUSCZCZ Nº: 111

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ARAUCARIA UF: PR CEP: 83702-080

Contrato: 109/2020 celebrado em 09/07/2020

Valor do contrato: R\$ 3.899.990,04 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. PEDRO EUZÉBIO LEMOS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83702-080

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 23/07/2020 Conclusão efetiva: 20/03/2021

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 19895,74 M2

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220000969/2022

15/03/2022 14:59

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 75713/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 75713/2022.

CAT nº 1720220000969 de 15/03/2022, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

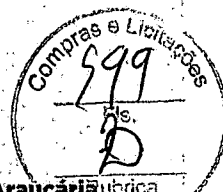
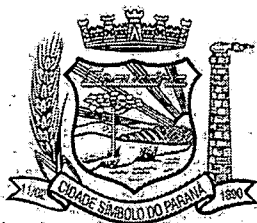
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

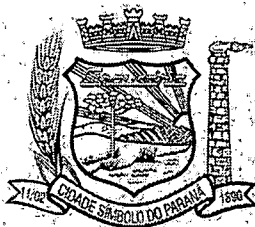
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, inscrita no CNPJ 76.105.535/0001-99, com sede em Araucária, na Rua Pedro Druszczy, nº 111, Centro, CEP 83.702-080, neste ato representada pelo Sr MATHEUS DE ANDRADE, engenheiro fiscal da obra e pelo Secretário Municipal de Obras Sr Fabiano Melo dos Santos, ATESTAM que a empresa DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.657.370/0001-52, sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil ANDRÉ ALBERGE BECKER, CREA-PR 159.330/D e RNP 1716167272 realizou:

DADOS DA OBRA:

1. **Contrato de prestação de serviço** nº 109/2020.
2. **Endereço da obra:** Rua Pedro Euzébio Lemos, S/N, Centro em Araucária – Paraná.
3. **Objeto do contrato:** Pavimentação em CBUQ de 19.895,74m² na Rua Pedro Euzébio Lemos.
4. **Data de início e término previsto da Obra:** 23/07/2020 à 20/03/2021.
5. **ART:** 1720203438527.

Descrição	Ud	Qtde Total
Pavimentação Asfáltica Tietê 3A		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Demolição de Concreto Simples	m3	0,50
Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00
Remoção e recolocação de cercas de arame	m	
Remoção de Poste	un	
Remoção e Recolocação de Abrigo de Parada de Ônibus	un	1,00
TERRAPLENAGEM		
Compactação de Aterros - Controle Visual		5.956,01
Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	10.639,30
Destocamento árvores diam. > 30cm	un	
Saibro Compactado CBR>=20 (Aterros e Rebaixos)	m3	3.190,88
Saibro Compactado CBR>=20 (Acessos)	m3	599,00
Carga e transp. 1a. cat. - até 10km (Solo 1ªcat)	m3	
Carga e transp. 1a. cat. - até 10km (Limpeza)	m3	2.182,85
Espalhamento e conformação de bota-fora	m3	2.182,85
Esc. carga e transp. 1a. cat. 200-400m	m3	696,41
Esc. carga e transp. 1a. cat. 600-800m	m3	406,11
Esc. carga e transp. 1a. cat. 800-1000m	m3	536,43
Esc. carga e transp. 1a. cat. 1000-1200m	m3	370,51
Esc. carga e transp. 1a. cat. 1200-1400m	m3	52,19
Esc. carga e transp. 1a. cat. 1600-2000m	m3	845,45
BASE / SUB-BASE		





Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

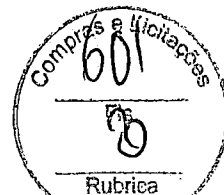
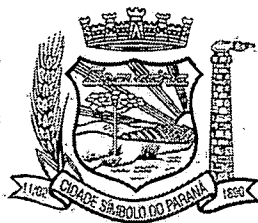


Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI	m2	3.420,00
Regularização do Subleito sem Compactação	m2	9.540,00
Bica Corrida	m3	3.597,17
Saibro Compactado CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	3.573,52
Brita 4A	m3	2.872,99
REVESTIMENTO		
Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	19.219,76
Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	13,75
Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	19.219,76
Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	9,61
CBUQ - BINDER (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	2.306,47
Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	100,36
CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	2.306,09
Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	111,91
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		
Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	11,00
Colchão de Brita/Pó de Pedra (calçamentos)	m3	0,55
Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	11,00
Plantio de Grama em placas	m2	10.905,39
Hidrossemeadura	m2	4.281,80
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m	132,00
Tacha refletiva bidirecional	un	798,00
Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	1.041,49
Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	5,35
Suporte metálgalv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m		24,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Remanejamento postes linha transmissão	un	4,00
DRENAGEM		
Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	160,70
Escoramento de galerias celulares	m3	
Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	
Alvenaria de Pedra de Mão Argamassada	m3	6,90
Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	
Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un	2,00
Boca (Ala) de BTTC ø 1,20 m	un	2,00
Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	18,00
Corpo de BSTC ø 0,80 sem Berço e sem Armação	m	22,00
Lastro de Rachão	m3	30,72
Saibro Compactado CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	27,78
Carga e transp. 1a. cat. - até 10km	m3	159,38
Sarjeta trapezoidal concreto - tipo 3	m	882,71
Sarjeta triangular concreto - tipo 2	m	577,17
Sarjeta triangular concreto - tipo 4	m	2.540,01
Valeta concreto proteção aterro - tipo 7A	m	711,05
Transp.segmento sarjeta tipo- 2 (ST-2/SZ-3) c/tubo 0,30m	m	
Transp.segmento sarjeta tipo- 4 (ST-4/SZ-4) c/tubo 0,30m	m	249,64
Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 02	m	28,00
Dissipador de Energia aplicável à saída de bueiro e descida d'água de aterros - DEB 2	und	
Dissipador de Energia aplicável à saída de bueiro e descida d'água de aterros - DEB 3	und	1,00
Dissipador de Energia aplicável a saídas de sarjetas e valetas tipo DES-3	und	2,00
Dissipador de Energia aplicável a saídas de sarjetas e valetas tipo DES-4	und	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 7571312022.

CAT nº 172022000969 de 15/03/2022, página 3 de 4





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Dreno Subsuperficial - DSS04	m	212,00
Dreno profundo em solo - tipo 6A(GNT)	m	567,00
Corpo de BTTC 1,20m sem berço	m	4,00
Caixa Coletora de Sarjeta com Grelha de Concreto - até 2m, diâmetro 60cm	und	2,00
Boca de BTTC 1,50m	und	1,00
Corpo de BTTC 1,50m sem berço	m	2,00
Corpo de BSTC 0,40m sem berço	m	12,00
Lastro de Brita	m3	28,80
ENSAIOS TECNOLÓGICOS		
(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)		
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	22,00
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	24,00
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	27,00
Ensaio de Granulometria do Agregado	un	14,00
Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	14,00
Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	56,00
Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	
Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	60,00
Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	3,00
Ensaio de deflexão pela viga benkelman	gb	464,00

Araucária, 02 de março de 2022.



Assinado digitalmente por:
MATHEUS DE ANDRADE:08845888908

088.458.889-08
03/03/2022 10:40:06

Matheus de Andrade
Engenheiro Fiscal CREA-PR 171.847/D
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA



Assinado digitalmente por:
FABIANO MELO DOS SANTOS
025.545.219-56
03/03/2022 10:47:30

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

Fabiano Melo dos Santos
Secretario Municipal de Obras Públicas e Transportes

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 75713/2022.

CAT nº 1720220000969 de 15/03/2022, página 4 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

41 **3614-7580**

Rodovia do Xisto, Km 24, 8620 - CEP 83703 335 - Porto das Laranjeiras - Araucária / PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 001/2023

Conforme o disposto no Edital em epigrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA/PR Nº	Assinatura do Responsável técnico
01	André Alberge Becker	Engenheiro Civil	159.330/D	ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983 7464983 Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983 Dados: 2023.02.23 16:59:48 -03'00'

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

São José dos Pinhais/PR, 23 de fevereiro de 2023.

FERNANDO
CLAUDINO:0737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.02.23 16:59:21 -03'00'

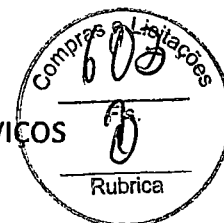
Fernando Claudino
CPF nº 007.370.719-82

Fernando Claudino
CPF: 007.370.719-82

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

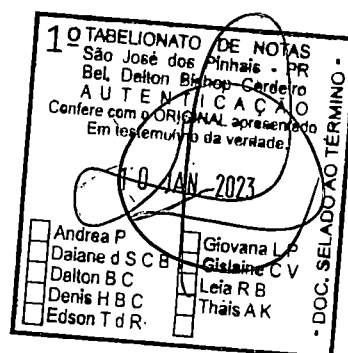
CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento particular de um lado **ANDRÉ ALBERGE BECKER**, Engenheiro Civil, CREA PR-159330/D, inscrito no CPF/MF sob nº 076.174.649-83, com endereço à Tv. João Schaffer Junior, nº 28, Bairro Bom Retiro, Município de Curitiba, Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, adiante assinado, e do outro lado **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.657.370/0001-52, estabelecida no ramo Exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, com sede na rua Raphael Puchetti, nº 703, Casa 02, Bairro Itália, Município de São José dos Pinhais/PR, neste ato por seu representante legal **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 007.370.719-82 e RG nº 7413865-9 SESP/PR, adiante assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**, com base nos dispositivos legais e na melhor forma de direito resolvem, pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, ajustar conforme as cláusulas e condições adiante, o seguinte:

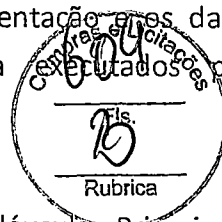
CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATADO** prestará para a **CONTRATANTE**, os seguintes serviços:

1. Responsabilidade Técnica junto ao CREA para empresa de pequeno porte de mineração e execução de obras.
2. Gestão de obras civis e de infraestrutura viária.
3. Participação integral em processos licitatórios junto à órgãos públicos e privados.
4. Elaboração de Laudos Técnicos.
5. Projetos técnicos complementares específicos e/ou procedimentos para obtenção de licenciamento de atividades relacionadas com a implantação e desenvolvimento do empreendimento.



1
pe g.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATANTE deverá fornecer a documentação e os dados necessários ao bom desenvolvimento dos serviços a serem executados pelo CONTRATADO.



CLÁUSULA TERCEIRA: Pelos serviços contratados conforme Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de:

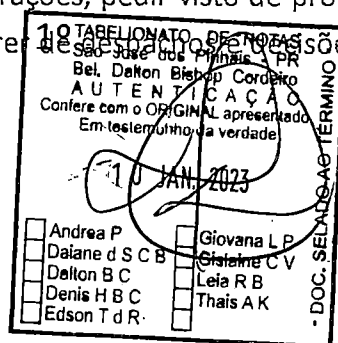
- Item 1: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), correspondentes a 4 (quatro) salários mínimos mensais mais adicionais no 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- Item 2: 5,00% (cinco por cento) dos lucros líquidos de cada empreendimento de engenharia executado.
- Item 3: Sendo carga horária do contratado de 04 (quatro) horas diárias de segunda à sexta das 08:00 às 12:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO fornecerá à CONTRATANTE orientação técnica de campo em qualquer tempo, desde que solicitada por escrito pela CONTRATANTE, ficando a forma de realização de outros serviços eventualmente necessários, bem como os preços e pagamentos dos mesmos, a serem estabelecidos nas ocasiões próprias, caso seja do interesse da CONTRATANTE a execução de tais serviços pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de validade do presente contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado se assim as partes ou desejarem. O presente contrato poderá ser rescindido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

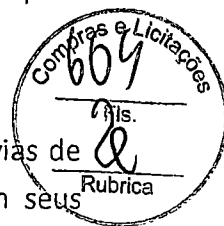
CLÁUSULA SEXTA: A parte que infringir qualquer cláusula do presente Contrato, ou que der causa a sua rescisão, pagará a multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATANTE nomeia e constitui seu bastante procurador o CONTRATADO, já qualificado no preâmbulo do presente contrato, a quem confere poderes especiais para representá-la perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA, e demais órgãos Públicos federais, estaduais e municipais, a fim de tomar qualquer providência exigida por este Contrato, podendo para tanto apresentar requerimentos, termos, assinar declarações, pedir visto de processos, anexar e retirar documentos, eleger o que convir, recorrer de decisões, até mesmo em instância superior.



CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná para dirimir as questões que surjam durante o prazo de vigência do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.



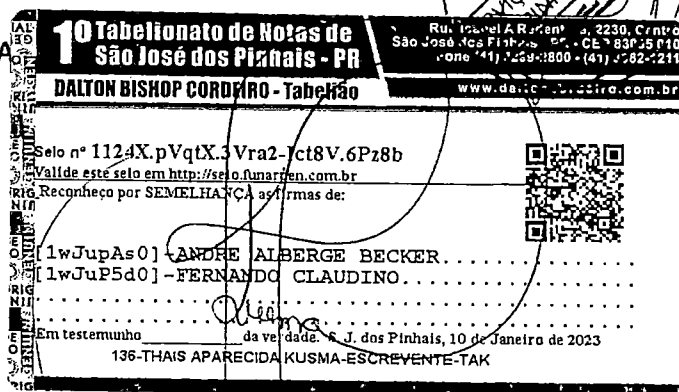
1.º Tabelião
Curitiba, 05 de janeiro de 2023

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CONTRATANTE

ANDRÉ ALBERGE BECKER – ENGENHEIRO CIVIL

CONTRATADA



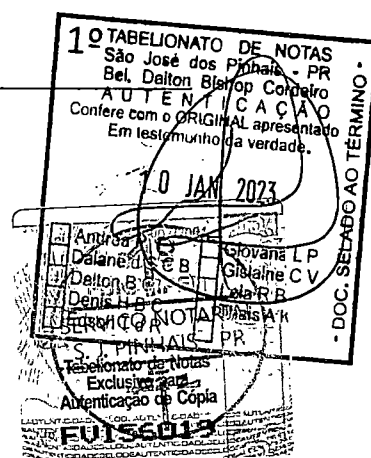
Testemunhas:

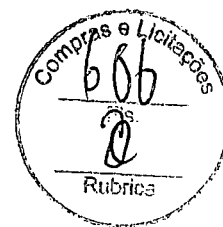
Nome:

CPF:

Nome:

CPF:





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS DE DOCUMENTOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2023

O signatário do presente, o senhor, **Fernando Claudino**, inscrito no CPF nº **007.370.719-82**, representante legalmente constituído da proponente **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.657.370/0001-52**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços 01/2023, supramencionada.

São José dos Pinhais, PR, 23 de fevereiro de 2023

**FERNANDO
CLAUDINO:0
0737071982**

Assinado de forma digital
por FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.02.23
15:36:35 -03'00'

Fernando Claudino

CPF nº 007.370.719-82

27.657.370/0001-52

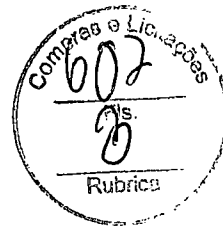
**DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI**

RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Rua Rafael Puchetti nº 703
Bairro Itália - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3283-5892
construtoradezembro@gmail.com

Handwritten initials and marks.

**ANEXO XIX**
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2023

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que: Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

São José dos Pinhais PR, 23 de fevereiro de 2023

FERNANDO
CLAUDINO:0
0737071982

Assinado de forma digital
por FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.02.23
16:00:25 -03'00'


ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

Fernando Claudino
CPF nº 007.370.719-82

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Rua Rafael Puchetti nº 703
Bairro Itália – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3283-5892
construtoradezembro@gmail.com

DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2023

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura do Responsável Técnico
01	André Alberge Becker	Engenheiro Civil	159.330/D	22/02/2017	ANDRE ALBERGE BECKER: 07617464983 Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983 Dados: 2023.02.23 16:05:29 -03'00'

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

São José dos Pinhais PR, 23 de fevereiro de 2023

FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.02.23 16:06:07 -03'00'

Fernando Claudino

CPF nº 007.370.719-82

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Rua Rafael Puchetti nº 703
Bairro Itália – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3283-5892
construtoradezembro@gmail.com

e p 3

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO
SER DIPONIBILIZADOS NA OBRA**

À Comissão de Licitação

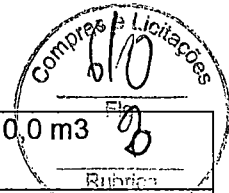
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2023

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

A empresa Dezembro Mineração e Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.657.370/0001-52, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Claudino, declara que será disponibilizado os veículos, máquinas e equipamentos para a execução da obra descrita acima, conforme relação a seguir:

Item	Quantidade	Especificação
Moto niveladora 140 HP	1	140 HP
Carregadeira frontal de pneus	1	170 HP
Rolo vibratório liso autopropelido	1	11 t
Rolo pneus autopropelido	1	20 t
Escavadeira Hidráulica	1	-
Caminhão espargidor de asfalto	1	6.000 l
Vibro acabadora esteiras	1	98 t/h
Rolo tandem liso	1	6-8 t
Retroescavadeira	1	62 HP
Caminhão tanque	1	10.000 l

DEZEMBRO CONSTRUTORA



Caminhão basculante	1	10,0 m3
Rolo pé-de-carneiro autopropelido	1	VAP-55 8,3 HP
CARRO UTILITARIO	1	-
CARRO PASSEIO	1	-
ÔNIBUS	1	-

São José dos Pinhais PR, 23 de fevereiro de 2023

FERNANDO
CLAUDINO:0737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.02.23 16:24:20 -03'00'

Fernando Claudino
CPF nº 007.370.719-82

Fernando Claudino
CPF: 007.370.719-82

ANDRE
ALBERGE
BECKER:07617464983
64983
Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
Dados: 2023.02.23 16:25:02 -03'00'

André Alberge Becker
CREA/PR 159.330/D

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

27.657.370/0001-52

DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI

RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI

e k g

ANEXO VIII**CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2023

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

A empresa Dezembro Mineração e Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.657.370/0001-52, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Claudino, declara que será disponibilizado os veículos, máquinas e equipamentos para a execução da obra descrita acima, conforme relação a seguir:

Item	Especificação	Qtde	30	60	90	120
Moto niveladora 140 HP	140 HP	Qtde	1	1	1	1
Carregadeira frontal de pneus	170 HP	Qtde	1	1	1	1
Rolo vibratório liso autopropelido	11 t	Qtde	1	1	1	1
Rolo pneus autopropelido	20 t	Qtde	1	1	1	1
Escavadeira Hidráulica	-	Qtde	1	1	1	1
Caminhão espargidor de asfalto	6.000 l	Qtde	1	1	1	1
Vibro acabadora esteiras	98 t/h	Qtde	1	1	1	1
Rolo tandem liso	6-8 t	Qtde	1	1	1	1
Retroescavadeira	62 HP	Qtde	1	1	1	1
Caminhão tanque	10.000 l	Qtde	1	1	1	1
Caminhão basculante	10,0 m3	Qtde	1	1	1	1

DEZEMBRO CONSTRUTORA



Rolo pé-de-carneiro autopropelido	VAP-55 8,3 HP	Qtde	1	1	1	1
CARRO UTILITARIO	-	Qtde	1	1	1	1
CARRO PASSEIO	-	Qtde	1	1	1	1
ÔNIBUS	-	Qtde	1	1	1	1

São José dos Pinhais PR, 23 de fevereiro de 2023

FERNANDO
CLAUDINO:0
0737071982

Assinado de forma
digital por FERNANDO
CLAUDINO:0073707198
2
Dados: 2023.02.23
16:34:28 -03'00'

Fernando Claudino
CPF nº 007.370.719-82

ANDRE ALBERGE
BECKER:0761746
4983

Assinado de forma
digital por ANDRE
ALBERGE
BECKER:07617464983
Dados: 2023.02.23
16:35:02 -03'00'

André Alberge Becker
CREA/PR 159.330/D

Fernando Claudino
CPF: 007.370.719-82

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

DEZEMBRO CONSTRUTORA

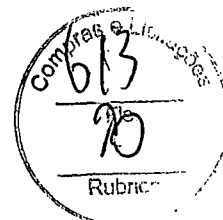
27.657.370/0001-52

DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI

RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Handwritten initials and signature.



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2023

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

A empresa **Dezembro Mineração e Pavimentação Ltda**, inscrita no CNPJ nº 27.657.370/0001-52, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Claudino, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

São José dos Pinhais PR, 23 de fevereiro de 2023

FERNANDO
CLAUDINO:0

Assinado de forma
digital por FERNANDO
CLAUDINO:0073707198

0737071982

Dados: 2023.02.23
16:42:37 -03'00'

Fernando Claudino
CPF nº 007.370.719-82

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Rua Rafael Puchetti nº 703
Bairro Itália – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3283-5892
construtoradezembro@gmail.com

DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI

R M B

DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI
CNPJ: 27.657.370/0001-52**DEMONSTRAÇÕES DE INDICES CONTÁBEIS**

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023

Prezados Senhores:

A empresa **Dezembro Mineração e Pavimentação Eireli**, inscrita no CNPJ nº **27.657.370/0001-52**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) **Fernando Claudino**, portador da Carteira de Identidade Nº **7.413.865-9 SSP/PR** e do CPF Nº **007.370.719-82** e do seu Contador Sra. Rosanna Matsuo, portador da Carteira de Identidade nº **5.947.520-7 SSP/PR**, do CPF nº **922.191.799-15** e do CRC nº **PR-076231/O-6**, abaixo assinados, **DECLARA** sob as penas da Lei que as **demonstrações** abaixo correspondem à **real situação** desta empresa. Esses índices foram obtidos no **Balanco** do último exercício social em **31/12/2021**.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pela Comissão de Licitação, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as informações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

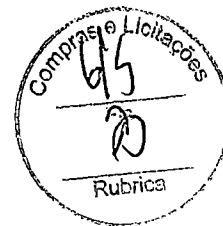
Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC	LC = <u>13.488.876,54</u> = 7.387.695,45	1,83
Liquidez Geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)	LG = <u>17.430.570,07</u> = 8.512.022,50	2,05
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC + PNC)	SG = <u>18.172.438,65</u> = 8.512.022,50	2,13

AC - Ativo circulante
AP - Ativo permanente
PC - Passivo circulanteRLP - Realizável a longo prazo
PNC - Passivo não circulante
AT - Ativo total

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

São José dos Pinhais, 23 de fevereiro de 2023.

Fernando Claudino
RG nº 7.413.865-9
CPF nº 007.370.719-82
Administrador**FERNANDO**
CLAUDINO
007370719
82
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.02.23 17:33:51 -03'00'**ROSANNA**
MATSUO:9221917
9915
Rosanna Matsuo
CRC - PR Nº 076231/O-6
CPF nº 922.191.799-15
Contador
Assinado de forma digital por ROSANNA MATSUO:92219179915
Dados: 2023.02.23 16:57:42 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 41600559932	CNPJ 27.657.370/0001-52	
NOME EMPRESARIAL DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1C.A8.EC.42.0B.FF.8B.3F.BF.2E.99.A7.94.D4.3B.9F.F4.4F.0F.95	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27657370000152	DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI:27657370000152	2987048763099146980	29/06/2021 a 29/06/2022	Sim
contador	78061180049	FABIANO SARZI SARTORI:78061180049	2987048767110693940	13/07/2021 a 13/07/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1C.A8.EC.42.0B.FF.8B.3F.BF.2E.99.A7
.94.D4.3B.9F.F4.4F.0F.95-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

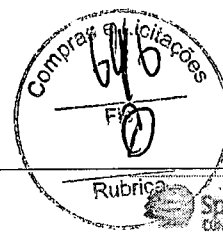
em 13/05/2022 às 18:13:29

74.CF.41.B9.5E.81.6F.DB
53.6F.81.E0.40.D7.8A.C1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

R A B



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.657.370/0001-52
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI
NIRE	41600559932
CNPJ	27.657.370/0001-52
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO JOSE DOS PINHAIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/05/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19834

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19834
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.A8.EC.42.0B.FF.8B.3F.BF.2E.99.A7.94.D4.3B.9F.F4.4F.0F.95-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Handwritten signature/initials

BALANÇO PATRIMONIAL

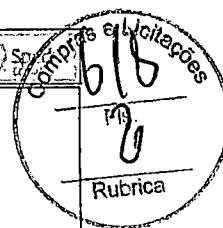
Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 27.657.370/0001-52

Número de Ordem do Livro: 6

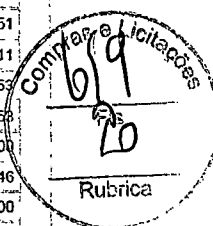
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.025.605,20	R\$ 18.172.438,65
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.173.532,25	R\$ 13.488.076,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 309.505,44	R\$ 554.042,14
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10,00	R\$ 554.042,14
BANCO ITAU C/C 76272-9		R\$ 10,00	R\$ 164.770,37
BANCO SICREDI C/C 034132		R\$ 0,00	R\$ 389.271,77
APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 309.495,44	R\$ 0,00
BANCO ITAU C/A 76272-9		R\$ 309.495,44	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 1.581.233,76	R\$ 3.262.457,18
CLIENTES		R\$ 1.581.233,76	R\$ 3.262.457,18
CLIENTES DIVERSOS - REGIME DE CAIXA		R\$ 1.581.233,76	R\$ 3.249.641,51
CLIENTES DIVERSOS - INSS RETIDO		R\$ 0,00	R\$ 12.815,67
CREDITOS		R\$ 3.282.793,05	R\$ 9.672.377,22
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 12.265,52	R\$ 94.782,34
NR CURSOS E TREINAMENTOS LTDA		R\$ 4.070,00	R\$ 4.379,00
TORNEIRA DAS ARAUCARIAS LTDA		R\$ 2.110,00	R\$ 2.110,00
L C DA LUZ BUHRER TELAS ME		R\$ 2.219,52	R\$ 2.219,52
IN DOOR MANUTENCAO INDUSTRIAL		R\$ 180,00	R\$ 180,00
LABET EXAMES TOXICOLOGICOS LTDA		R\$ 179,00	R\$ 179,00
NR MEDICINA E SERV DE SEG DO TRABALHO LTDA		R\$ 507,00	R\$ 805,00
TIME CONTROL CONTABILIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CELPA CONSTRUCAO CIVIL LTDA		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J. JULIANO FERNANDES DE MOURA		R\$ 0,00	R\$ 1.921,87
CONVICTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODON PNEUS COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 41,65
JETA COM. DE COMB. E LUBRIF. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.615,42
PILATTO E PILATTO TRANSP E LOGISTICA LTD		R\$ 0,00	R\$ 14.000,00
ARTEFATOS DE CIMENTO GARIBALDI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORTEST IND E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.284,26
TERRATER TERRAPLANAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
GUILHERME DA COSTA RODRIGUES 09403142901		R\$ 0,00	R\$ 19.568,80
MARGEM COMPANHIA DE MINERACAO		R\$ 0,00	R\$ 243,96
GIMETAL COMERCIO DE METAIS EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNOLAV INDUSTRIAL LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 303,75
TOTAL SOLO PRODUTOS E SOLUCOES EM GEOTECNIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 24.828,50
REMOTOL LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 3.893,06
GLEDSON DOS SANTOS SOARES		R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
CLODOALDO GABRIEL ROSA 11470172984		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOTORANTIM CIMENTOS SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FM PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.287,55
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 825,44	R\$ 21.746,37
ADIANTAMENTO 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 20.920,93
ADIANTAMENTO DE SALARIOS		R\$ 825,44	R\$ 825,44
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.610,06	R\$ 17.847,31
INSS A RECUPERAR		R\$ 1.610,06	R\$ 17.847,31
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ 7.216,69

2 1 2

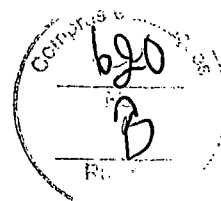
CONSORCIO ITAU VOLARE	R\$ 0,00	R\$ 7.216,89
EMPRESTIMO A TERCEIROS	R\$ 3.268.092,03	R\$ 9.530.804,51
EMPRESTIMO A TERCEIROS	R\$ 3.268.092,03	R\$ 9.530.804,51
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 852.072,95	R\$ 4.683.582,11
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 852.072,95	R\$ 3.941.693,53
CREDITOS COM PESSOAS LIGADAS	R\$ 852.072,95	R\$ 3.941.693,53
EMPRESTIMO A TERCEIROS 01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 05	R\$ 218.875,46	R\$ 1.916.875,46
EMPRESTIMO A TERCEIROS 08	R\$ 69.479,42	R\$ 0,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 03	R\$ 563.718,07	R\$ 2.024.818,07
EMPRESTIMO A TERCEIROS 04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 0,00	R\$ 741.868,58
BENS MOVEIS	R\$ 0,00	R\$ 852.321,78
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 261.106,00
VEICULOS	R\$ 0,00	R\$ 591.215,78
(-) DEPRECIACOES IMOBILIZADO	R\$ 0,00	R\$ (110.453,20)
DEPRECIACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ (13.533,47)
DEPRECIACAO VEICULOS	R\$ 0,00	R\$ (96.919,73)
PASSIVO	R\$ 6.025.605,20	R\$ 18.172.438,65
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 870.260,14	R\$ 7.387.695,45
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 833.323,66	R\$ 7.324.708,93
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 50.711,92	R\$ 2.808.424,80
GLPR ASSESSORIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.102,56
CTG CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 8,00
TIME CONTROL CONTABILIDADE EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIME CONTROL GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEMPUS SISTEMAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA	R\$ 32.571,92	R\$ 307.929,20



ELDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 583.841,50
FC CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R\$ 8.505,00	R\$ 8.505,00
ELETROCHESKI INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDIR REIS APOLO ME	R\$ 6.635,00	R\$ 1.535,00
CONVICTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 225.000,00
ERVAMIL TRANSPORTES LTDA	R\$ 3.000,00	R\$ 4.000,00
MARGEM COMPANHIA DE MINERACAO	R\$ 0,00	R\$ 11.617,38
ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DOIS IRMAOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 9.430,00
ELIZANDRA VALERIA PADILHA DIST AUTO PECAS E SERVIC	R\$ 0,00	R\$ 6.021,63
ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVA	R\$ 0,00	R\$ 704.267,07
DAIANE DE CÁSSIA RODRIGUES	R\$ 0,00	R\$ 11.919,60
JOSE ROSA FRANCISCO CAVALCANTE 81831250268	R\$ 0,00	R\$ 16.809,82
CLODOALDO GABRIEL ROSA 11470172984	R\$ 0,00	R\$ 13.300,00
WILSON MOREIRA MIRANDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGEFALCON SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E MOVEIS EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 37.170,18
RONDON PNEUS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIA ERNANDES CARDOSO 10710267983	R\$ 0,00	R\$ 90.779,76
MANDIPETRO TRANSPORTADORA RETALHISTA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 35.540,00
ONDINA VIEIRA DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 8.152,05
MAXIMINO PASTORELLO S.A.	R\$ 0,00	R\$ 33.870,00
REJAILE DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 103.751,00
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 191.215,78
JETA COM. DE COMB. E LUBRIF. LTDA	R\$ 0,00	R\$ 108.965,65

2 A 3

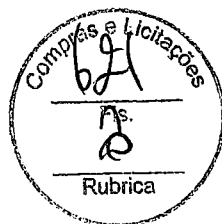
ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA	R\$ 0,00	R\$ 15.380,00
SUL PARANA COM VAREJISTA DE FILTRO DE AGUA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 330,00
ACOS RR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 12.417,46
JUNCAO ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GCP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 3.280,20
VOTORANTIM CIMENTOS SA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORTEST IND E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 5.184,35
TRANSNERO TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 21.250,00
NR CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 403,97
AVJ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - BR	R\$ 0,00	R\$ 9.102,19
ARAMEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL DIMATELAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUILHERME DA COSTA RODRIGUES 09403142901	R\$ 0,00	R\$ 24.792,80
PILATTO E PILATTO TRANSP E LOGISTICA LTD	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TERRATER TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 4.899,50
FERNANDA TAMARIS DA SILVA VIEIRA 01000627926	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISAIAIS SOUSA CONCEICAO 43629736807	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 900,96
ARTEFATOS DE CIMENTO GARIBALDI LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
L C DA LUZ BUHRER TELAS ME	R\$ 0,00	R\$ 2.700,00
OCM COMERCIO DE PECAS E TRANSMISSOES AUT. LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALESANDRO GEORBAR LISKA E CIA LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
RIVAS COMERCIO E MANUTENCAO DE HIDRAULICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RR INDUSTRIA FERRO E ACO EIREL	R\$ 0,00	R\$ 24.596,00
POWERTRUCK EMBREAGENS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.280,00



PLASTILIT PROD. PLASTICOS DO PARANA S A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALR COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO VIARIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LINCK MAQUINAS SA	R\$ 0,00	R\$ 15.475,64
RINA BRASIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIANCO TECNOLOGIA DO CONCRETO - EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FONTES RADIADORES EIRELI ME	R\$ 0,00	R\$ 634,98
MACDAL REPAROS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AL SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS BRUT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOACIR AFONSO FARIA 92306870900	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL SOLO PRODUTOS E SOLUCOES EM GEOTECNIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NACIOPIETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERFIX IND E COM DE FERRAGENS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.050,00
GIMETAL COMERCIO DE METAIS EIRELI EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIANO ANDREI FELIPE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GLEDSON DOS SANTOS SOARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARYANE DE LIMA RIBEIRO 06010193931	R\$ 0,00	R\$ 23.160,80
N3 INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIANMAO EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOTORTRUCK PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PADOMAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.108,61
REMO TOL LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 1.207,24
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 3.425,79
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 440,33
NAC SUL COMERCIO DE	R\$ 0,00	R\$ 2.050,00

R 8

LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
HDF COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.829,80
ROSANE ELBANI KSIAZIEWICZ	R\$ 0,00	R\$ 1.160,00
MASTER TELAS COM DE TELAS METALICAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 WIG COMERCIO BATERIAS COMPONENTES LTDA - EPP	R\$ 0,00	R\$ 190,00
FONTE SEGURA COMERCIO DE PECAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIPROTEC GEOSSINTETICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIMESEG COM PROD P/SEG DO TRAB E MAMB EIRELI-ME	R\$ 0,00	R\$ 3.230,50
JHONILSON DA SILVA AFONSO MANUTENCAO ELETRICA E COMERCIO DE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAZENDAO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REIS COMERCIO FERRO E ACO EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 387,60
AUTO POSTO E MECANICA BARAO LTDA FILIAL	R\$ 0,00	R\$ 3.130,81
DIESELPAR COMERCIO DE PECAS PARA BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP	R\$ 0,00	R\$ 3.550,30
MARLENE GOSCH DE LIMA 66639409968	R\$ 0,00	R\$ 29.607,20
MOYSA COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIMPRIL MANUFATURA E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CABOPEC CABOS DE AÇO E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AVJ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AVJ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 4.106,55
SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS	R\$ 0,00	R\$ 2.931,06
FM PNEUS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 4.700,00
IZABELA BARROS CAVALCANTE 12313233960	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAURICIO RODRIGUES MANOSSO AUTO ELETRICA E TACOGRAFO	R\$ 0,00	R\$ 1.607,20
VANDERLEI BERGER RAMOS 05123223924	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VZA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 121,00
AUTO VIDROS PEDRO MORO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 310,00
NACIOFUEL PRODUTOS PARA COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAX BRYL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 520,00
CONSTRUPRIMAS COM. MAT. DE CONSTRUCAO LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 151,38
COMERCIO DE CAMARAS DE AR SWG LTDA	R\$ 0,00	R\$ 990,00
HBR - MANUTENCAO, DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.266,00
ELETRO DIESEL RM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ 0,00	R\$ 1.748,40
ATN COMERCIO DE TAMPAS EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 3.590,00
DACIR DE SOUZA FERREIRA EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HASTEMA PECAS E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 2.490,00
GERSON LUIS ZILIO 84852690987	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA NEGATIVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU C/C 78272-9	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 18.928,14	R\$ 23.305,37
PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 1.619,58	R\$ 110,00
PRO-LABORE	R\$ 4.806,07	R\$ 5.020,62
RESCISÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS A PAGAR	R\$ 12.502,49	R\$ 18.174,75
DECIMO TERCEIRO A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 36.636,15	R\$ 41.776,27
FGTS A RECOLHER	R\$ 16.884,56	R\$ 14.724,88
INSS A RECOLHER	R\$ 19.751,59	R\$ 25.091,35
INSS TERCEIROS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 1.860,04
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 71.033,59	R\$ 293.329,52
COFINS A RECOLHER	R\$ 28.542,60	R\$ 99.520,58



e p g

CONTRIBUICOES A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL A RECOLHER	R\$ 26.243,38	R\$ 69.415,42
IRPJ A RECOLHER	R\$ 7.358,76	R\$ 95.250,45
IRRF A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS RETIDO A RECOLHER	R\$ 37,50	R\$ 3.899,87
PIS A RECOLHER	R\$ 6.184,23	R\$ 21.562,79
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	R\$ 2.667,12	R\$ 3.680,41
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 658.013,86	R\$ 4.157.872,97
ADIANTAMENTO DE CLIENTES DIVERSOS	R\$ 658.013,86	R\$ 4.157.872,97
PROVISOES	R\$ 36.936,48	R\$ 62.986,52
PROVISAO FERIAS	R\$ 36.936,48	R\$ 62.986,52
FERIAS	R\$ 27.000,24	R\$ 46.553,42
FGTS	R\$ 2.159,98	R\$ 3.724,18
INSS	R\$ 7.776,26	R\$ 12.708,92
DECIMO TERCEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DECIMO TERCEIRO SALARIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIMITE ESPECIAL DO BANCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU C/C 84840-5 CONTA GARANTIDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 1.958.494,08	R\$ 1.124.327,05
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 1.958.494,08	R\$ 1.124.327,05
CREDITOS DE PESSOAS LIGADAS	R\$ 1.958.494,08	R\$ 1.124.327,05
EMPRESTIMO DE TERCEIROS 06	R\$ 0,00	R\$ 74.555,97
EMPRESTIMO DE TERCEIROS 01	R\$ 1.958.494,08	R\$ 947.141,08



EMPRESTIMO DE TERCEIROS 03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO DE TERCEIROS 04	R\$ 0,00	R\$ 102.630,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 3.196.850,98	R\$ 9.660.416,15
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 3.196.850,98	R\$ 9.660.416,15
CAPITAL SOCIAL	R\$ 607.000,00	R\$ 707.000,00
(-) CAPITAL A REALIZAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL NACIONAL	R\$ 607.000,00	R\$ 707.000,00
RESERVAS	R\$ 2.589.850,98	R\$ 8.953.416,15
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	R\$ 2.589.850,98	R\$ 8.953.416,15
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCICIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.A8.EC.42.0B.FF.8B.3F.BF.2E.99.A7.94.D4.3B.9F.F4.4F.0F.95-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

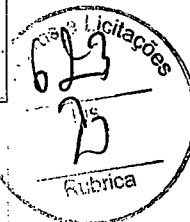
Página 1 de 1

Handwritten marks at the bottom right of the page, including the letters 'e', 'A', and 'S'.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.657.370/0001-52
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 4.635.238,43	R\$ 15.194.742,11
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 4.635.238,43	R\$ 15.023.396,41
LOCACAO DE BENS MOVEIS		R\$ 0,00	R\$ 171.345,70
(-) Deducoes		R\$ (160.753,79)	R\$ (744.820,16)
(-) (-) COFINS		R\$ (83.907,07)	R\$ (504.504,47)
(-) (-) ISS		R\$ (49.554,91)	R\$ (131.006,37)
(-) (-) PIS		R\$ (18.179,86)	R\$ (109.309,32)
(-) SIMPLES		R\$ (9.111,95)	R\$ 0,00
Receita Líquida		R\$ 4.474.484,64	R\$ 14.449.921,95
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (1.483.963,22)	R\$ (5.093.461,79)
(-) GASTOS COM VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.138,00)
(-) MANUTENCAO		R\$ (0,00)	R\$ (37.944,19)
(-) INSUMOS		R\$ (297.473,42)	R\$ (3.868.016,55)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (9.000,00)	R\$ (381.893,09)
(-) CUSTO COM PESSOAL		R\$ (1.177.489,80)	R\$ (800.469,96)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ (38.454,51)	R\$ (23.745,15)
(-) FERIAS		R\$ (92.166,19)	R\$ (48.753,72)
(-) FGTS		R\$ (91.389,78)	R\$ (69.555,28)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (105.919,08)	R\$ (71.331,54)
(-) PROVISAO DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ (79.461,14)	R\$ (48.229,22)
(-) PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (88.604,81)	R\$ (42.434,89)
REVERSAO PROVISAO DECIMO TERCEIRO		R\$ 79.461,14	R\$ 49.404,29
REVERSAO PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 61.030,00	R\$ 36.083,51
REVERSAO PROVISAO FERIAS		R\$ 99.063,80	R\$ 52.920,27
(-) SALARIOS		R\$ (671.288,31)	R\$ (467.401,24)
(-) HORA EXTRA		R\$ (255.354,66)	R\$ (139.472,52)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (0,00)	R\$ (4.716,90)
(-) PARTICIPACAO DE LUCROS		R\$ (14.376,26)	R\$ (23.237,57)
Lucro Bruto		R\$ 2.990.521,42	R\$ 9.356.460,16
(-) Despesas Administrativas		R\$ (314.853,36)	R\$ (2.445.177,60)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (284.036,24)	R\$ (462.893,51)
(-) SALARIOS		R\$ (39.513,62)	R\$ (16.461,35)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ (2.509,77)	R\$ (1.501,51)
(-) FERIAS		R\$ (7.781,96)	R\$ (2.461,95)
(-) FGTS		R\$ (4.187,96)	R\$ (3.125,07)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (7.451,18)	R\$ (1.379,40)
(-) INSS		R\$ (143.466,83)	R\$ (202.532,98)
(-) PRO-LABORE		R\$ (73.212,72)	R\$ (77.202,64)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (6.413,37)	R\$ (2.039,41)
(-) PROVISAO DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ (4.209,77)	R\$ (1.349,66)
(-) PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (4.431,28)	R\$ (1.193,50)
REVERSAO PROVISAO DE FERIAS		R\$ 2.966,82	R\$ 924,42
REVERSAO PROVISAO DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ 4.209,77	R\$ 147,67
REVERSAO PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 3.272,91	R\$ 1.048,02
(-) DESPESAS COM ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (143.749,80)
(-) UNIFORMES E EQUIPAMENTOS EPI		R\$ (0,00)	R\$ (10.942,10)
(-) PARTICIPACAO DE LUCROS		R\$ (1.307,28)	R\$ (1.074,05)
(-) ASSOCIACAO DE CLASSES		R\$ (6.096,38)	R\$ (0,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (0,00)	R\$ (1.900,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (1.340.283,38)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.540,50)
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		R\$ (0,00)	R\$ (110.453,20)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (56.218,35)
(-) CONSULTORIA/ASSESSORIA		R\$ (3.000,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO		R\$ (0,00)	R\$ (83.537,19)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (10.870,80)	R\$ (6.280,96)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (82.266,67)
(-) CONTABILIDADE		R\$ (9.200,00)	R\$ (24.359,37)
(-) DESPESAS DE CARTORIO		R\$ (190,94)	R\$ (0,00)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (1.469,00)	R\$ (269.444,47)
(-) Despesas Tributarias		R\$ (678,90)	R\$ (8.347,75)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (678,90)	R\$ (8.347,75)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (8.645,45)	R\$ (29.200,95)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (6.008,20)	R\$ (4.431,12)
(-) DESPESAS COM COBRANCA BANCARIA		R\$ (853,87)	R\$ (0,00)
(-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (1.490,14)	R\$ (15.386,76)
(-) JUROS SOBRE IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.460,50)
(-) JUROS SOBRE PAGAMENTOS EM ATRASO		R\$ (1,12)	R\$ (2.003,87)
(-) MULTAS SOBRE IMPOSTOS		R\$ (271,45)	R\$ (1,67)
(-) IOF/IOCC		R\$ (20,67)	R\$ (4.917,03)
Receitas Financeiras		R\$ 5,88	R\$ 299,47
RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 299,47
(-) RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 5,88	R\$ (0,00)
Resultado operacional líquido		R\$ 2.666.339,59	R\$ 6.874.030,33
Resultado Antes do IR		R\$ 2.666.339,59	R\$ 6.874.030,33
(-) Provisões		R\$ (77.208,91)	R\$ (510.465,16)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (30.208,54)	R\$ (185.430,97)
(-) PROVISAO PARA ADICIONAL IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (133.585,52)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (47.002,37)	R\$ (191.448,67)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.589.130,68	R\$ 6.363.565,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.A8.EC.42.0B.FF.8B.3F.BF.2E.99.A7.94.D4.3B.9F.F4.4F.0F.95-6, nos termos do Decreto nº 8.693/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

e A 8

Empresa: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI
C.N.P.J.: 27.657.370/0001-52
Insc. Junta Comercial: 41600559932 Data: 04/05/2017

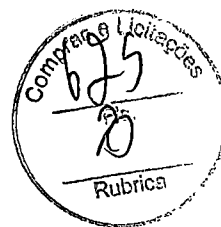
Folha: 0001
Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2021

Descrição	2021	2020
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.363.565,17	2.589.130,68
Outros Resultados	0,00	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	6.363.565,17	2.589.130,68



2 11 2



**EM
BRANCO**

Se 18 9

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 27.657.370/0001-52

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

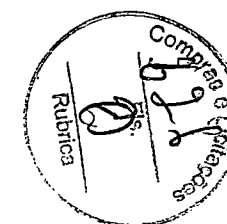
Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL NACIONAL (R\$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R\$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	607.000,00	2.589.850,98	0,00	3.196.850,98
Aumento de Cap. Por Subscrição Realizada	100.000,00			100.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO			6.363.565,17	6.363.565,17
Destinação- Reserva de Lucros a Realizar		6.363.565,17	(-)6.363.565,17	0,00
Saldo Final em 31.12.2021	707.000,00	8.953.416,15	0,00	9.660.416,15
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.A8.EC.42.0B.FF.8B.3F.BF.2E.99.A7.94.D4.3B.9F.F4.4F.0F.95-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



25

0

0

Empresa: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI
0001

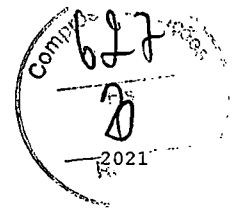
C.N.P.J.: 27.657.370/0001-52

6

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021 Insc. Junta Comercial: 41600559932 Data: 04/05/2017

Folha:

Número livro:



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021

2020

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	6.363.565,17	
2.589.130,68		
Depreciação e amortização	110.453,20	
0,00		
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	6.474.018,37	
2.589.130,68		
Clientes a receber	(1.681.223,42)	
(1.458.467,16)		
Adiantamento a fornecedores	(82.496,82)	
(9.679,52)		
Adiantamentos a Funcionários	(20.920,93)	
(95,06)		
Impostos a recuperar	(16.237,25)	
(607,95)		
Outros Ativos	(9.359.549,75)	
(3.465.452,12)		
Fornecedores Nacionais	2.757.712,88	
50.711,92		
Obrigações Trabalhistas	35.567,39	
21.349,49		
Obrigações Tributárias	222.295,93	
68.689,68		
Adiantamento de Clientes	3.501.859,11	
656.013,86		
CAIXA LÍQUIDO OBTIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.831.025,51	(1.545.440,18)

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Aquisição de Imobilizado	(852.321,78)	
0,00		
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(852.321,78)	0,00

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de Capital	100.000,00	
120.000,00		
Empréstimos de socios e terceiros	(834.167,03)	
1.732.395,05		
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(734.167,03)	1.852.395,05

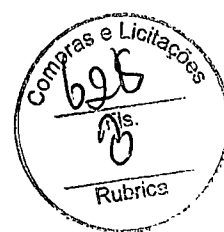
Aumento nas Disponibilidades

306.954,87	244.536,70	
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	309.505,44	2.550,57
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	554.042,14	309.505,44

ANA VERA ZILIOOTTO CLAUDINO
TITULAR
CPF: 553.169.999-91

FABIANO SARZI SARTORI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04610909
CPF: 780.611.800-49
Contador

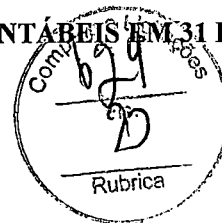
E R G



**EM
BRANCO**

e S. A.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2021**



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Dezembro Mineração e Pavimentação, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, localizada na cidade São José dos Pinhais. A sociedade tem por objeto principal a atividade de exploração no ramo de extração e comércio de minérios.

2) Apresentação das demonstrações financeiras e resumo das principais práticas contábeis

Declaração de conformidade e aprovação

As demonstrações financeiras inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

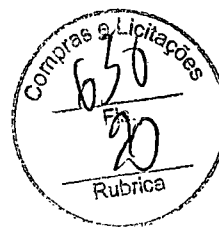
Base de preparação das demonstrações contábeis e mensuração.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações financeiras levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico avaliando como base o valor justo, registrando os ativos e passivos financeiros atualizados contra o resultado do exercício, quando aplicável. A preparação das demonstrações contábeis pode requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência, neste regime os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento.

Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page.



Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil da competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificadas na categoria “Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado”.

c) Contas a receber de clientes

As contas a receber são registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. Representam as vendas realizadas e ainda despesas desembolsadas pela Empresa e que serão recuperadas junto a parceiros envolvidos em atividades comerciais.

d) Estoques

Os estoques são contabilizados pelo custo ou valor líquido de realização, o que for menor. Os estoques adquiridos são registrados pelo custo médio, incluídos os custos de armazenamento e manuseio, na medida em que estes custos são necessários para trazer os estoques na sua condição de venda. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, deduzidos os custos estimados necessários para efetuar a venda.

e) Imobilizado

O imobilizado é registrado ao custo de aquisição, acrescido, quando aplicável, de juros capitalizados, para os casos de ativos qualificáveis, líquido de depreciação acumulada e de provisão para redução ao valor recuperável de ativos para os bens paralisados e sem expectativa de reutilização ou realização. A depreciação é computada pelo método linear, com base na vida útil estimada de cada bem, conforme taxas fiscais. Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Empresa, originados de operações de arrendamento do tipo financeiro, são registrados como se fosse uma compra financiada, reconhecendo no início de cada operação um ativo imobilizado e um passivo de financiamento, sendo os ativos também submetidos às depreciações calculadas de acordo com as vidas úteis estimadas dos respectivos bens.

Um item do imobilizado é baixado após alienação, ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

f) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos

R A S

seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião do jurídico da empresa.



g) Tributação

A empresa esta enquadrada no Lucro Presumido e contabiliza seus tributos por regime de caixa.

h) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros mantidos pela Empresa são classificados de acordo com a finalidade para a qual foram adquiridos, conforme as categorias relacionadas abaixo:

• **Empréstimos e recebíveis**

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. Esses ativos são mensurados inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e financiamentos são medidos pelo custo amortizado utilizando o método de taxa de juros efetiva. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes).

• **Contas a pagar e a receber**

Os valores a receber junto aos clientes diversos e terceiros são ativos financeiros, com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativos circulantes, com prazo de vencimento igual ou inferior a 12 meses da data base do balanço. Esses montantes referem-se aos valores das transações realizadas pela Empresa com seus clientes, com terceiros ou pessoas ligadas. Os saldos referentes aos ganhos ou às perdas decorrentes das operações não liquidadas são classificados no ativo ou no passivo circulante, sendo as variações no valor justo registradas, respectivamente, nas contas "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras".

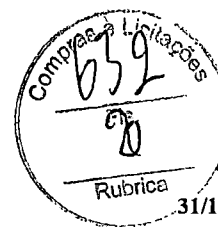
Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Empresa é o Real. Todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma.

3) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2021
Bancos conta movimento	554.042,14
Aplicação financeira	0,00
Total	554.042,14

Handwritten signatures and initials.



4) CONTAS A RECEBER

Duplicatas a receber	3.262.457,18
Total	3.262.457,18

5) ADIANTAMENTOS A TERCEIROS / SÓCIOS

	31/12/2021
Fornecedores	94.762,34
Terceiros	9.530.804,51
Empresas ligadas	3.941.693,53
Total	13.567.260,38

6) IMOBILIZADO / INTANGIVEL

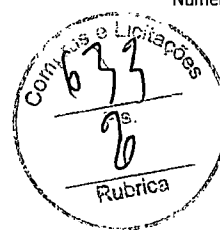
	Saldos das Contas Patrimoniais			
	31/12/2020	Entradas	Saídas	31/12/2021
Máquinas e equipamentos	0,00	261.106,00	0,00	261.106,00
Veículos	0,00	591.215,78	0,00	591.215,78
Total	0,00	852.321,78	0,00	852.321,78

	Taxa	Saldos de Depreciação			
		31/12/2020	Entradas	Saídas	31/12/2021
Máquinas e equipamentos	10%	0,00	13.533,47	0,00	13.533,47
Veículos	20%	0,00	96.919,73	0,00	96.919,73
Total	2	0,00	110.453,20	0,00	110.453,20

7) OBRIGAÇÕES DE CURTO E LONGO PRAZO

	31/12/2021
Fornecedores	2.808.424,80
Obrigações Trabalhistas, Sociais e Provisões	128.068,16
Obrigações Tributárias	293.329,52
Créditos de Pessoas Ligadas	1.124.327,05
Total	4.354.149,53

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



8) RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

Não existe registro contábil de passivo contingente em função de que os administradores da empresa escudados em opinião e seus consultores e advogados não apontam contingências de qualquer natureza.

9) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

9.1) Capital Social

O capital social é de R\$ 707.000,00, dividido em 707.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, conforme apresentando no quadro a seguir:

TITULAR	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO	707.000	100	707.000,00
TOTAL	707.000	100	707.000,00

9.2) Reservas de Lucros

São as contas de reservas formadas através da apropriação dos lucros obtidos no desenvolvimento das atividades exercidas no período e/ou em períodos anteriores pela empresa, conforme apresentado no quadro a seguir:

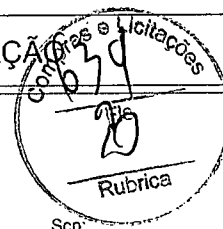
	31/12/2021
Reservas de Lucros	8.953.416,15
Total	8.953.416,15

10) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

2 1 3

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI
CNPJ: 27.657.370/0001-52 Nire: 41600559932
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): 1C.A8.EC.42.0B.FF.8B.3F.BF.2E.99.A7.94.D4.3B.9F.F4.4F.0F.95-

Consulta Realizada em: 18/05/2022 07:50:20

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

R A B



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2023

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

A empresa **Dezembro Mineração e Pavimentação Ltda**, inscrita no CNPJ nº 27.657.370/0001-52, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Claudino, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços 01/2023 e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Pinhais PR, 23 de fevereiro de 2023

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
7071982
Assinado de forma digital
por FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.02.23 16:57:16
-03'00'

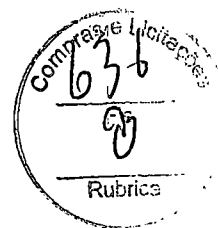
Fernando Claudino
CPF nº 007.370.719-82

DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Rua Rafael Puchetti nº 703
Bairro Itália – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3283-5892
construtoradezembro@gmail.com

2 1 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11:101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Documento..... CNPJ 27.657.370/0001-52

Sede..... Rua RAFAEL PUCHETTI, 703, BRAGA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP
83020330 703

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de Janeiro de 2023

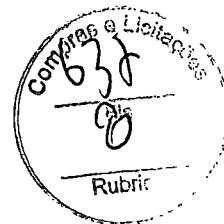
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Assinado de forma digital por
SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2023.01.24 16:51:56 -03'00'



Certificação

& B e



ANEXO XXI
DECLARAÇÃO ATIVIDADE CNAE DA EMPRESA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2023

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

A empresa Dezebrow Mineração e Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.657.370/0001-52, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Claudino, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei que sua atividade econômica, CNAE, com a maior receita é a de nº 4213-8/00 – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

São José dos Pinhais PR, 23 de fevereiro de 2023

FERNANDO
CLAUDINO:00
737071982

Assinado de forma
digital por FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.02.23
17:29:01 -03'00'

Fernando Claudino
CPF nº 007.370.719-82

re p g



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90813147-96

Inscrição CNPJ

27.657.370/0001-52

Início das Atividades

05/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA RAFAEL PUCHETTI, 703, CSA 02 COND LE CHAMP - ITALIA - CEP 83020-330
FONE: (41) 3282-0903

Município de Instalação SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, DESDE 05/2019
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2020

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO

4689-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRACAO MINERAL, EXCETO COMBUSTIVEIS

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

0810-0/06 - EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

0810-0/07 - EXTRACAO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

0810-0/08 - EXTRACAO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

0810-0/99 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

0990-4/03 - ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO-METALICOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUACOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	007.370.719-82	FERNANDO CLAUDINO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/03/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

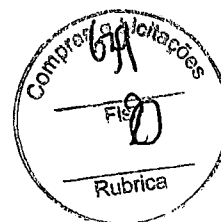
Handwritten signature and initials

CAD/ICMS Nº 90813147-96

Emitido Eletronicamente via Internet
02/02/2023 15:51:30

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Handwritten signature or initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

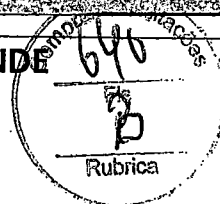
TOMADA DE PREÇOS Nº001/2023

TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA

Envelope nº 01 "HABILITAÇÃO PRELIMINAR"

DATA: 24/02/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha





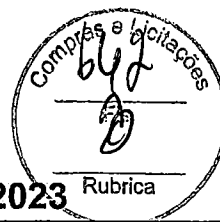
PEGRUTER

EXECUÇÃO DE OBRAS E
TERRAPLANAGEM

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>**Certificado de Registro Cadastral - Nº 002/2023**

Data da Inscrição: 23/02/2023

Valido até: 02/03/2023

DADOS GERAIS:

Razão Social: PEGRU TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 24.658.404/0001-35

Porte Empresa: Microempresa - ME

Optante Simples: Sim

Responsável: Janilson Jose Pelanda

Telefone: 4199850038

E-mail: EVOLUA.SAC@GMAIL.COM

Endereço: CAMPINA DIAMANTE, SN

Bairro: CAMPINA DO DIAMANTE

Cidade: Mandirituba - PR

CEP: 83800000

País: Brasil

Sócios: Janilson Jose Pelanda

Data do Cadastro: 23/02/2023

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro: 20226549712

Data Registro: 29/09/2022

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando	41209748617	29/09/2022	29/09/2023
Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF	2023020304463614200834	14/02/2023	04/03/2023
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, o	24.658.404/0001-35	10/02/2023	11/05/2023
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos	519	31/01/2023	02/03/2023
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	4549812/2023	31/01/2023	30/07/2023
Certidão Conjunta Negativa - de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união	7A2C.5BCA.0C3D.FAAC	31/01/2023	30/07/2023
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de D	029256438-95	31/01/2023	31/05/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 23 de Fevereiro de 2023

Assinatura do Responsável

**3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDAÇÃO
PEGRU TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA
CNPJ: 24.658.404/0001-35
NIRE: 41209748617**



JANILSON JOSE PELANDA, Brasileiro, natural de Araucária - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/02/1993, Empresário, residente e domiciliado a Estrada Campina Diamante, s/nº, Campina do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, portador da carteira de Identidade RG: 10.859.154-4/SSP-PR e CPF: 074.129.399-47, único sócio componente da Sociedade Limitada Unipessoal, que gira nesta praça sob a denominação social de **"PEGRU TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA"**, com Foro e Sede á Estrada Campina Diamante, s/nº, Campina do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, devidamente arquivada na Junta comercial do Estado do Paraná, sob numero 41209748617 em sessão de 26/04/2016, resolve por este instrumento particular, alterar e consolidar seu contrato social pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato alterado a Razão Social da Sociedade para **"TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Doravante o endereço da sociedade fica neste ato alterado para **"Rua Joaquim de Oliveira Franco Neto, nº 177, Centro, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000"**,

CLAUSULA TERCEIRA: Altera Também neste ato a atividade da sociedade para **"Transporte rodoviário de cargas, Intermunicipal, interestadual e internacional, Obras de terraplenagem, Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, Promoção de Vendas, Comercio Varejista de Cal, Areia, pedra britada, tijolos e telhas, Lubrificantes para uso automotivo e Comercio Varejista de Tecidos, Artigos do Vestuário e Acessórios e de Calçados"**.

CLÁUSULA QUARTA: Tendo em vista as alterações processadas, resolve o sócio consolidar o Contrato Social primitivo e posterior alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 24.658.404/0001-35
NIRE: 41209748617**

JANILSON JOSE PELANDA, Brasileiro, natural de Araucária - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/02/1993, Empresário, residente e domiciliado a Estrada Campina Diamante, s/nº, Campina do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, portador da carteira de Identidade RG: 10.859.154-4/SSP-PR e CPF: 074.129.399-47, único sócio componente da Sociedade Limitada Unipessoal, que gira nesta praça sob a denominação social de **"TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA"**, com Foro e Sede á **"Rua Joaquim de Oliveira Franco Neto, nº 177, Centro, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000"**, devidamente arquivada na Junta comercial do Estado do Paraná, sob numero 41209748617 em sessão de 26/04/2016, inscrita no CNPJ: 24.658.404/0001-35, regido pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, sob o nome empresarial de **"TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA"**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020** e tem sede e domicílio a **"Estrada Principal, s/nº, Quatro Pinheiros em Mandirituba - PR, CEP: 83800-000"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto comercial o ramo de **"Transporte rodoviário de cargas, Intermunicipal, interestadual e internacional, Obras de terraplenagem, Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, Promoção de Vendas, Comercio Varejista de Cal, Areia, pedra britada, tijolos e telhas, Lubrificantes para uso automotivo e Comercio Varejista de Tecidos, Artigos do Vestuário e Acessórios e de Calçados"**.

Parágrafo único: A sociedade iniciou suas atividades em 24/04/2016, por tempo indeterminado.

20

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDAÇÃO
PEGRU TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA
CNPJ: 24.658.404/0001-35
NIRE: 41209748617



CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social Totalmente Integralizado na importância de **RS 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais) divididos em **50.000** (Cinquenta Mil) quotas de **RS 1,00** (Um Real) cada uma, em moeda corrente do País, fica assim distribuído para o sócio:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
JANILSON JOSE PELANDA	100,00	50.000	RS 50.000,00
TOTAL	100,00	50.000	RS 50.000,00

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **JANILSON JOSE PELANDA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo primeiro: O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo segundo - Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

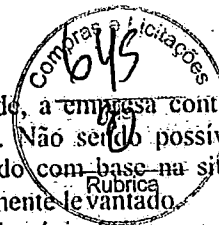
Parágrafo único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

R

R

G

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDAÇÃO
PEGRU TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA
CNPJ: 24.658.404/0001-35
NIRE: 41209748617



CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de "MICROEMPRESA", nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandirituba - PR, 21 de Setembro de 2022.

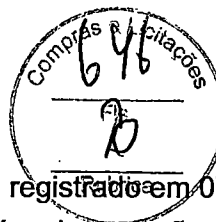
Sócios:

JANILSON JOSE PELANDA

R A G



TERMO DE AUTENTICIDADE



Eu, IRINEU ADER LECHETA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 024577, registrado em 07/03/1994, inscrito no CPF nº 40447278991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
40447278991	024577	IRINEU ADER LECHETA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2022 08:24 SOB Nº 20226549712.
PROTOCOLO: 226549712 DE 27/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212819557. CNPJ DA SEDE: 24658404000135.
NIRE: 41209748617. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2022.
TRANSCOREN TRANSPORTES LTDA



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

R A

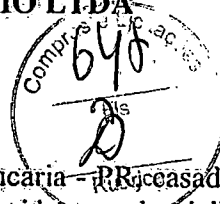
9

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDAÇÃO
PEGRU TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA

CNPJ: 24.658.404/0001-35

NIRE: 41209748617

Página 1 de 5



JANILSON JOSE PELANDA, Brasileiro, natural de Araucária - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/02/1993, Empresário, residente e domiciliado a Estrada Campina Diamante, s/nº, Campina do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, portador da carteira de Identidade RG: 10.859.154-4/SSP-PR e CPF: 074.129.399-47 e **RENATO GRUEL**, Brasileiro, natural de Rio Negro - PR, nascido em 30/08/1966, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG: 4.329.717-1/SSP-PR e CPF: 529.230.619-34, residente e domiciliado a Rua Ayrton Leprevost, nº 125, Vilas Cubas, Tijucas do Sul - PR, CEP: 83.190-000, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de "**PEGRU TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA**", com Foro e Sede à Estrada Campina Diamante, s/nº, Campina do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, devidamente arquivada na Junta comercial do Estado do Paraná, sob numero 41209748617 em sessão de 26/04/2016, inscrita no CNPJ: 24.658.404/0001-35, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar e Rerratificar seu contrato social pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade neste ato o sócio **RENATO GRUEL**, possuidor de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas totalmente integralizadas no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) o qual cede e transfere por cessão onerosa, venda, pelo valor nominal ao sócio remanescente **JANILSON JOSE PELANDA**, o pagamento das cotas é mediante transferência bancaria em moeda corrente do País, dando plena quitação das quotas, ambos já acima qualificados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante das Alterações havidas o Capital Social totalmente integralizado na importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, fica assim para o sócio:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
JANILSON JOSE PELANDA	100,00	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100,00	50.000	R\$ 50.000,00

CLAUSULA TERCERIA: A administração da Sociedade caberá ao sócio único, **JANILSON JOSE PELANDA**, com os poderes e atribuições individuais autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Fica a empresa convencionada em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal** que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

CLÁUSULA SEXTA: Tendo em vista as alterações processadas, resolve o sócio consolidar o Contrato Social primitivo e posterior alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PEGRU TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA

CNPJ: 24.658.404/0001-35

NIRE: 41209748617

JANILSON JOSE PELANDA, Brasileiro, natural de Araucária - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/02/1993, Empresário, residente e domiciliado a Estrada Campina Diamante, s/nº, Campina do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, portador da carteira de Identidade RG: 10.859.154-4/SSP-PR e CPF: 074.129.399-47, único sócio componente da

R N S

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDAÇÃO
PEGRU TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA
CNPJ: 24.658.404/0001-35
NIRE: 41209748617

Página 2 de 5



Sociedade Limitada Unipessoal, que gira nesta praça sob a denominação social de "PEGRU TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA", com Foro e Sede à Estrada Campina Diamante, s/nº, Campina do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, devidamente arquivada na Junta comercial do Estado do Paraná, sob número 41209748617 em sessão de 26/04/2016, inscrita no CNPJ: 24.658.404/0001-35, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, sob o nome empresarial de "PEGRU TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA", que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020** e tem sede e domicílio a "Estrada Principal, s/nº, Quatro Pinheiros em Mandirituba - PR, CEP: 83800-000".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto comercial o ramo de "Obras de terraplenagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Transporte rodoviário de cargas, Intermunicipal, interestadual e internacional, Promoção de Vendas, Comercio Varejista de Cal, Areia, pedra britada, tijolos e telhas, Lubrificantes para uso automotivo e Comercio Varejista de Tecidos, Artigos do Vestuário e Acessórios e de Calçados".

Parágrafo único: A sociedade iniciou suas atividades em 24/04/2016, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social Totalmente Integralizado na importância de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais) divididos em **50.000** (Cinquenta Mil) quotas de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, em moeda corrente do País, fica assim distribuído para o sócio:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
JANILSON JOSE PELANDA	100,00	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100,00	50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **JANILSON JOSE PELANDA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo primeiro: O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo segundo - Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDAÇÃO
PEGRU TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA

CNPJ: 24.658.404/0001-35

NIRE: 41209748617

Página 3 de 5



CLÁUSULA SEXTA: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de "MICROEMPRESA", nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de **Sociedade Limitada Unipessoal**, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandirituba - PR, 29 de Julho de 2022

Sócios:

JANILSON JOSE PELANDA

RENATO GRUEL

R

R

G



SERVIÇO DISTRITAL DE MANDIRITUBA

Av. Paraná 12 - Setor 01/03 - Centro - Mandirituba - PR - CEP 83.800-000 - Tel.: (41) 3626-1049 - serventiamandirituba@gmail.com

Selo nº: F462Xanqtez8Ha2a7KH4eJmPt

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada(s) de JANILSON JOSÉ PELANDA e RENATO GRUEL. Operador: 0015. Dou fé. Mandirituba-PR, 10 de agosto de 2022.

Em testº  da verdade

Eldi Leandro Santi
Escrivente Indicado



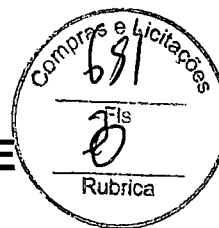

se

B

g



TERMO DE AUTENTICIDADE



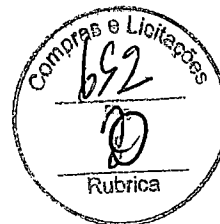
Eu, IRINEU ADER LECHETA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 024577, registrado em 07/03/1994, inscrito no CPF nº 40447278991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
40447278991	024577	IRINEU ADER LECHETA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2022 11:19 SOB Nº 20224914510.
PROTOCOLO: 224914510 DE 08/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210572198. CNPJ DA SEDE: 24658404000135.
NIRE: 41209748617. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/07/2022.
PEGRU TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



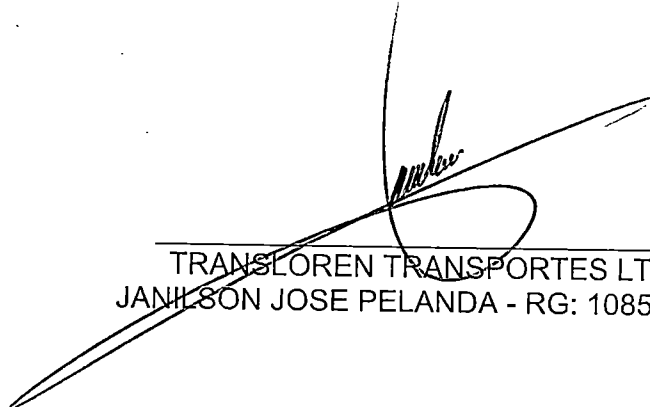
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

ANEXO I
DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

O signatário da presente, o senhor **JANILSON JOSE PELANDA**, representante legalmente constituído da proponente **TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA** declara, sob as penas da Lei, **que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Mandirituba, 24 de fevereiro de 2023.


TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
JANILSON JOSE PELANDA - RG: 10859154-4

24.658.404/0001-357
TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO 177
CENTRO - CEP: 83.800-000
MANDIRITUBA - PR

Observação: carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ✓ CNPJ

R

A G



TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

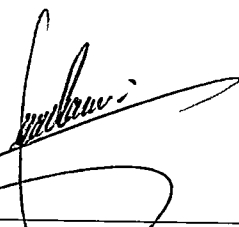
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Eu, **JANILSON JOSE PELANDA**, RG 10859154-4, legalmente nomeado representante da proponente **TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA**, CNPJ **24658404/0001-35**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Tomada de Preços nº. 001/2023**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Mandirituba, 24 de fevereiro de 2023.



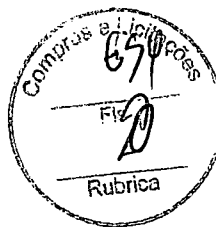
TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
JANILSON JOSÉ PELANDA

24.658.404/0001-35
TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO 177
CENTRO - CEP: 83.800-000
MANDIRITUBA - PR

Observação: carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

22

12



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

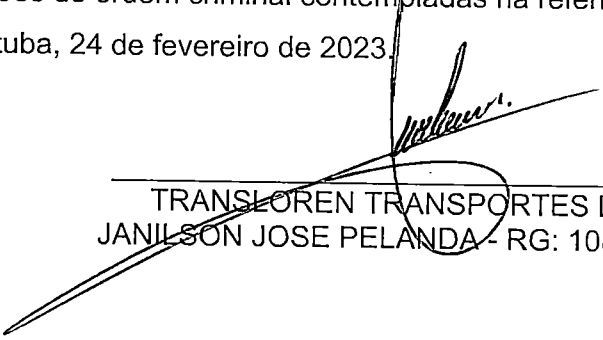
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação:

Eu, JANILSON JOSE PELANDA, RG 10859154-4, legalmente nomeado representante da proponente TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA, CNPJ 24658404/0001-35, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Mandirituba, 24 de fevereiro de 2023.


TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
JANILSON JOSE PELANDA - RG: 10859154-4

24.658.404/0001-35
TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO 177
CENTRO - CEP: 83.800-000
MANDIRITUBA - PR

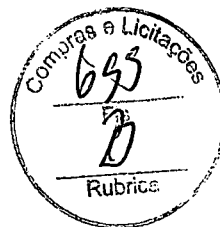
Observação: carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

2

m g



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TRANSTOREN TRANSPORTES LTDA		Protocolo: PRC2314721709	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209748617	CNPJ 24.658.404/0001-35	Data de Ato Constitutivo 26/04/2016	Início de Atividade 26/04/2016
Endereço Completo Rua JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO, Nº 177, CENTRO - Mandirituba/PR - CEP 83800-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, PROMOÇÃO DE VENDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E DE CALÇADOS.			
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome JANILSON JOSE PELANDA	CPF/CNPJ 074.129.399-47	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador			
Nome JANILSON JOSE PELANDA	CPF 074.129.399-47	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 29/09/2022		Número 20226549712	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
Situação ATIVA		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em: 07/02/2023, às 09:26:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código HHA4XSdT.



PRC2314721709

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

456

90

Rubric 1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.658.404/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2016
NOME EMPRESARIAL TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PELANDA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO	NÚMERO 177	COMPLEMENTO *****
CEP 83.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDIRITUBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 9985-0038
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2023 às 09:33:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2 12 9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 24.658.404/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:45 do dia 31/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2023.

Código de controle da certidão: **7A2C.5BCA.0C3D.FAAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029256438-95



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.658.404/0001-35**

Nome: **TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

R P G

Data: 31/01/2023 09h55min



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
519	02/03/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA CNPJ: 24658404000135

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

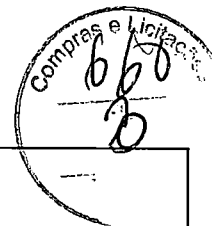
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWS6JWPWHK7UNQT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.mandirituba.pr.gov.br/>

Mandirituba (PR), 31 de Janeiro de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.658.404/0001-35
Razão Social: JANILSON JOSE PELANDA
Endereço: EST CAMPINA DIAMANTE / CAMPINA DO DIAMANTE / MANDIRITUBA / PR / 83800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023 ✓

Certificação Número: 2023020304463614200834

Informação obtida em 14/02/2023 10:59:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

e A B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.658.404/0001-35

Certidão nº: 4549812/2023

Expedição: 31/01/2023, às 11:26:43

Validade: 30/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.658.404/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 23227/2023

Validade: 31/03/2023

Razão Social: TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 24658404000135

Num. Registro: 80653

Registrada desde : 13/02/2023

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO, 177 SL2 CENTRO

Município/Estado: MANDIRITUBA-PR

CEP: 83800000

Objetivo Social:

Transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional, obras de terraplenagem, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, promoção de vendas, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, lubrificantes para uso automotivo e comércio varejista de tecidos, artigos do vestuário e acessórios e de calçados.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 0.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 24658404000135

1 - Nome Civil: EROS BRANDÃO VARELA DE ALBUQUERQUE

Carteira: PR-11377/D Data de Expedição: 15/03/1982

Desde: 13/02/2023 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

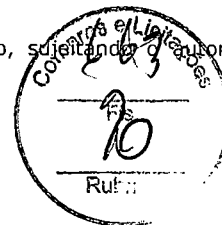
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 58117/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de

seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/02/2023 14:26:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230000535

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EROS BRANDÃO VARELA DE ALBUQUERQUE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica abaixo discriminada(s):

Profissional: **EROS BRANDÃO VARELA DE ALBUQUERQUE** ✓ RNP: 1701273659

Registro: **PR-11377/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20112794620** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 01/07/2011 Baixada em: 16/11/2012 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **L.E.V. TRANSPORTES LTDA-ME**

Contratante: **EMPROSUL - EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL** CNPJ: **77.634.749/0001-15**

Rua: **RUA PR 092 Nº: 100**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **RIO BRANCO DO SUL** UF: **PR** CEP: **83540-000**

Contrato: **celebrado em 29/06/2011**

Valor do contrato: **R\$ 516.915,62** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **5.862,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **RIO BRANCO DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **83540-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **29/06/2011** Conclusão efetiva: **20/01/2012**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Observações:

EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS RUAS CARLOS BRANDT, MANOEL BORGES DE MACEDO, XV DE NOVEMBRO E AV. NOSSA SENHORA DO AMPARO.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000535/2023

23/02/2023 16:48

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 47712/2023.

CAT nº 1720230000535 de 15/02/2023, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230000535

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

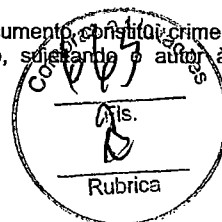
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 47712/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 47712/2023.

CAT nº 1720230000535 de 15/02/2023, página 2 de 4





EMPROSUL Empresa de Obras e Serviços Públicos de

Rio Branco do Sul - PR

CNPJ 77.634.749/0001-15

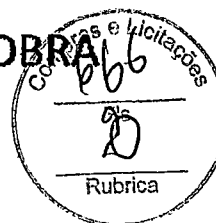
Fé Trabalho e Respeito

Rua PR 092, nº 100 - CEP 83540-000 - Rio Branco do Sul - Paraná

Gestão 2009/2012

Fone: (41) 3552 - 6615

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA



A EMPROSUL – EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL, situado na Rua PR-092, 100, município de Rio Branco do Sul, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.634.749/0001-15, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Sr. Elizeu Coutinho, vem atestar, para os devidos fins de direito, que a empresa **L.E.V. TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Joaquim Américo Guimarães, 336, Jardim Social, município de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.394.677/0001-16, através de seu responsável técnico, Engenheiro Civil, Eros Brandão Varela de Albuquerque, CREA/PR 11377/D, executou, para nossa Prefeitura, obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ e serviços complementares nas ruas Carlos Brandt, Manoel Borges de Macedo, XV de Novembro e Av. Nossa Senhora do Amparo, no Município de Rio Branco do Sul-PR, totalizando uma área de 5.862 m², no período de 29/06/2011 à 20/01/2012, conforme ART Nº. 20112794620, de acordo com o quantitativo abaixo discriminado. Todos os serviços foram executados conforme especificações e projetos.

Código	Descrição dos serviços	Ud.	Quant. Executada
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
311.01.01	PLACAS		
311.01.01.004	Placa de Obra - (2,00 x 1,00m)	ud	4,00
311.02	TERRAPLENAGEM		
311.02.01.009	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1600-2000m	m3	2.394,00
311.03	DRENAGEM		
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS		
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m3	207,20
311.03.01.016	Transporte de Material DMT 1.000 à 5000m	m3	103,60
311.03.01.021	Reaterro com Apiloamento	m3	103,60
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
311.03.02.021	Corpo de BSTC ø 0,40 armação simples com Berço	m	138,00
311.03.02.022	Corpo de BSTC ø 0,60 armação simples com Berço	m	478,00

CREA-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Classificação
CREA-PR - M. 1243



EMPROSUL Empresa de Obras e Serviços Públicos de

Rio Branco do Sul - PR

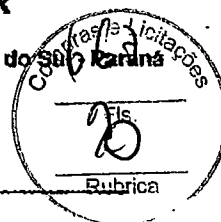
CNPJ 77.634.749/0001-15

Fé Trabalho e Respeito

Rua PR 092, nº 100 - CEP 83540-000 - Rio Branco do Sul - Paraná

Gestão 2009/2012

Fone: (41) 3652 - 6615



311.03.03	CAIXAS / POÇOS		
311.03.03.001	Caixa de Ligação/Queda 0,40 com grelha de ferro fundido	ud	5,00
311.03.03.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60	ud	10,00
311.03.03.003	Caixa de Ligação/Queda 0,60 Dupla	ud	1,00
311.04	BASE / SUB-BASE		
311.04.02	SUB-BASE		
311.04.02.006	Sub-Base de Brita 4A	m3	753,66
311.04.02.007	Sub-Base de Saibro	m3	752,40
311.04.03	BASE		
311.04.03.005	Base de Brita Graduada	m3	564,30
311.06	REVESTIMENTO		
311.06.02	PINTURA		
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m2	5.862,00
311.06.06	USINADO		
311.06.06.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C 5 cm	m3	293,10
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO		
311.07.02	CALÇADA		
311.07.02.004	Calçadas em Lajota	m2	591,77

Rio Branco do Sul, 09 de Maio de 2.012.

ELIZEU COUTINHO

EMPROSUL

CREA-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
Claudia Antoniewicz
CREA-PR Nº 1243

77.634.749/0001-15

EMPR. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO
DE RIO BCO DO SUL - EMPROSUL

Rod. PR 092 Km 1 nº 100
Natânia - CEP: 83540-000
Rio Branco do Sul - PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 47712/2023.

CAT nº 1720230000535 de 15/02/2023, página 4 de 4



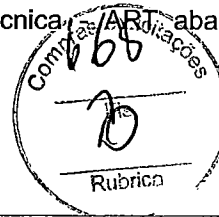


CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EROS BRANDÃO VARELA DE ALBUQUERQUE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica, a(s) abaixo discriminada(s):

Profissional: **EROS BRANDÃO VARELA DE ALBUQUERQUE** — RNP: 1701273659

Registro: **PR-11377/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **20142800483** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/07/2014 Baixada em: 18/12/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **L.E.V. TRANSPORTES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL** CNPJ: 76.105.576/0001-85

Rua: **RUA HORACY SANTOS** Nº: 222

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **RIO BRANCO DO SUL** UF: **PR** CEP: 83540-000

Contrato: **N. 41/2014** celebrado em 23/06/2014

Valor do contrato: **R\$ 792.123,33** Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: **7.262,50** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA ANTONIO ELIAS** Nº: **S/N**

Complemento: **QD: S/N LT: S/N** Bairro: **NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

Cidade: **RIO BRANCO DO SUL**

UF: **PR**

CEP: 83540-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 23/06/2014 Conclusão efetiva: 30/05/2016

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado:
EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Observações:

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO EM CBUQ, SINALIZAÇÃO, E
DEMAIS SERVIÇOS PREVISTOS EM PROJETO.**

Informações complementares:

**A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA PASSOU A SER VDL CONSTRUTORA LTDA - EPP, A PARTIR DE
23/07/2014.**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 053867, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7307/2017

23/02/2023 16:52



28



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7307/2017

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

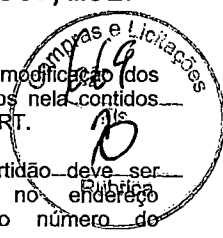
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 452797/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

e

A

2

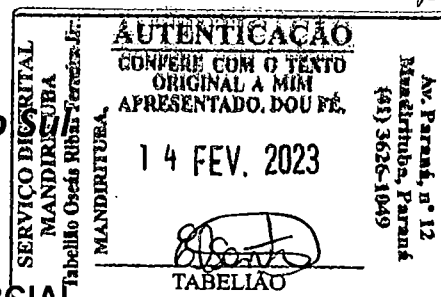


Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

Estado do Paraná

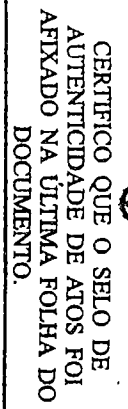
Rua: Horacy Santos, 222 – centro – Cep 83.540-000

Telefones (0xx41) 3973 8030 Fax: 3973 8045/8048



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARGIAL

Atestamos para os devidos fins de comprovação da realização de atividade técnica que a empresa **VDL CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 82.394.677/0001-16 com sede na Rua Joaquim Américo Guimarães, nº 336, Jardim Social, Curitiba/PR executou os serviços abaixo para **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, com sede na Rua Horacy Santos, nº 222, no Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.105.576/0001-85, de acordo com as especificações, conforme tabela abaixo:



Município: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul - Paraná

Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas: Rua Antônio Elias

Obra: Rua Antônio Elias

Responsável Técnico: Eros Brandão Varela de Albuquerque – CREA: PR-11377/D

ART Execução: nº 20142800483

Início da Obra: 23/06/2014

Conclusão da Obra: Em Andamento

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
311.01.01	PLACAS		
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	2,00
311.01.04	DEMOLIÇÕES		
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³	236,50
311.02	TERRAPLENAGEM		
311.02.02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE		
311.02.02.015	Escavação, Carga e Transporte - Mat. 1ª Cat. DMT 4.000m a 5.000m	m³	2696,10
311.02.02.041	Remoção de Solos Moles - DMT => 2.000m	m³	709,50
311.02.03	COMPACTAÇÃO DE ATERRO		
311.02.03.014	Preenchimento de Rebaixo c/ Saibro Compactado	m³	709,50
311.03	DRENAGEM		
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS		
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	2651,90
311.03.01.021	Reaterro com Apiloamento	m³	1890,67
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		

Prefeitura Municipal Rio Branco do Sul - PR
SEC. MUN. DES. URB.

Clayton D. Schwartz
Engenheiro Civil

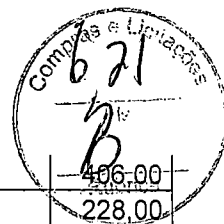


Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

Estado do Paraná

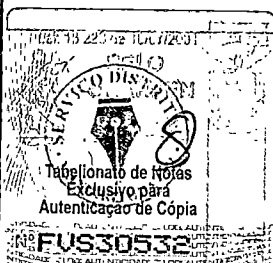
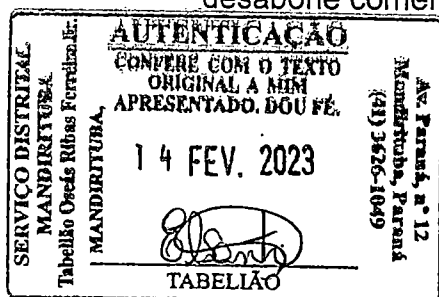
Rua: Horacy Santos, 222 - centro - Cep 83.540-000

Telefones (0xx41) 3973 8030 Fax: 3973 8045/8048



311.03.02.001	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	406,00
311.03.02.002	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	228,00
311.03.02.003	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	134,00
311.03.02.004	Corpo de BSTC ø 1,00 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	405,00
311.03.02.021	Corpo de BSTC ø 0,40 armação simples sem Berço	m	231,00
311.03.02.023	Corpo de BSTC ø 0,60 armação simples sem Berço	m	18,00
311.03.03	CAIXAS / POÇOS		
311.03.03.001	Caixa de Ligação/Queda 0,40	ud	2,00
311.03.03.004	Caixa de Ligação/Queda 1,00	ud	1,00
311.03.03.032	Boca de Lobo Simples com alv. bloco de concreto e abertura na guia	ud	50,00
311.04	BASE / SUB-BASE		
311.04.01	SUB-LEITO		
311.04.01.006	Regularização e Compactação do Sub-leito - 100% PN	m³	8445,00
311.04.02	SUB-BASE		
311.04.02.001	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m³	1650,02
311.04.03	BASE		
311.04.03.005	Base de Brita Graduada	m³	567,68
311.05	MEIO-FIO E SARJETA		
311.05.02	MEIO-FIO E SARJETA		
311.05.02.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m³/m)	m	2364,89
311.06	REVESTIMENTO		
311.06.02	PINTURA		
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	6538,00
311.06.06	USINADO		
311.06.06.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	800,97
311.09.01	DIVERSOS		
311.09.01.075	Muro de Arrimo	m	9,00

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pelo profissional foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.



Rio Branco do Sul, 06 de maio de 2016.

CLAYTON PIERRE SCHWARTZ

CREA: PR-19.868/D

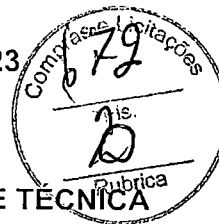
Prefeitura Municipal Rio Branco do Sul - PR
SEC. MUN. DES. URB.

Clayton Pierre Schwartz
Engenheiro Civil

E

A S

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

nº	Nome	Especialidade de	CREA/CAU Nº	Data do registro	Ass. do Resp. Técnico
1	EROS BRANDÃO VARELA DE ALBUQUERQUE	ENGENHARIA CIVIL	11377 - D	15/03/1982	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Mandirituba, 24 de fevereiro de 2023.

24.658.404/0001-357
 TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
 RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO 177
 CENTRO - CEP: 85.800-000
 MANDIRITUBA - PR

TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
 JANILSON JOSE PELANDA - RG: 10859154-4

Observação: carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA-PR



Nº da ART de Cargo/Função: 1720230610980

Data do preenchimento: 01/02/2023

Declaração do Profissional para Ingresso de Responsável Técnico/Quadro Técnico e Responsabilidade pela Participação na(s) Empresa(s)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS NA EMPRESA:

responsável técnico

Ingresso como Responsável Técnico

Declaro para fins de ingresso como responsável técnico da empresa em questão:

Que a carga horária que desempenharei nas empresas pelas quais respondo é suficiente para a minha efetiva participação nas atividades, obras e serviços que estas realizam e os deslocamentos entre elas será feito de modo a não prejudicar os seus atendimentos.

Estou ciente que devo participar efetivamente das obras e serviços da empresa e de seus respectivos processos produtivos, e que assumo a responsabilidade perante o Crea-PR e o contratante pelos aspectos técnicos das atividades das pessoas jurídicas envolvendo o exercício das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea.

Estou ciente que a empresa poderá ser objeto de fiscalização a qualquer tempo pelo Crea-PR e que a não observância das leis, dos decretos e das normas do Sistema Confea/Crea, eventualmente poderá ensejar sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, além daquelas previstas no Código de Ética Profissional e na Resolução nº 1.090/2017 do Confea.

“Declaro que NÃO EXERÇO cargo ou função em órgão público”

Declaro que o(s) proprietário(s) ou diretor(es) da empresa estão cientes do conteúdo deste documento.

MANDIRITUBA, 1 de fevereiro de 2023

ENGENHEIRO CIVIL EROS BRANDÃO VARELA DE ALBUQUERQUE

PR-11377/D

Dispõe o art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei 2.848/1940):

“Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou ele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão e 1 (um) a 5 (cinco) anos...”.



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS inscrita no C.N.P.J. n.º 24.658.404/0001-35 representada nesta ocasião por seu sócio: JANILSON JOSE PELANDA R.G. n.º 108591544 C.P.F. n.º 074.129.399-47 doravante denominado de simplesmente Contratante.

Do outro lado o(a) Sr.(a) EROS BRANDAO VARELA DE ALBUQUERQUE brasileiro(a), R.G.n.º 1085673-6 C.P.F.n.º 302.301.369-15, com título Profissional ENGENHEIRO CIVIL Cart.Cre 11377d PR doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (X) Responsável Técnico (conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por 6 MESES a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 4 diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 6 salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 7.812,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Mandirituba 31 de Janeiro de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente

JANILSON JOSE PELANDA
Data: 01/02/2023 09:04:10-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

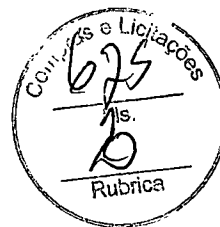
Contratante

Contratado

R A S



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **18060/2023**

Validade: 31/03/2023 ✓

Nome Civil: EROS BRANDÃO VARELA DE ALBUQUERQUE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-11377/D

Registro Nacional : 1701273659

Registrado(a) desde : 15/03/1982

Filiação : ERNANI DANTAS VARELA DE ALBUQUERQUE
MARIA BRANDÃO VARELA DE ALBUQUERQUE

Data de Nascimento : 22/04/1956

Documento de Identidade : 1.085.673-6 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 30230136915

Naturalidade : PARANAGUA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Diplomação : 07/03/1982

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 47557/2023.

Emitida via Internet em 10/02/2023 09:11:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Cargo ou Função
1720230774974

39

1. Responsável Técnico

EROS BRANDÃO VARELA DE ALBUQUERQUE

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1701273659

Carteira: PR-11377/D

2. Contratante

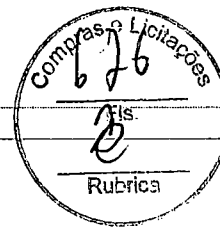
PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS

RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO, 177

SALA 2 CENTRO - MANDIRITUBA/PR 83800-000

CNPJ: 24.658.404/0001-35

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira



3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **MANDIRITUBA**

RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO, 177

SALA 2 CENTRO - MANDIRITUBA/PR 83800-000

Data de Início: 31/01/2023

Previsão de término: 31/07/2023

Tipo de vínculo: Prestador de serviço

Identificação do cargo/função: engenheiro civil

4. Atividade Técnica

Quantidade

Unidade

Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica

04:00

H/D

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

EROS BRANDÃO VARELA DE ALBUQUERQUE - CPF: 302.301.369-15

PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS - CNPJ: 24.658.404/0001-35

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 10/02/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 13/02/2023 08:44:47

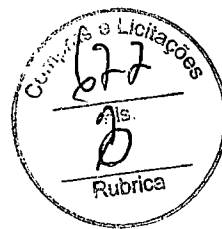
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

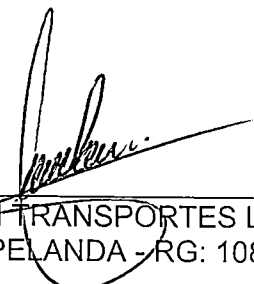


Handwritten signature

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023****ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

O signatário da presente, o senhor **JANILSON JOSE PELANDA**, representante legalmente constituído da proponente **TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços, supramencionada.

Mandirituba, 24 de fevereiro de 2023

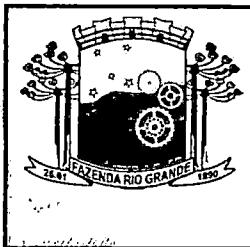


TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
JANILSON JOSE PELANDA - RG: 10859154-4

24.658.404/0001-357
TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO 177
CENTRO - CEP: 83.800-000
MANDIRITUBA - PR

Observação: carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

e 1 A 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2023
PROTOCOLO N°. 74621/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 010/2023

ANEXO V
ATESTADO DE VISITA

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana — Rua São Luciano — Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Declaramos que o Responsável Legal **JANILSON JOSE PELANDA, RG: 10859154-4** da proponente **TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA**, devidamente credenciado, visitou os locais da execução das obra, objeto da licitação em epígrafe, tendo o mesmo declarado nesta oportunidade, ter tido plena consciência das condições do local a serem executados os serviços.

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JANILSON JOSE PELANDA
Data: 23/02/2023 17:06:52-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
JANILSON JOSE PELANDA
RESPONSÁVEL LEGAL
RG: 10859154-4

Documento assinado digitalmente
gov.br RAPHAEL PUDEULKO JUNIOR
Data: 17/02/2023 11:30:43-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

RAPHAEL PUDEULKO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA 353292

R. R. e J.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

PROTOCOLO Nº. 74621/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2023

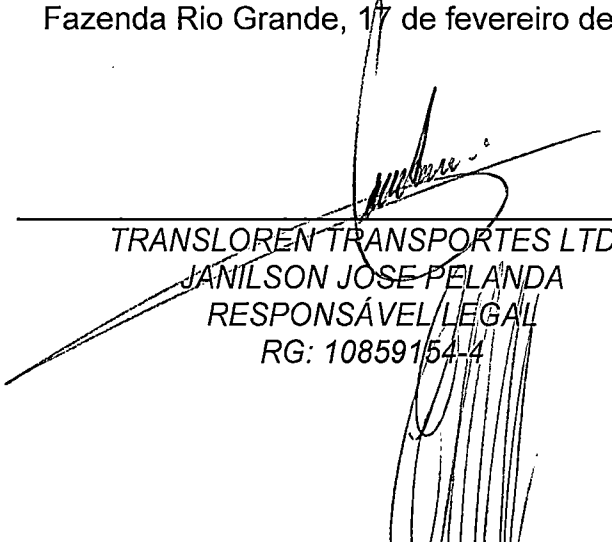
ANEXO V

ATESTADO DE VISITA

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana — Rua São Luciano — Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Declaramos que o Responsável Técnico **EROS BRANDÃO VARELA DE ALBUQUERQUE CREA-PR 11.377/D**, da proponente **TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA**, devidamente credenciado, visitou os locais da execução das obra, objeto da licitação em epígrafe, tendo o mesmo declarado nesta oportunidade, ter tido plena consciência das condições do local a serem executados os serviços.

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2023.



TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
JANILSON JOSE PELANDA
RESPONSÁVEL LEGAL
RG: 10859154-4

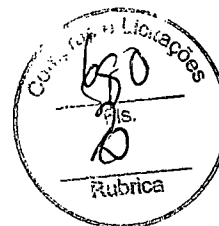
TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
EROS BRANDÃO VARELA DE ALBUQUERQUE
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA-PR 11.377/D
RG: 17012736

Handwritten marks and initials at the bottom right of the page.

TRANSTOREN

Transportes Ltda

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023



ANEXO VII

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA.

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Item	Quantidade	Especificação
01	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	VOLVO EC140 BLCM 17 TON
02	MOTONIVELADORA	KOMATSU A675
03	ROLO COMPACTADOR	DYNAPACK CA-150
04	VIBRO ACABADORA	CIFALI BOX PAVER
05	ROLO DE PNEUS	DYNAPACK 10TON
06	CAMINHAO	VW 6X4

EROS BRANDÃO VARELA DE ALBUQUERQUE
CREA PR 11377 - RG: 10856736

Mandirituba, 24 de fevereiro de 2023.

24.658.404/0001-35

TRANSTOREN TRANSPORTES LTDA

RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO 177
CENTRO - CEP: 83.800-000
MANDIRITUBA - PR

TRANSTOREN TRANSPORTES LTDA

CNPJ 24.658.404/0001-35

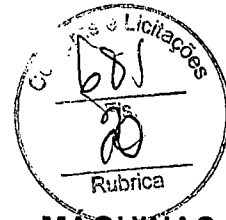
RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO, 177, SALA 2 MANDIRITUBA-PARANÁ CEP 83.800-00
TEL.: (41) 9 9654-8880/ 9 9650-4012



TRANSLOREN

Transportes Ltda
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO VIII



CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Item	Discriminação/Utilização/Quantitativo Veículos/Máquinas/Equipamentos		Dias			
			30	60	90	120
01	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	Utilização	x	x	x	
		Quantidade	1	1	1	
02	MOTONIVELADORA	Utilização		x		
		Quantidade		1		
03	ROLO COMPACTADOR	Utilização		x		
		Quantidade		1		
03	VIBRO ACABADORA	Utilização			x	
		Quantidade			1	
03	ROLO COMPACTADOR DE PNEUA	Utilização			x	
		Quantidade			1	
03	CAMINHAO 6X4	Utilização	x			
		Quantidade	2			

Mandirituba, 24 de fevereiro de 2023.

EROS BRANDÃO VARELA DE ALBUQUERQUE
CREA PR 11377 - RG: 10856736

24.658.404/0001-35

TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA

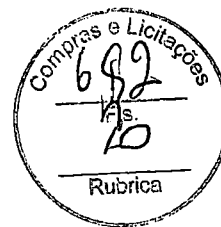
RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO 177
CENTRO - CEP: 83.800-000
MANDIRITUBA - PR

TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA

CNPJ 24.658.404/0001-35

RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO, 177, SALA 2 MANDIRITUBA-PARANÁ CEP 83.800-00

TEL.: (41) 9 9654-8880/ 9 9650-4012



TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

DECLARAÇÃO

A empresa **TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA**, com sede a Rua Joaquim de Oliveira Franco Neto, nº 177, Centro – Mandirituba/PR, inscrita sob o CNPJ nº 24658404/0001-35, neste ato representada por **JANILSON JOSE PELANDA**, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Mandirituba, 24 de fevereiro de 2023.

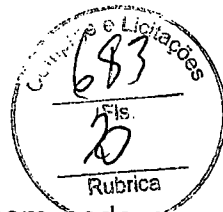


TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
JANILSON JOSE PELANDA – RG: 10859154-4

24.658.404/0001-35
TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO 177
CENTRO - CEP: 83.800-000
MANDIRITUBA - PR

Observação: com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

R N 3



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa MARIO ROQUE TOCZEK, inscrita no CADPRO, com sede em Mandirituba / PR, na EST PRINCIPAL ROCINHA, sn, neste ato representada pelo ROGERIO MARLINHO TOCZEK, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.658.404/0001-35, sob a responsabilidade técnica do engenheiro EROS BRANDAO VARELA DE ALBULQUERQUE, CREA PR-11377/D, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato (se houver):
2. Endereço da obra ou serviço técnico: ESTRADA PRINCIPAL DA ROCINHA, SN, ROCINHA, MANDIRITUBA-PR
3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:
PREPARAÇÃO DE SOLO, COMPACTAÇÃO E APLICAÇÃO DE MATERIAL, PAVIMENTAÇÃO CBQU 323TON
4. Período de realização dos serviços: 06-02-2021 A 17-05-2021

Mandirituba, 13 de fevereiro de 2023

SERVIÇO
DISTRITAL
MANDIRITUBA - PR

Rogério Marlinho Toczek
Assinatura do representante do Contratante (signatário)

ROGERIO MARLINHO TOCZEK
CPF 034.438.119-65
SOCIO/REPRESENTANTE

SERVIÇO DISTRITAL DE MANDIRITUBA

Av. Paraná, 12 - Salas 01/05 - Centro - Mandirituba - PR - CEP 83.900-000 - Tel.: (41) 3626-1049 - serventiamandirituba@gmail.com

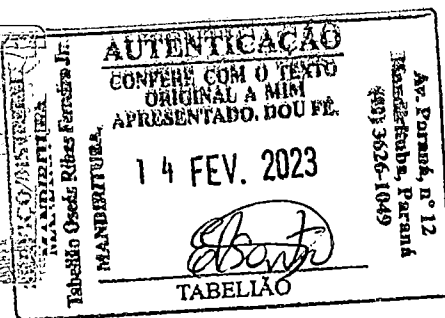
Selo nº F462XW3qtHskYa2DexTU0r82W

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada(s) de ROGERIO MARLINHO TOCZEK. Operador:*0025*. Dou fé. Mandirituba-PR, 14 de fevereiro de 2023.

Em testº *[assinatura]* da verdade

Eldi Leandro Sani
Escrevente Indicado



025: Cadpro 95007 228 - 83

2

m

g

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Página 1 de 7

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA



Ramo: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Endereço: RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO , 177

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: MANDIRITUBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 24.658.404/0001-35

Inscrição Estadual.....: 9088134300

Registro na junta.....: 41209748617 Data registro: 26/04/2016

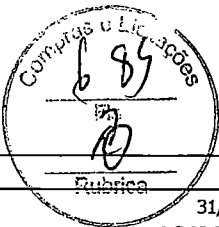
Inscrição Municipal.....:

MANDIRITUBA, 01/01/2022

TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
CNPJ:24.658.404/0001-35

IRINEU ADER LECHETA JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 067481/O-0
CPF: 061.647.099-11

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	1.349.737,76D	335.280,06D
ATIVO CIRCULANTE	71.737,76D	52.280,06D
DISPONIVEL	3.327,16D	1.190,06D
CAIXA	3.327,16D	1.190,06D
CLIENTES	68.410,60D	51.090,00D
DUPLICATAS A RECEBER	68.410,60D	51.090,00D
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.278.000,00D	283.000,00D
IMOBILIZADO	1.278.000,00D	283.000,00D
VEICULOS	1.278.000,00D	283.000,00D
PASSIVO	1.349.737,76C	335.280,06C
PASSIVO CIRCULANTE	1.825,24C	2.280,06C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.335,72C	2.280,06C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.335,72C	2.280,06C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	489,52C	0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	489,52C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.347.912,52C	333.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.328.000,00C	333.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	50.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	1.278.000,00C	283.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	19.912,52C	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	19.912,52C	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.349.737,76 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)

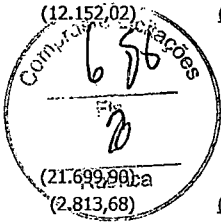
TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
 CNPJ:24.658.404/0001-35

IRINEU ADER LECHETA JUNIOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. 067481/O-0
 CPF: 061.647.099-11

R A 9

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Total	2021	Total
Receita Operacional				
SERVIÇOS PRESTADOS	132.320,60	<u>132.320,60</u>	261.315,00	<u>261.315,00</u>
Deducoes				
SIMPLES NACIONAL	(7.593,16)	<u>(7.593,16)</u>	(12.152,02)	<u>(12.152,02)</u>
Receita Líquida		<u>124.727,44</u>		<u>249.162,98</u>
Custos Mercadorias Vendidas				
COMBUSTÍVEL	0,00		(21.699,90)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	<u>0,00</u>	(2.813,68)	<u>(24.513,58)</u>
Lucro Bruto		<u>124.727,44</u>		<u>224.649,40</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(4.814,92)</u>		<u>0,00</u>
Despesas Administrativas				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(3.271,84)		0,00	
13º SALÁRIO	(209,73)		0,00	
FG	(278,51)		0,00	
MULTAS DE MORA	(945,95)		0,00	
JUROS DE MORA	(108,89)	<u>(4.814,92)</u>	0,00	<u>0,00</u>
Resultado operacional líquido		<u>119.912,52</u>		<u>224.649,40</u>
Resultado Antes do IR		<u>119.912,52</u>		<u>224.649,40</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>119.912,52</u>		<u>224.649,40</u>



TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
CNPJ:24.658.404/0001-35

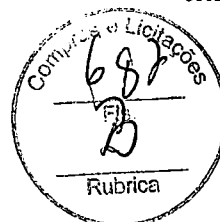
IRINEU ADER LECHETA JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 067481/O-0
CPF: 061.647.099-11

Handwritten signature or initials.

Empresa: **TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: 24.658.404/0001-35
Insc. Junta Comercial: 41209748617 Data: 26/04/2016

Folha:
Número livro:

4
0002



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

I – As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade especialmente a NBCTG 1000 “Contabilidade Para Pequena e Média Empresa” Aprovada pela Resolução CFC nº 1.255/2009 e legislação aplicável.

II – Principais Práticas Contábeis:

- a) Os ativos financeiros estão avaliados pelo custo, sem qualquer ajuste, pelo fato de que o custo representa adequadamente o valor destes ativos e ou a avaliação pelo valor justo, implicaria em custos ou esforço excessivos, não compatíveis com eventuais benefícios advindos;
- b) Os bens do Ativo Imobilizado foram avaliados pelo custo de aquisição e deduzidos das depreciações calculadas pelo método linear, às taxas constantes em função da vida útil dos bens. E não foi efetuado qualquer outro ajuste em função do custo e esforço excessivo que implicaria.
- c) Os passivos financeiros estão avaliados pelo valor necessário a sua extinção à data do vencimento e descontados dos encargos financeiros a transcorrer se existirem;
- d) O capital social está representado por 50.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.
- e) A escrituração contábil adota para apropriação de itens no ativo, no passivo, no patrimônio líquido, nas receitas e despesas o regime de competência, cujo reflexo traduz-se nas demonstrações contábeis, exceto no fluxo de caixa.

III – Da Destinação dos Resultados

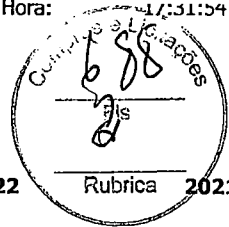
- a) O Valor dos Lucros Distribuídos aos Sócios foram de R\$ 100.000,00 sendo totalmente do ano de 2022. Na proporção da participação de cada sócio no Capital Social da Empresa

IV – As demonstrações contábeis representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho e o fluxo de caixa, de forma isenta e completa sobre os aspectos relevantes.

TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 24.658.404/0001-35

IRINEU ADER LECHETA JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR067481/O-0
CPF: 061.647.099-11

re A 3



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS

	2022	Rubrica	2021
Resultado do período	119.912,52		224.649,40
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	119.912,52		224.649,40
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(17.320,60)		(51.090,00)
Aumento (Redução) em fornecedores	995.000,00		283.000,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(454,82)		2.280,06
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.097.137,10		458.839,46
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.097.137,10		458.839,46
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.097.137,10		458.839,46

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(995.000,00)		(283.000,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(995.000,00)		(283.000,00)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Regularização de capital	0,00		50.000,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(100.000,00)		(224.649,40)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(100.000,00)		(174.649,40)

Aumento nas Disponibilidades	2.137,10		1.190,06
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.190,06		0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.327,16		1.190,06

TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
 CNPJ:24.658.404/0001-35

IRINEU ADER LECHETA JUNIOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. 067481/O-0
 CPF: 061.647.099-11

Handwritten signature or initials.

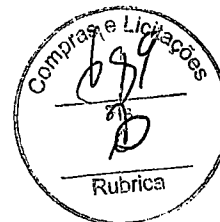
Balço Patrimonial

Página 6 de 7

Número: 2 Folha: 6

Contém este livro 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA



Ramo: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Endereço: RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO , 177

Correio:

Bairro: CENTRO

Município: MANDIRITUBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 24.658.404/0001-35

Inscrição Estadual.....: 9088134300

Registro na junta.....: 41209748617 Data registro: 26/04/2016

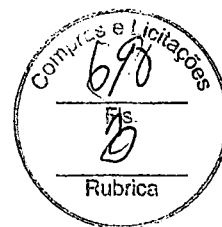
Inscrição Municipal.....:

MANDIRITUBA, 31/12/2022

TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
CNPJ:24.658.404/0001-35

IRINEU ADER LECHETA JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 067481/O-0
CPF: 061.647.099-11

e A S



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06164709911	IRINEU ADER LECHETA JUNIOR
07412939947	JANILSON JOSE PELANDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2023 17:19 SOB N° 20231019688.
PROTOCOLO: 231019688 DE 10/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302125528. CNPJ DA SEDE: 24658404000135.
NIRE: 41209748617. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2023.
TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

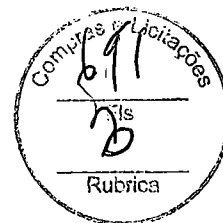
2 A 3

Número: 2

Folha: 1

Contém este livro 15 folhas numeradas do No. 1 ao 15 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA



Ramo: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Endereço: RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO , 177

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: MANDIRITUBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 24.658.404/0001-35

Inscrição Estadual.....: 9088134300

Registro na junta.....: 41804201416 Data registro: 26/04/2016

Inscrição Municipal.....:

MANDIRITUBA, 01/01/2022

TRANSLOREN TRANSPORTES
LTDA:24658404000135
Assinado de forma digital por
TRANSLOREN TRANSPORTES
LTDA:24658404000135
Dados: 2023.02.14 17:13:28 -03'00'

TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
CNPJ:24.658.404/0001-35

IRINEU ADER LECHETA
JUNIOR:06164709911
Assinado de forma digital por IRINEU
ADER LECHETA JUNIOR:06164709911
Dados: 2023.02.14 17:17:08 -03'00'

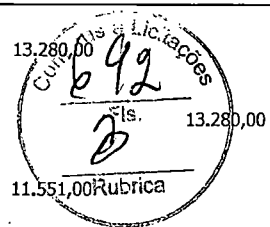
IRINEU ADER LECHETA JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 067481/O-0
CPF: 061.647.099-11

e A S.

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2022	103	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFSe 10 CLIENTE MANFRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	13.280,00	
01/01/2022	103	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFSe 10 CLIENTE MANFRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA		13.280,00
01/01/2022	104	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFSe 11 CLIENTE MANFRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	11.551,00	
01/01/2022	104	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFSe 11 CLIENTE MANFRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA		11.551,00
				TOTAL DO DIA	24.831,00	24.831,00
04/01/2022	113	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR RECEBIMENTO CLIENTES CFE AVISO	15.000,00	
04/01/2022	113	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR RECEBIMENTO CLIENTES CFE AVISO		15.000,00
				TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
25/01/2022	111	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 12/2021	2.280,06	
25/01/2022	111	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 12/2021		2.280,06
25/01/2022	112	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA DE SIMPLESN DO PERÍODO 12/2021	37,62	
25/01/2022	112	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MULTA DE SIMPLESN DO PERÍODO 12/2021		37,62
				TOTAL DO DIA	2.317,68	2.317,68
31/01/2022	108	4.1.2.03.001	SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 01/2022	1.465,11	
31/01/2022	108	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 01/2022		1.465,11
				TOTAL DO DIA	1.465,11	1.465,11
				TOTAL DO MÊS	43.613,79	43.613,79
01/02/2022	105	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFSe 12 CLIENTE MANFRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	13.245,00	
01/02/2022	105	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFSe 12 CLIENTE MANFRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA		13.245,00
01/02/2022	106	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFSe 13 CLIENTE MANFRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	12.980,00	
01/02/2022	106	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFSe 13 CLIENTE MANFRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA		12.980,00
01/02/2022	107	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFSe 14 CLIENTE MANFRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	13.480,00	
01/02/2022	107	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFSe 14 CLIENTE MANFRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA		13.480,00
				TOTAL DO DIA	39.705,00	39.705,00
21/02/2022	110	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 01/2022	1.465,11	
21/02/2022	110	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 01/2022		1.465,11
				TOTAL DO DIA	1.465,11	1.465,11
28/02/2022	109	4.1.2.03.001	SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 02/2022	2.439,40	
28/02/2022	109	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 02/2022		2.439,40
				TOTAL DO DIA	2.439,40	2.439,40
				TOTAL DO MÊS	43.609,51	43.609,51
01/03/2022	114	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFSe 15 CLIENTE ARREST CONFECÇÃO E COMERCIO EIRELI	2.035,00	
01/03/2022	114	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFSe 15 CLIENTE ARREST CONFECÇÃO E COMERCIO EIRELI		2.035,00
				TOTAL DO DIA	2.035,00	2.035,00

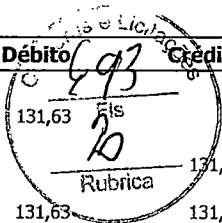
TRANSPORTE



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/03/2022	116	4.1.2.03.001	SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 03/2022	131,63	
31/03/2022	116	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 03/2022		131,63
				TOTAL DO DIA	131,63	131,63
				TOTAL DO MÊS	2.166,63	2.166,63
01/04/2022	115	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFSe 16 CLIENTE LEANDRO CARDOSO MENDES	2.156,00	
01/04/2022	115	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFSe 16 CLIENTE LEANDRO CARDOSO MENDES		2.156,00
				TOTAL DO DIA	2.156,00	2.156,00
30/04/2022	117	4.1.2.03.001	SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 04/2022	139,80	
30/04/2022	117	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 04/2022		139,80
				TOTAL DO DIA	139,80	139,80
				TOTAL DO MÊS	2.295,80	2.295,80
01/05/2022	118	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFSe 17 CLIENTE MANTO SAGRADO CONFECCOES LTDA	3.153,60	
01/05/2022	118	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFSe 17 CLIENTE MANTO SAGRADO CONFECCOES LTDA		3.153,60
01/05/2022	119	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFSe 18 CLIENTE IZA GLAMOUR LTDA	1.536,00	
01/05/2022	119	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFSe 18 CLIENTE IZA GLAMOUR LTDA		1.536,00
				TOTAL DO DIA	4.689,60	4.689,60
27/05/2022	121	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS DE Simples Nacional DO PERÍODO 02/2022	44,64	
27/05/2022	121	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A JUROS DE Simples Nacional DO PERÍODO 02/2022		44,64
27/05/2022	122	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA DE Simples Nacional DO PERÍODO 02/2022	487,88	
27/05/2022	122	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MULTA DE Simples Nacional DO PERÍODO 02/2022		487,88
27/05/2022	123	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO DE Simples Nacional DO PERÍODO 02/2022	2.439,40	
27/05/2022	123	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE Simples Nacional DO PERÍODO 02/2022		2.439,40
				TOTAL DO DIA	2.971,92	2.971,92
31/05/2022	120	4.1.2.03.001	SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 05/2022	304,86	
31/05/2022	120	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 05/2022		304,86
				TOTAL DO DIA	304,86	304,86
				TOTAL DO MÊS	7.966,38	7.966,38
30/06/2022	128	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 03/2022	131,63	
30/06/2022	128	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 03/2022		131,63
30/06/2022	129	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS DE SIMPLESN DO PERÍODO 03/2022	2,67	
30/06/2022	129	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A JUROS DE SIMPLESN DO PERÍODO 03/2022		2,67
30/06/2022	130	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA DE SIMPLESN DO PERÍODO 03/2022	26,33	
30/06/2022	130	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MULTA DE SIMPLESN DO PERÍODO 03/2022		26,33
				TOTAL DO DIA	160,63	160,63
				TOTAL DO MÊS	160,63	160,63
01/07/2022	127	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFSe 19 CLIENTE Mariana Panichi	204,00	
				TRANSPORTE	204,00	



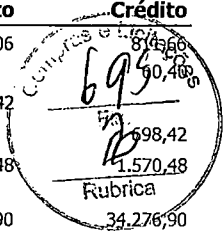
Handwritten signature and initials.

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/07/2022	127	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFS e 19 CLIENTE Mariana Panichi	204,00	204,00
			TOTAL DO DIA		204,00	204,00
31/07/2022	126	4.1.2.03.001	SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 07/2022	13,28	
31/07/2022	126	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 07/2022		13,28
			TOTAL DO DIA		13,28	13,28
			TOTAL DO MÊS		217,28	217,28
01/08/2022	131	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFS e 20 CLIENTE JOSE STALEPLAVO	18.500,00	
01/08/2022	131	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFS e 20 CLIENTE JOSE STALEPLAVO		18.500,00
01/08/2022	132	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFS e 21 CLIENTE ELIDIA DYBAS	11.200,00	
01/08/2022	132	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFS e 21 CLIENTE ELIDIA DYBAS		11.200,00
			TOTAL DO DIA		29.700,00	29.700,00
31/08/2022	133	4.1.2.03.001	SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 08/2022	1.794,08	
31/08/2022	133	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 08/2022		1.794,08
			TOTAL DO DIA		1.794,08	1.794,08
			TOTAL DO MÊS		31.494,08	31.494,08
15/09/2022	175	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	VLR AQUISIÇÃO CAMINHÃO TRATOR SEMIRREBOQUE A6X2 SCANIA MOD R450 2022/2023 AMARELA SDV8H23 22/23	795.000,00	
15/09/2022	175	2.3.1.02.002	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	VLR AQUISIÇÃO CAMINHÃO TRATOR SEMIRREBOQUE A6X2 SCANIA MOD R450 2022/2023 AMARELA SDV8H23 22/23		795.000,00
15/09/2022	176	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	VLR AQUISIÇÃO CARGA SEMIRREBOQUE ARJ3A86/MS 2009 PRETA SR RANDON	200.000,00	
15/09/2022	176	2.3.1.02.002	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	VLR AQUISIÇÃO CARGA SEMIRREBOQUE ARJ3A86/MS 2009 PRETA SR RANDON		200.000,00
			TOTAL DO DIA		995.000,00	995.000,00
			TOTAL DO MÊS		995.000,00	995.000,00
03/10/2022	161	1.1.3.04.001	ADTO LUCROS	ADTO DE LUCRO AO SOCIO	30.000,00	
03/10/2022	161	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ADTO DE LUCRO AO SOCIO		30.000,00
			TOTAL DO DIA		30.000,00	30.000,00
			TOTAL DO MÊS		30.000,00	30.000,00
04/11/2022	162	1.1.3.04.001	ADTO LUCROS	ADTO DE LUCRO AO SOCIO	30.000,00	
04/11/2022	162	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ADTO DE LUCRO AO SOCIO		30.000,00
			TOTAL DO DIA		30.000,00	30.000,00
10/11/2022	151	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES REF 04/2022	139,80	
10/11/2022	152	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES REF 07/2022	13,28	
10/11/2022	153	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES REF 08/2022	1.794,08	
10/11/2022	154	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES REF 04/05/07 E 08/2022		2.706,42
10/11/2022	155	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA SIMPLES REF 04/05/07 E 08/2022	393,41	
10/11/2022	156	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS SIMPLES REF 04/05/07 E 08/2022	61,58	
10/11/2022	157	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES REF 05/2022	304,27	
			TOTAL DO DIA		2.706,42	2.706,42
30/11/2022	137	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2022	755,04	
30/11/2022	137	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2022		755,04
30/11/2022	138	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2022	56,62	
30/11/2022	138	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2022		56,62
30/11/2022	139	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2022	60,40	
			TRANSPORTE		872,06	811,66

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2022	139	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	TRANSPORTE FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2022	872,06	
30/11/2022	158	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO REF MES 11/2022	698,42	
30/11/2022	158	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SALARIO REF MES 11/2022		698,42
				TOTAL DO DIA	1.570,48	1.570,48
				TOTAL DO MÊS	34.276,90	34.276,90
01/12/2022	148	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFSe 22 CLIENTE BIG CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA	15.000,00	
01/12/2022	148	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFSe 22 CLIENTE BIG CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA		15.000,00
01/12/2022	149	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFSe 23 CLIENTE AGROCOMERCIAL CAMPOS PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	14.000,00	
01/12/2022	149	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFSe 23 CLIENTE AGROCOMERCIAL CAMPOS PRODUTOS AGRICOLAS LTDA		14.000,00
				TOTAL DO DIA	29.000,00	29.000,00
15/12/2022	163	1.1.3.04.001	ADTO LUCROS	ADTO DE LUCRO AO SOCIO	20.000,00	
15/12/2022	163	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ADTO DE LUCRO AO SOCIO		20.000,00
				TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
20/12/2022	160	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO 13º SALÁRIO CFE AVISO 12/2022	194,01	
20/12/2022	160	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 13º SALÁRIO CFE AVISO 12/2022		194,01
				TOTAL DO DIA	194,01	194,01
23/12/2022	144	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 11/2022	56,62	
23/12/2022	144	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 11/2022		56,62
23/12/2022	145	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA INSS REF 11/2022	0,56	
23/12/2022	145	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO MULTA INSS REF 11/2022		0,56
23/12/2022	146	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 12/2022	15,72	
23/12/2022	146	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 12/2022		15,72
23/12/2022	147	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	PGTO MULTA INSS REF 12/2022	0,15	
23/12/2022	147	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO MULTA INSS REF 12/2022		0,15
				TOTAL DO DIA	73,05	73,05
30/12/2022	134	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2022	15,72	
30/12/2022	134	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2022		15,72
30/12/2022	135	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2022	16,77	
30/12/2022	135	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2022		16,77
30/12/2022	136	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2022	209,73	
30/12/2022	136	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2022		209,73
30/12/2022	140	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2022	2.516,80	
30/12/2022	140	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2022		2.516,80
30/12/2022	141	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2022	211,01	
30/12/2022	141	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2022		211,01
30/12/2022	142	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2022	201,34	
30/12/2022	142	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2022		201,34
30/12/2022	143	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2022	30,13	
30/12/2022	143	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2022		30,13
30/12/2022	164	1.1.3.04.001	ADTO LUCROS	ADTO DE LUCRO AO SOCIO	20.000,00	
30/12/2022	164	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	ADTO DE LUCRO AO SOCIO		20.000,00
				TOTAL DO DIA	23.201,50	23.201,50
31/12/2022	150	4.1.2.03.001	SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 12/2022	1.305,00	
31/12/2022	150	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 12/2022		1.305,00
31/12/2022	159	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO REF MES 12/2022	2.275,66	
31/12/2022	159	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SALARIO REF MES 12/2022		2.275,66
				TRANSPORTE	3.580,66	3.580,66

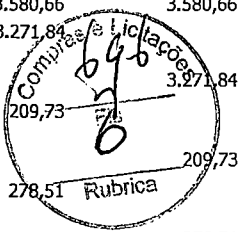


Handwritten signature and initials.

Handwritten letter 'R'.

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	165	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSPORTE	3.580,66	3.580,66
31/12/2022	165	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	3.271,84	3.271,84
31/12/2022	166	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	209,73	209,73
31/12/2022	166	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	278,51	278,51
31/12/2022	167	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	945,95	945,95
31/12/2022	167	3.2.2.01.007	FGTS	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		278,51
31/12/2022	168	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		945,95
31/12/2022	168	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		108,89
31/12/2022	169	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	132.320,60	132.320,60
31/12/2022	169	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		108,89
31/12/2022	170	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		132.320,60
31/12/2022	170	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	7.593,16	7.593,16
31/12/2022	171	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		119.912,52
31/12/2022	171	4.1.2.03.001	SIMPLES NACIONAL	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		119.912,52
31/12/2022	172	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	100.000,00	100.000,00
31/12/2022	172	2.3.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	DESTINAÇÃO DE LUCROS AO SOCIO JANILSON		100.000,00
31/12/2022	173	2.3.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	DESTINAÇÃO DE LUCROS AO SOCIO JANILSON		100.000,00
31/12/2022	173	1.1.3.04.001	ADTO LUCROS	TOTAL DO DIA	368.221,86	368.221,86
TOTAL DO MÊS					440.690,42	440.690,42



TRANSLOREN
TRANSPORTES
LTDA:24658404000135

Assinado de forma digital por
TRANSLOREN TRANSPORTES
LTDA:24658404000135
Dados: 2023.02.14 17:13:57
-03'00'

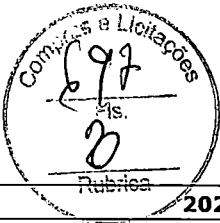
IRINEU ADER LECHETA
JUNIOR:06164709911

Assinado de forma digital por
IRINEU ADER LECHETA
JUNIOR:06164709911
Dados: 2023.02.14 17:45 -03'00'

TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
CNPJ:24.658.404/0001-35

IRINEU ADER LECHETA JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 067481/O-0
CPF: 061.647.099-11

e A S.



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	1.349.737,76D	335.280,06D
ATIVO CIRCULANTE	71.737,76D	52.280,06D
DISPONIVEL	3.327,16D	1.190,06D
CAIXA	3.327,16D	1.190,06D
CLIENTES	68.410,60D	51.090,00D
DUPLICATAS A RECEBER	68.410,60D	51.090,00D
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.278.000,00D	283.000,00D
IMOBILIZADO	1.278.000,00D	283.000,00D
VEICULOS	1.278.000,00D	283.000,00D
PASSIVO	1.349.737,76C	335.280,06C
PASSIVO CIRCULANTE	1.825,24C	2.280,06C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.335,72C	2.280,06C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.335,72C	2.280,06C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	489,52C	0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	489,52C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.347.912,52C	333.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.328.000,00C	333.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	50.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	1.278.000,00C	283.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	19.912,52C	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	19.912,52C	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.349.737,76 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)

TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA:24658404000135
 Assinado de forma digital por TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA:24658404000135
 Dados: 2023.02.14 17:14:14 -03'00'

IRINEU ADER LECHETA JUNIOR:06164709911
 Assinado de forma digital por IRINEU ADER LECHETA JUNIOR:06164709911
 Dados: 2023.02.14 17:18:14 -03'00'

TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
 CNPJ:24.658.404/0001-35

IRINEU ADER LECHETA JUNIOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. 067481/O-0
 CPF: 061.647.099-11

R
 P
 Z

Empresa: **TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: 24.658.404/0001-35



8
0002

NOTAS EXPLICATIVAS  S DEMONSTRA  ES CONT BEIS

I – As Demonstra  es Cont beis foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade especialmente a NBCTG 1000 “Contabilidade Para Pequena e M dia Empresa” Aprovada pela Resolu  o CFC n  1.255/2009 e legisla  o aplic vel.

II – Principais Pr ticas Cont beis:

- a) Os ativos financeiros est o avaliados pelo custo, sem qualquer ajuste, pelo fato de que o custo representa adequadamente o valor destes ativos e ou a avalia  o pelo valor justo, implicaria em custos ou esfor o excessivos, n o compat veis com eventuais benef cios advindos;
- b) Os bens do Ativo Imobilizado foram avaliados pelo custo de aquisi  o e deduzidos das deprecia  es calculadas pelo m todo linear,  s taxas constantes em fun  o da vida  til dos bens. E n o foi efetuado qualquer outro ajuste em fun  o do custo e esfor o excessivo que implicaria.
- c) Os passivos financeiros est o avaliados pelo valor necess rio a sua extin  o   data do vencimento e descontados dos encargos financeiros a transcorrer se existirem;
- d) O capital social est  representado por 50.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.
- e) A escritura  o cont bil adota para apropria  o de itens no ativo, no passivo, no patrim nio l quido, nas receitas e despesas o regime de compet ncia, cujo reflexo traduz-se nas demonstra  es cont beis, exceto no fluxo de caixa.

III – Da Destina  o dos Resultados

- a) O Valor dos Lucros Distribuídos aos S cios foram de R\$ 100.000,00 sendo totalmente do ano de 2022. Na propor  o da participa  o de cada s cio no Capital Social da Empresa

IV– As demonstra  es cont beis representam adequadamente a posi  o patrimonial e financeira da entidade, o desempenho e o fluxo de caixa, de forma isenta e completa sobre os aspectos relevantes.

TRANSLOREN
TRANSPORTES
LTDA:24658404000135

Assinado de forma digital por
TRANSLOREN TRANSPORTES
LTDA:24658404000135
Dados: 2023.02.14 17:14:35
-03'00'

TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 24.658.404/0001-35

IRINEU ADER
LECHETA
JUNIOR:06164709911

Assinado de forma digital por
IRINEU ADER LECHETA
JUNIOR:06164709911
Dados: 2023.02.14 17:18:56 -03'00'

IRINEU ADER LECHETA JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR067481/O-0
CPF: 061.647.099-11

Handwritten signatures and initials at the bottom right corner.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Total	2021	Total
Receita Operacional				
SERVIÇOS PRESTADOS	132.320,60	132.320,60	261.315,00	261.315,00
Deducoes				
SIMPLES NACIONAL	(7.593,16)	(7.593,16)	(12.152,02)	(12.152,02)
Receita Líquida		124.727,44		249.162,98
Custos Mercadorias Vendidas				
COMBUSTÍVEL	0,00		(21.699,90)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00	(2.813,68)	(24.513,58)
Lucro Bruto		124.727,44		224.649,40
DESPESAS OPERACIONAIS		(4.814,92)		0,00
Despesas Administrativas				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(3.271,84)		0,00	
13º SALÁRIO	(209,73)		0,00	
FG	(278,51)		0,00	
MULTAS DE MORA	(945,95)		0,00	
JUROS DE MORA	(108,89)	(4.814,92)	0,00	0,00
Resultado operacional líquido		119.912,52		224.649,40
Resultado Antes do IR		119.912,52		224.649,40
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		119.912,52		224.649,40

TRANSLOREN
 TRANSPORTES
 LTDA:24658404000135

Assinado de forma digital por
 TRANSLOREN TRANSPORTES
 LTDA:24658404000135
 Dados: 2023.02.14 17:14:53 -03'00'

TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
 CNPJ:24.658.404/0001-35

IRINEU ADER
 LECHETA
 JUNIOR:06164709911

Assinado de forma digital por
 IRINEU ADER LECHETA
 JUNIOR:06164709911
 Dados: 2023.02.14 17:19:18 -03'00'

IRINEU ADER LECHETA JUNIOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. 067481/O-0
 CPF: 061.647.099-11

P

8

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

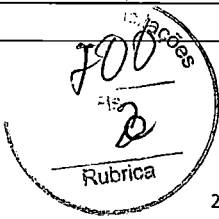
Discriminação	Valor	
	2022	2021
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	119.912,52	224.649,40
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	119.912,52	224.649,40
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(100.000,00)	(224.649,40)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(100.000,00)	(224.649,40)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	19.912,52	0,00

TRANSLOREN TRANSPORTES
 LTDA-24658404000135
 Assinado de forma digital por
 TRANSLOREN TRANSPORTES
 LTDA-24658404000135
 Dados: 2023.02.14 17:15:15 -03'00'

TRA IREN TRANSPORTES LTDA
 CNPJ:24.658.404/0001-35

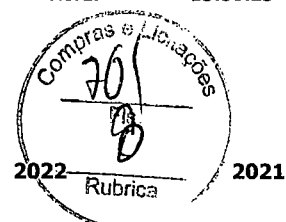
IRINEU ADER LECHETA
 JUNIOR:06164709911
 Assinado de forma digital por
 IRINEU ADER LECHETA
 JUNIOR:06164709911
 Dados: 2023.02.14 17:19:37 -03'00'

IRINEU ADER LECHETA JUNIOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. 067481/O-0
 CPF: 061.647.099-11



e
 p
 g.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**



ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	119.912,52	224.649,40
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	119.912,52	224.649,40
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(17.320,60)	(51.090,00)
Aumento (Redução) em fornecedores	995.000,00	283.000,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(454,82)	2.280,06
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.097.137,10	458.839,46
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.097.137,10	458.839,46
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.097.137,10	458.839,46

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(995.000,00)	(283.000,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(995.000,00)	(283.000,00)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	0,00	50.000,00
amentos de lucros e dividendos	(100.000,00)	(224.649,40)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(100.000,00)	(174.649,40)

Aumento nas Disponibilidades	2.137,10	1.190,06
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.190,06	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.327,16	1.190,06

TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA:24658404000135
Assinado de forma digital por TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA:24658404000135
Dados: 2023.02.14 17:15:40 -03'00'

IRINEU ADER LECHETA JUNIOR:06164709911
Assinado de forma digital por IRINEU ADER LECHETA JUNIOR:06164709911
Dados: 2023.02.14 17:20:07 -03'00'

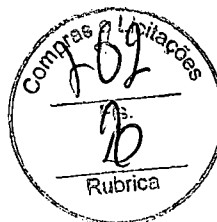
TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
CNPJ:24.658.404/0001-35

IRINEU ADER LECHETA JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 067481/O-0
CPF: 061.647.099-11

R P E.S.

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONIVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
15	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
22 S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
904	1.1.3.04.001	ADTO LUCROS	5
69 S	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	2
111 S	1.2.3	IMOBILIZADO	3
120 S	1.2.3.04	VEICULOS	4
121	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	5
9 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
900	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
246 S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
907	2.3.1.02.002	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	5
264 S	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
268	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
337	3.2.2.01.007	FGTS	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
367 S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4



Handwritten marks: 'e' and 'e' with arrows pointing to the bottom right of the page.

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
901	4.1.2.03.001	SIMPLES NACIONAL	5



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

MANDIRITUBA, 31/12/2022

À

LECHETA CONTABILIDADE SS LTDA

CRC n.º 067481/O-0

Endereço: Rua da Liberdade, nº 799, Centro, CEP nº 83800-000

MANDIRITUBA, PR



Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA, CNPJ 24.658.404/0001-35, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado NAO POSSUI, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

TRANSLOREN TRANSPORTES
LTDA:24658404000135

Assinado de forma digital por TRANSLOREN
TRANSPORTES LTDA:24658404000135
Dados: 2023.02.14 17:16:08 -03'00'

JANILSON JOSE PELANDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 074.129.399-47

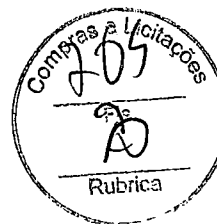
e R e

Número: 2

Folha: 15

Contém este livro 15 folhas numeradas do No. 1 ao 15 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA



Ramo: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Endereço: RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO , 177

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: MANDIRITUBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 24.658.404/0001-35

Inscrição Estadual.....: 9088134300

Registro na junta.....: 41804201416 Data registro: 26/04/2016

Inscrição Municipal.....:

MANDIRITUBA, 31/12/2022

TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA:24658404000135
Assinado de forma digital por TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA:24658404000135
Dados: 2023.02.14 17:16:32 -03'00'

TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
CNPJ:24.658.404/0001-35

IRINEU ADER LECHETA JUNIOR:06164709911
Assinado de forma digital por IRINEU ADER LECHETA JUNIOR:06164709911
Dados: 2023.02.14 17:25:47 -03'00'

IRINEU ADER LECHETA JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 067481/O-0
CPF: 061.647.099-11

e f g



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06164709911	IRINEU ADER LECHETA JUNIOR
24658404000135	TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/02/2023 16:01 SOB Nº 20231003862.
PROTOCOLO: 231003862 DE 09/02/2023. NIRE: 41209748617.
TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA



ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 09/02/2023
empresafacil.pr.gov.br

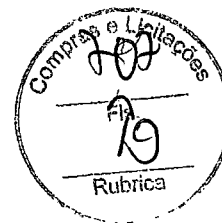
e A 3.

Número: 1

Folha: 1

Contém este livro 17 folhas numeradas do No. 1 ao 17 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA



Ramo: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Endereço: RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO , 177

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: MANDIRITUBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 24.658.404/0001-35

Inscrição Estadual.....: 9088134300

Registro na junta.....: 41804201416 Data registro: 26/04/2016

Inscrição Municipal.....:

MANDIRITUBA, 01/01/2021

TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA:24658404000135
Assinado de forma digital por TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA:24658404000135
Dados: 2023.02.14 16:55:20 -03'00'

TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
CNPJ:24.658.404/0001-35

IRINEU ADER LECHETA
JUNIOR:06164709911

Assinado de forma digital por IRINEU ADER LECHETA JUNIOR:06164709911
Dados: 2023.02.14 16:34:19 -03'00'

IRINEU ADER LECHETA JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 067481/O-0
CPF: 061.647.099-11

se R S

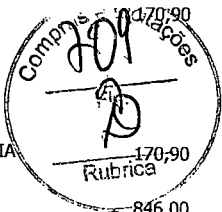
DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2021	42	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFSe 4 CLIENTE JESSICA GRUEL PELANDA	220,00	
01/01/2021	42	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFSe 4 CLIENTE JESSICA GRUEL PELANDA		220,00
01/01/2021	43	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFSe 5 CLIENTE WC CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA	2.331,00	
01/01/2021	43	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFSe 5 CLIENTE WC CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA		2.331,00
TOTAL DO DIA					2.551,00	2.551,00
04/01/2021	1	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	VLR CAPITAL A INTEGRALIZAR PELOS SOCIOS	50.000,00	
04/01/2021	1	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	VLR CAPITAL A INTEGRALIZAR PELOS SOCIOS		50.000,00
04/01/2021	47	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR EMPRESTIMO DE SOCIO CFE AVISO	20.000,00	
04/01/2021	47	2.2.1.01.001	EMPRESTIMO DE SOCIOS	VLR EMPRESTIMO DE SOCIO CFE AVISO		20.000,00
TOTAL DO DIA					70.000,00	70.000,00
31/01/2021	5	4.1.2.03.001	SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 01/2021	114,79	
31/01/2021	5	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 01/2021		114,79
TOTAL DO DIA					114,79	114,79
TOTAL DO MÊS					72.665,79	72.665,79
01/02/2021	44	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFSe 6 CLIENTE SERGIO PROROK	3.404,00	
01/02/2021	44	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFSe 6 CLIENTE SERGIO PROROK		3.404,00
TOTAL DO DIA					3.404,00	3.404,00
26/02/2021	7	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 01/2021	114,79	
26/02/2021	7	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 01/2021		114,79
TOTAL DO DIA					114,79	114,79
28/02/2021	6	4.1.2.03.001	SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 02/2021	204,24	
28/02/2021	6	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 02/2021		204,24
TOTAL DO DIA					204,24	204,24
TOTAL DO MÊS					3.723,03	3.723,03
22/03/2021	8	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO DE Simples Nacional DO PERÍODO 02/2021	204,24	
22/03/	8	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE Simples Nacional DO PERÍODO 02/2021		204,24
TOTAL DO DIA					204,24	204,24
TOTAL DO MÊS					204,24	204,24
01/05/2021	45	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFSe 7 CLIENTE SERGIO HENRIQUE THOMAZ JUNIOR	2.000,00	
01/05/2021	45	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFSe 7 CLIENTE SERGIO HENRIQUE THOMAZ JUNIOR		2.000,00
01/05/2021	46	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFSe 8 CLIENTE MERCADO LD SANTOS LTDA	1.170,00	
01/05/2021	46	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NFSe 8 CLIENTE MERCADO LD SANTOS LTDA		1.170,00
TOTAL DO DIA					3.170,00	3.170,00
31/05/2021	26	4.1.2.03.001	SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 05/2021	142,65	
31/05/2021	26	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 05/2021		142,65
TOTAL DO DIA					142,65	142,65
TOTAL DO MÊS					3.312,65	3.312,65

R P S

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/06/2021	27	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 1315036 FORNEC. Proxys Comercio Eletronico LTDA		
02/06/2021	27	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NOTA FI 1315036 FORNEC. Proxys Comercio Eletronico LTDA		170,90
				TOTAL DO DIA	170,90	170,90
07/06/2021	28	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CFE NOTA FI 9581 FORNEC. FONTE SEGURA COMERCIO DE PECAS LTDA.		
07/06/2021	28	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	CFE NOTA FI 9581 FORNEC. FONTE SEGURA COMERCIO DE PECAS LTDA.		846,00
07/06/2021	34	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PGTO CFE NOTA FI 5410 FORNEC. Rudipel Rudnick Petróleo Ltda	1.995,12	
07/06/2021	34	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO CFE NOTA FI 5410 FORNEC. Rudipel Rudnick Petróleo Ltda		1.995,12
				TOTAL DO DIA	2.841,12	2.841,12
08/06/2021	30	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CFE NOTA FI 164400 FORNEC. FILTROSUL IND. COM. DE FILTROS LTDA	289,00	
08/06/2021	30	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	CFE NOTA FI 164400 FORNEC. FILTROSUL IND. COM. DE FILTROS LTDA		289,00
08/06/2021	32	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CFE NOTA FI 161024 FORNEC. LINCK MAQUINAS SA	601,78	
08/06/2021	32	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	CFE NOTA FI 161024 FORNEC. LINCK MAQUINAS SA		601,78
08/06/2021	33	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PGTO CFE NOTA FI 607244 FORNEC. FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	3.391,99	
08/06/2021	33	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO CFE NOTA FI 607244 FORNEC. FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		3.391,99
08/06/2021	35	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PGTO CFE NOTA FI 5421 FORNEC. Rudipel Rudnick Petróleo Ltda	1.819,68	
08/06/2021	35	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO CFE NOTA FI 5421 FORNEC. Rudipel Rudnick Petróleo Ltda		1.819,68
				TOTAL DO DIA	6.102,45	6.102,45
15/06/2021	29	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CFE NOTA FI 9633 FORNEC. FONTE SEGURA COMERCIO DE PECAS LTDA.	640,00	
15/06/2021	29	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	CFE NOTA FI 9633 FORNEC. FONTE SEGURA COMERCIO DE PECAS LTDA.		640,00
15/06/2021	36	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PGTO CFE NOTA FI 5447 FORNEC. Rudipel Rudnick Petróleo Ltda	2.419,44	
15/06/2021	36	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO CFE NOTA FI 5447 FORNEC. Rudipel Rudnick Petróleo Ltda		2.419,44
				TOTAL DO DIA	3.059,44	3.059,44
17/06/2021	31	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CFE NOTA FI 164931 FORNEC. FILTROSUL IND. COM. DE FILTROS LTDA	266,00	
17/06/2021	31	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	CFE NOTA FI 164931 FORNEC. FILTROSUL IND. COM. DE FILTROS LTDA		266,00
				TOTAL DO DIA	266,00	266,00
21/06/2021	37	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PGTO CFE NOTA FI 5491 FORNEC. Rudipel Rudnick Petróleo Ltda	2.364,67	
21/06/2021	37	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO CFE NOTA FI 5491 FORNEC. Rudipel Rudnick Petróleo Ltda		2.364,67
21/06/2021	38	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PGTO CFE NOTA FI 5498 FORNEC. Rudipel Rudnick Petróleo Ltda	834,35	
21/06/2021	38	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO CFE NOTA FI 5498 FORNEC. Rudipel Rudnick Petróleo Ltda		834,35
21/06/2021	39	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PGTO CFE NOTA FI 5499 FORNEC. Rudipel Rudnick Petróleo Ltda	3.056,57	
21/06/2021	39	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO CFE NOTA FI 5499 FORNEC. Rudipel Rudnick Petróleo Ltda		3.056,57
				TOTAL DO DIA	6.255,59	6.255,59
24/06/2021	54	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 05/2021	142,65	
24/06/2021	54	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 05/2021		142,65
				TOTAL DO DIA	142,65	142,65
28/06/2021	40	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PGTO CFE NOTA FI 5526 FORNEC. Rudipel Rudnick Petróleo Ltda	1.738,08	
				TRANSPORTE	1.738,08	



Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/06/2021	40	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PGTO CFE NOTA FI 5526 FORNEC. Rudipel Rudnick Petróleo Ltda	1.738,08	
				TOTAL DO DIA	1.738,08	1.738,08
30/06/2021	41	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PGTO CFE NOTA FI 5541 FORNEC. Rudipel Rudnick Petróleo Ltda	4.080,00	
30/06/2021	41	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO CFE NOTA FI 5541 FORNEC. Rudipel Rudnick Petróleo Ltda		4.080,00
				TOTAL DO DIA	4.080,00	4.080,00
				TOTAL DO MÊS	24.656,23	24.656,23
01/07/2021	49	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF 9 CLIENTE CLIENTES DIVERSOS	52.100,00	
01/07/2021	49	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF 9 CLIENTE CLIENTES DIVERSOS		52.100,00
				TOTAL DO DIA	52.100,00	52.100,00
15/07/2021	57	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES DVS	30.000,00	
15/07/2021	57	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO CLIENTES DVS		30.000,00
				TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
31/07/2021	50	4.1.2.03.001	SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 07/2021	2.344,49	
31/07/2021	50	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 07/2021		2.344,49
				TOTAL DO DIA	2.344,49	2.344,49
				TOTAL DO MÊS	84.444,49	84.444,49
01/08/2021	52	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF 10 CLIENTE CLIENTES DIVERSOS	55.550,00	
01/08/2021	52	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF 10 CLIENTE CLIENTES DIVERSOS		55.550,00
				TOTAL DO DIA	55.550,00	55.550,00
11/08/2021	174	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	VLR AQUISIÇÃO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MOD PC160LC-73 SERIE B20640	283.000,00	
11/08/2021	174	2.3.1.02.002	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	VLR AQUISIÇÃO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MOD PC160LC-73 SERIE B20640		283.000,00
				TOTAL DO DIA	283.000,00	283.000,00
15/08/2021	58	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES DVS	30.000,00	
15/08/2021	58	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO CLIENTES DVS		30.000,00
15/08/2021	59	2.2.1.01.001	EMPRESTIMO DE SOCIOS	PGTO EMPRESTIMO DE SOCIO CFE AVISO	20.000,00	
15/08/2021	59	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO EMPRESTIMO DE SOCIO CFE AVISO		20.000,00
				TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
20/08/2021	55	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 07/2021	2.344,49	
20/08/2021	55	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 07/2021		2.344,49
				TOTAL DO DIA	2.344,49	2.344,49
31/08/2021	53	4.1.2.03.001	SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 08/2021	2.499,75	
31/08/2021	53	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 08/2021		2.499,75
				TOTAL DO DIA	2.499,75	2.499,75
				TOTAL DO MÊS	393.394,24	393.394,24
01/09/2021	61	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF 11 CLIENTE CLIENTES DIVERSOS	25.550,00	
01/09/2021	61	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF 11 CLIENTE CLIENTES DIVERSOS		25.550,00
				TOTAL DO DIA	25.550,00	25.550,00
20/09/2021	66	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 08/2021	2.499,75	
20/09/2021	66	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 08/2021		2.499,75
				TOTAL DO DIA	2.499,75	2.499,75
				TRANSPORTE		

DIÁRIO

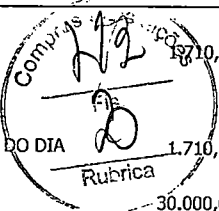
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2021	62	4.1.2.03.001	SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 09/2021	1.149,75	
30/09/2021	62	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 09/2021		1.149,75
30/09/2021	84	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		
30/09/2021	84	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	VLR INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		25.000,00
30/09/2021	85	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR RECEBIMENTO CLIENTES CFE AVISO	29.205,25	
30/09/2021	85	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR RECEBIMENTO CLIENTES CFE AVISO		29.205,25
				TOTAL DO DIA	55.355,00	55.355,00
				TOTAL DO MÊS	83.404,75	83.404,75
01/10/2021	64	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF 12 CLIENTE CLIENTES DIVERSOS	37.900,00	
01/10/2021	64	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF 12 CLIENTE CLIENTES DIVERSOS		37.900,00
				TOTAL DO DIA	37.900,00	37.900,00
15/10/2021	91	1.1.3.04.001	ADTO LUCROS	VLR ADTO DE LUCRO AO SOCIO	30.000,00	
15/10/2021	91	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR ADTO DE LUCRO AO SOCIO		30.000,00
				TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
20/10/2021	67	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 09/2021	1.149,75	
20/10/2021	67	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 09/2021		1.149,75
20/10/2021	92	1.1.3.04.001	ADTO LUCROS	VLR ADTO DE LUCRO AO SOCIO	30.000,00	
20/10/2021	92	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR ADTO DE LUCRO AO SOCIO		30.000,00
				TOTAL DO DIA	31.149,75	31.149,75
31/10/2021	65	4.1.2.03.001	SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 10/2021	1.705,50	
31/10/2021	65	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 10/2021		1.705,50
31/10/2021	86	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR RECEBIMENTO CLIENTES CFE AVISO	29.205,25	
31/10/2021	86	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR RECEBIMENTO CLIENTES CFE AVISO		29.205,25
				TOTAL DO DIA	30.910,75	30.910,75
				TOTAL DO MÊS	129.960,50	129.960,50
01/11/2021	71	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF 13 CLIENTE CLIENTES DIVERSOS	37.970,00	
01/11/2021	71	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF 13 CLIENTE CLIENTES DIVERSOS		37.970,00
				TOTAL DO DIA	37.970,00	37.970,00
10/11/2021	94	1.1.3.04.001	ADTO LUCROS	VLR ADTO DE LUCRO AO SOCIO	30.000,00	
10/11/2021	94	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR ADTO DE LUCRO AO SOCIO		30.000,00
				TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
22/11/2021	68	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 10/2021	1.705,50	
22/11/2021	68	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE SIMPLESN DO PERÍODO 10/2021		1.705,50
				TOTAL DO DIA	1.705,50	1.705,50
30/11/2021	73	4.1.2.03.001	SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 11/2021	1.710,79	
30/11/2021	73	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 11/2021		1.710,79
30/11/2021	87	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR RECEBIMENTO CLIENTES CFE AVISO	29.205,25	
30/11/2021	87	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR RECEBIMENTO CLIENTES CFE AVISO		29.205,25
				TOTAL DO DIA	30.916,04	30.916,04
				TOTAL DO MÊS	100.591,54	100.591,54
01/12/2021	72	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF 14 CLIENTE CLIENTES DIVERSOS	43.120,00	
01/12/2021	72	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF 14 CLIENTE CLIENTES DIVERSOS		43.120,00
				TOTAL DO DIA	43.120,00	43.120,00

TRANSPORTE

R M S.

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/12/2021	77	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO DE Simples Nacional DO PERÍODO 11/2021	1.710,79	
20/12/2021	77	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE Simples Nacional DO PERÍODO 11/2021		1.710,79
				TOTAL DO DIA	1.710,79	1.710,79
30/12/2021	89	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR RECEBIMENTO CLIENTES CFE AVISO	30.000,00	
30/12/2021	89	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR RECEBIMENTO CLIENTES CFE AVISO		30.000,00
				TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
31/12/2021	74	4.1.2.03.001	SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 12/2021	2.280,06	
31/12/2021	74	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 12/2021		2.280,06
31/12/2021	75	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR TRANSF ESTOQUE P/ APURAÇÃO DO RESULTADO	2.813,68	
31/12/2021	75	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR TRANSF ESTOQUE P/ APURAÇÃO DO RESULTADO		2.813,68
31/12/2021	76	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO FORNECEDORES DVS CFE AVISO	2.813,68	
31/12/2021	76	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FORNECEDORES DVS CFE AVISO		2.813,68
31/12/2021	78	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	21.699,90	
31/12/2021	78	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		21.699,90
31/12/2021	79	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	261.315,00	
31/12/2021	79	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		261.315,00
31/12/2021	80	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	2.813,68	
31/12/2021	80	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		2.813,68
31/12/2021	81	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	12.152,02	
31/12/2021	81	4.1.2.03.001	SIMPLES NACIONAL	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		12.152,02
31/12/2021	82	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL	224.649,40	
31/12/2021	82	2.3.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	TRANSF P/ APURAÇÃO RESULTADO ANUAL		224.649,40
31/12/2021	83	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	25.000,00	
31/12/2021	83	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	VLR INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		25.000,00
31/12/2021	88	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR RECEBIMENTO CLIENTES CFE AVISO	29.205,25	
31/12/2021	88	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR RECEBIMENTO CLIENTES CFE AVISO		29.205,25
31/12/2021	90	1.1.3.04.001	ADTO LUCROS	VLR ADTO DE LUCRO AO SOCIO	30.000,00	
31/12/2021	90	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR ADTO DE LUCRO AO SOCIO		30.000,00
31/12/2021	93	1.1.3.04.001	ADTO LUCROS	VLR ADTO DE LUCRO AO SOCIO	30.000,00	
31/12/2021	93	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR ADTO DE LUCRO AO SOCIO		30.000,00
31/12/2021	95	1.1.3.04.001	ADTO LUCROS	VLR ADTO DE LUCRO AO SOCIO	30.000,00	
31/12/2021	95	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR ADTO DE LUCRO AO SOCIO		30.000,00
31/12/2021	97	1.1.3.04.001	ADTO LUCROS	VLR ADTO DE LUCRO AO SOCIO	22.324,70	
31/12/2021	97	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR ADTO DE LUCRO AO SOCIO		22.324,70
31/12/2021	98	1.1.3.04.001	ADTO LUCROS	VLR ADTO DE LUCRO AO SOCIO	22.324,70	
31/12/2021	98	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR ADTO DE LUCRO AO SOCIO		22.324,70
31/12/2021	99	2.3.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	PGTO DE LUCRO AO SOCIO JANILSON JOSE PELANDA	112.324,70	
31/12/2021	100	1.1.3.04.001	ADTO LUCROS	PGTO DE LUCRO AO SOCIO JANILSON JOSE PELANDA		112.324,70
31/12/2021	101	2.3.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	PGTO DE LUCRO AO SOCIO RENATO GRUEL	112.324,70	

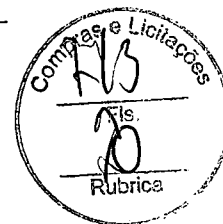


Handwritten signatures and initials.

Página 7 de 18

TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
CNPJ:24.658.404/0001-35

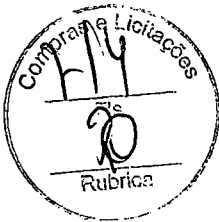
IRINEU ADER LECHETA JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 067481/O-0
CPE: 061.647.099-11

[illegible]

2 1 3

DIÁRIO

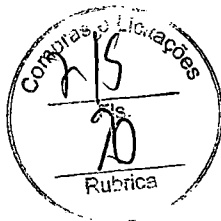
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	944.041,47	831.716,77



R A 3.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	335.280,06D	0,00
ATIVO CIRCULANTE	52.280,06D	0,00
DISPONIVEL	1.190,06D	0,00
CAIXA	1.190,06D	0,00
CLIENTES	51.090,00D	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	51.090,00D	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	283.000,00D	0,00
IMOBILIZADO	283.000,00D	0,00
VEICULOS	283.000,00D	0,00
PASSIVO	335.280,06C	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	2.280,06C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.280,06C	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.280,06C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	333.000,00C	0,00
CAPITAL SOCIAL	333.000,00C	0,00
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	0,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	283.000,00C	0,00



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 335.280,06 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais e seis centavos)

TRANSLOREN
 TRANSPORTES
 LTDA 3404000135

Assinado de forma digital por
 TRANSLOREN TRANSPORTES
 LTDA:24658404000135
 Dados: 2023.02.14 16:58:37 -03'00'

IRINEU ADER LECHETA
 JUNIOR:06164709911

Assinado de forma digital por IRINEU ADER
 LECHETA JUNIOR:06164709911
 Dados: 2023.02.14 16:35:09 -03'00'

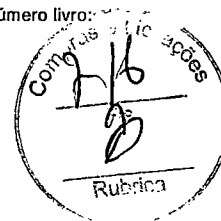
TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
 CNPJ:24.658.404/0001-35

IRINEU ADER LECHETA JUNIOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. 067481/O-0
 CPF: 061.647.099-11

e R S.

Empresa: **TRANSTOREN TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: 24.658.404/0001-35

Folha: 10
Número livro: 0001



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

I – As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade especialmente a NBCTG 1000 “Contabilidade Para Pequena e Média Empresa” Aprovada pela Resolução CFC nº 1.255/2009 e legislação aplicável.

II – Principais Práticas Contábeis:

- Os ativos financeiros estão avaliados pelo custo, sem qualquer ajuste, pelo fato de que o custo representa adequadamente o valor destes ativos e ou a avaliação pelo valor justo, implicaria em custos ou esforço excessivos, não compatíveis com eventuais benefícios advindos;
- Os bens do Ativo Imobilizado foram avaliados pelo custo de aquisição e deduzidos das depreciações calculadas pelo método linear, às taxas constantes em função da vida útil dos bens. E não foi efetuado qualquer outro ajuste em função do custo e esforço excessivo que implicaria.
- Os passivos financeiros estão avaliados pelo valor necessário a sua extinção à data do vencimento e descontados dos encargos financeiros a transcorrer se existirem;
- O capital social está representado por 50.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.
- A escrituração contábil adota para apropriação de itens no ativo, no passivo, no patrimônio líquido, nas receitas e despesas o regime de competência, cujo reflexo traduz-se nas demonstrações contábeis, exceto no fluxo de caixa.

III – Da Destinação dos Resultados

- O Valor dos Lucros Distribuídos aos Sócios foram de R\$ 224.649,40, sendo totalmente do ano de 2021. Na proporção da participação de cada sócio no Capital Social da Empresa

IV– As demonstrações contábeis representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho e o fluxo de caixa, de forma isenta e completa sobre os aspectos relevantes.

TRANSTOREN
TRANSPORTES
LTDA:2465840400013
5

Assinado de forma digital por
TRANSTOREN TRANSPORTES
LTDA:24658404000135
Dados: 2023.02.14 16:59:06
-03'00'

TRANSTOREN TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 24.658.404/0001-35

IRINEU ADER LECHETA
JUNIOR:06164709911

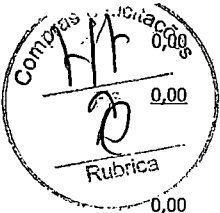
Assinado de forma digital por IRINEU ADER
LECHETA JUNIOR:06164709911
Dados: 2023.02.14 16:36:04 -03'00'

IRINEU ADER LECHETA JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR067481/O-0
CPF: 061.647.099-11

2 m 8.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	2021	Total	2020	Total
Receita Operacional				
SERVIÇOS PRESTADOS	261.315,00	<u>261.315,00</u>	0,00	<u>0,00</u>
Deducoes				
SIMPLES NACIONAL	(12.152,02)	<u>(12.152,02)</u>	0,00	<u>0,00</u>
Receita Líquida		<u>249.162,98</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Custos Mercadorias Vendidas				
COMBUSTÍVEL	(21.699,90)		0,00	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.813,68)	<u>(24.513,58)</u>	0,00	<u>0,00</u>
Lucro Bruto		<u>224.649,40</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Resultado operacional líquido		<u>224.649,40</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Resultado Antes do IR		<u>224.649,40</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>224.649,40</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>



TRANSLOREN
 TRANSPORTES
 LTDA:24658404000135

Assinado de forma digital por
 TRANSLOREN TRANSPORTES
 LTDA:24658404000135
 Dados: 2023.02.14 16:59:27 -03'00'

IRINEU ADER LECHETA
 JUNIOR:06164709911

Assinado de forma digital por IRINEU
 ADER LECHETA JUNIOR:06164709911
 Dados: 2023.02.14 16:36:26 -03'00'

IRINEU ADER LECHETA JUNIOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. 067481/O-0
 CPF: 061.647.099-11

e p 3

DEMONSTRA  O DOS LUCROS OU PREJ IZOS ACUMULADOS

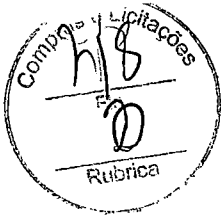
Discrimina��o	Valor	
	2021	2020
LUCROS/PREJ�IZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Per�odos-base Anteriores	0,00	0,00
Revers�o de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro L�quido do Ano	224.649,40	0,00
(-)Saldo Anterior de Prej�izo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Per�odos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prej�izo L�quido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	224.649,40	0,00
DESTINA��ES		
Transfer�ncias para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(224.649,40)	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destina��es	0,00	0,00
TOTAL	(224.649,40)	0,00
LUCROS OU PREJ�IZOS ACUMULADOS	0,00	0,00

TRANSLOREN TRANSPORTES
 LTDA:24658404000135
 Assinado de forma digital por
 TRANSLOREN TRANSPORTES
 LTDA:24658404000135
 Dados: 2023.02.14 16:59:57 -03'00'

TRA REN TRANSPORTES LTDA
 CNPJ:24.658.404/0001-35

IRINEU ADER LECHETA
 JUNIOR:06164709911
 Assinado de forma digital por IRINEU
 ADER LECHETA JUNIOR:06164709911
 Dados: 2023.02.14 16:36:50 -03'00'

IRINEU ADER LECHETA JUNIOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. 067481/O-0
 CPF: 061.647.099-11



e p 3

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021



ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	224.649,40	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	224.649,40	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(51.090,00)	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	283.000,00	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	2.280,06	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	458.839,46	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	458.839,46	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	458.839,46	0,00

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(283.000,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(283.000,00)	0,00

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	50.000,00	0,00
mentos de lucros e dividendos	(224.649,40)	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(174.649,40)	0,00

Aumento nas Disponibilidades	1.190,06	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.190,06	0,00

TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
LTDA:24658404000135

Assinado de forma digital por TRANSLOREN
TRANSPORTES LTDA:24658404000135
Dados: 2023.02.14 17:00:19 -03'00'

TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
CNPJ:24.658.404/0001-35

IRINEU ADER LECHETA
JUNIOR:06164709911

Assinado de forma digital por IRINEU
ADER LECHETA JUNIOR:06164709911
Dados: 2023.02.14 16:37:09 -03'00'

IRINEU ADER LECHETA JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 067481/O-0
CPF: 061.647.099-11

Q A 3

PLANO DE CONTAS

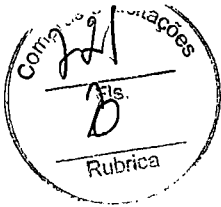
Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONIVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
15	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
22 S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
904	1.1.3.04.001	ADTO LUCROS	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
69 S	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	2
1 S	1.2.3	IMOBILIZADO	3
120 S	1.2.3.04	VEICULOS	4
121	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNCEDORES	4
494	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
900	2.1.4.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
217 S	2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	2
218 S	2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
219 S	2.2.1.01	CONTA CORRENTE SOCIOS	4
905	2.2.1.01.001	EMPRESTIMO DE SOCIOS	5
1 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
1 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
907	2.3.1.02.002	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	5
264 S	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
268	2.3.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
283 S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
290 S	3.1.2.07	CONBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5



e R S

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
901	4.1.2.03.001	SIMPLES NACIONAL	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
468 S	5.1.3	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	5.1.3.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5



2 1 3

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

MANDIRITUBA, 31/12/2021

À

LECHETA CONTABILIDADE SS LTDA

CRC n.º 067481/O-0

Endereço: Rua da Liberdade, nº 799, Centro, CEP nº 83800-000

MANDIRITUBA, PR



Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA, CNPJ 24.658.404/0001-35, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado NAO POSSUI, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

TRANSLOREN TRANSPORTES
LTDA:24658404000135

Assinado de forma digital por TRANSLOREN
TRANSPORTES LTDA:24658404000135
Dados: 2023.02.14 17:07:16 -03'00'

JANILSON JOSE PELANDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 074.129.399-47

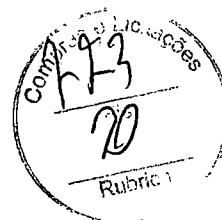
[Handwritten signatures and initials]

Número: 1

Folha: 17

Contém este livro 17 folhas numeradas do No. 1 ao 17 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA



Ramo: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Endereço: RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO , 177

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: MANDIRITUBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 24.658.404/0001-35

Inscrição Estadual.....: 9088134300

Registro na junta.....: 41804201416 Data registro: 26/04/2016

Inscrição Municipal.....:

MANDIRITUBA, 31/12/2021

TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA:24658404000135
Assinado de forma digital por TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA:24658404000135
Dados: 2023.02.14 17:08:06 -03'00'

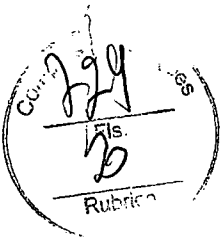
TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
CNPJ:24.658.404/0001-35

IRINEU ADER LECHETA
JUNIOR:06164709911

Assinado de forma digital por IRINEU ADER LECHETA JUNIOR:06164709911
Dados: 2023.02.14 16:37:42 -03'00'

IRINEU ADER LECHETA JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 067481/O-0
CPF: 061.647.099-11

R A S



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06164709911	IRINEU ADER LECHETA JUNIOR
24658404000135	TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/02/2023 16:00 SOB Nº 20231003323.
PROTOCOLO: 231003323 DE 09/02/2023. NIRE: 41209748617.
TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA



ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 09/02/2023
empresafacil.pr.gov.br

e N. 3

84

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

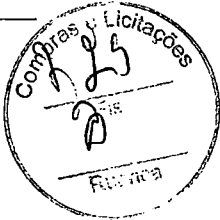
Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	71.737,76 + 1.278.000,00	739,49
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.825,24 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	71.737,76	39,30
	Passivo Circulante	1.825,24	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.349.737,76	739,49
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.825,24 + 0,00	

TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
 CNPJ:24.658.404/0001-35

IRINEU ADER LECHETA
 JUNIOR:06164709911

Assinado de forma digital por IRINEU ADER LECHETA
 A:06164709911
 Dados: 2023.02.10 09:39:27 -03'07'

IRINEU ADER LECHETA JUNIOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. 067481/O-0
 CPF: 061.647.099-11



e 18



TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

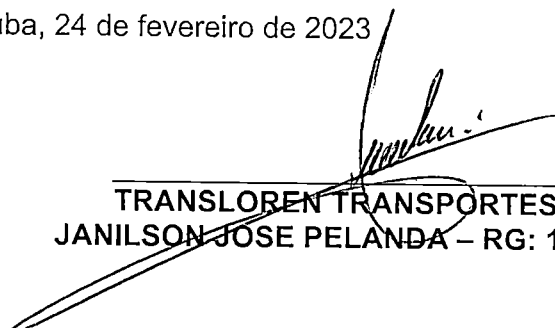
ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente **TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA**, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mandirituba, 24 de fevereiro de 2023



TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
JANILSON JOSE PELANDA – RG: 10859154-4

24.658.404/0001-35
TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA
RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO 177
CENTRO - CEP: 83.800-000
MANDIRITUBA - PR

Observação: com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

e h g



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatoria), EXECUÇÕES PENAIAS (Execucoes Penais, Carta Precatória), REGISTROS PUBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competencia Delegada, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALENCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA

CNPJ 24.658.404/0001-35, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 10 de Fevereiro de 2023

DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

**DEBORA FREIRE DA
SILVA PELENTIER**

10551299959

ACT-Safeweb 10/02/2023 10:09:16



Certificação



Custas = R\$ 38,16
Página 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL

R R S

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

ANEXO XIX – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO



À Comissão Permanente de Licitações

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023**, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha - Pavimentação Urbana em CBUQ, com área de 472,09m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, **conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.**

Mandirituba, 20 de fevereiro de 2023.



TRANSLoren TRANSPORTES LTDA
JANILSON JOSE PELANDA

24.658.404/0001-35
TRANSLoren TRANSPORTES LTDA
RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO 177
CENTRO - CEP: 83.800-000
MANDIRITUBA - PR

Observação: com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

e A 3